



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 435

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 126/2023	1
DECRETO Nº.125 /2023	1
DECRETO Nº124/2023	3
DECRETO Nº.123/2023	5
DECRETO Nº. 122/2023	9
DECRETO Nº 121/2023	13
DECRETO Nº 120/2023	16
DECRETO Nº. 119/2023	17
LEI Nº. 407/2023	19
LEI Nº 406/2023	89
LEI Nº. 405/2023	121

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 126/2023

Cachoeirinha-TO, 29 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidores Públicos do Município de Cachoeirinha-TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 23 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o limite de gastos com pessoal na forma da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam exonerados todos os servidores comissionados e ocupantes de funções comissionadas da administração direta e indireta do Município de Cachoeirinha-TO, com exceção dos Secretários Municipais.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.125 /2023

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DDE CACHOEIRINHA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO que, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio de parâmetros previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, após estudos e debates, verificou-se que a regulamentação do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços é necessária para implementar a referida Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisições de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata o regramento federal aplicável à espécie.

§ 3º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens previsto em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPITULO II DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couberem, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPITULO III DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Preço Estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação;

CAPITULO IV ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 4º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:

I - A média;

II - A mediana; ou

III - O menor valor aferido pelos incisos I e II.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:

I - Painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§3º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.

§4º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do parágrafo segundo.

§ 5º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 7º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 5º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 6º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa

de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

§ 2º. Os processos que se enquadrarem na opção descrita no **caput** deste artigo, deverão ter seus editais publicados até 31/12/2023.

§ 3º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

CAPÍTULO V DA VIGENCIA

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

DECRETO Nº124/2023

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações; e

Considerando que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cachoeirinha/TO.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Município de Cachoeirinha – TO, que utilizem recursos da união oriundo de transferências voluntárias, deverão observar deste Decreto, no que couber.

Seção II Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Seção III Da Hipótese de Cabimento

Art. 3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Contratação Paralela e Não Excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

II - Contratação em Mercados Fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 4º. O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeirinha- TO. e, sempre que possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

§ 1º. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a

contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeirinha - TO.

§ 2º. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento.

§ 3º. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º. A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida Lei.

Art. 8º. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º. O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal de Cachoeirinha a contratar.

Art. 10. A Administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º. Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º. A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da Administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção IV

Das hipóteses de credenciamento

Subseção I

Da contratação paralela e não excludente

Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - Sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º. Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º. O sorteio de que trata o inciso II do caput deste artigo será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Cachoeirinha e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Da contratação com seleção a critério de terceiros

Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da contratação em mercados fluidos

Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Decreto, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17. A Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados, prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18. Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deste Decreto, deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21. A Administração Pública poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se toda e qualquer disposição contrária.

Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.123/2023

REGULAMENTA O §3º DO Art. 8º, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 3º do art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Considerando que o caput IV e Parágrafo 3º do art. 8º, da referida lei, que a partir de regras e diretrizes na forma de regulamento, poderá o ente federativo designar e estabelecer a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos no âmbito de sua competência;

Considerando que a União regulamentou o assunto para o âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional por meio do Decreto nº. 11.246 de 31 de outubro de 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este decreto regulamenta o §3º do art. 8º, da lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos, no âmbito do município de cachoeirinha, e dá outras providências.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Município de Cachoeirinha – TO, que utilizem recursos da união oriundo de transferências voluntárias, deverão observar deste Decreto, no que couber.

Art. 2º. Para fins desse decreto, considera-se:

I – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;

II – conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, a exemplo de relações de parentesco com sócios, funcionários ou colaboradores dos contratados.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Seção I Agente de contratação

Art. 3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no artigo 4º e 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II Equipe de apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto.

Seção III

Comissão de contratação ou de Licitação

Art. 5º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no artigo 10 deste Decreto.

§ 1º. A comissão de que trata o caput deste artigo será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o caput deste artigo será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade dos membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 8º. O gestor (es) e o fiscal (is) de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração Pública Municipal designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 20 ao 21, observados os requisitos estabelecidos no artigo 11 deste Decreto.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor (es) e o fiscal (is) de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput deste artigo, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público;
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X, do § 1º, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor (es) ou do fiscal (is) do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º. O fiscal (is) de contrato (os) poderá (ão) ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no artigo 23 deste Decreto.

Seção V

Requisitos Para a Designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. O agente de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 11. O cargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do artigo 8º deste Decreto.

Seção VI

Princípio da Segregação das Funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput deste artigo:

- I - será avaliada na situação fática processual;
- II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa;
- b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação do Agente de Contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem

a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o artigo 4º deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º. As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal).

Seção II

Atuação da Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no artigo 15 deste Decreto.

Seção III**Funcionamento da Comissão de Contratação**

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único dos artigos 2º e 9º deste Decreto;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no artigo 14 deste Decreto.

Seção IV**Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos**

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo, no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira, sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de

fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Seção V**Gestor de contrato**

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do artigo 18 deste Decreto;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do artigo 18 deste Decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 23 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção VI**Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato**

Art. 21. Caberá ao Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, além da realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do artigo 19 deste Decreto;

IX - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

X - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do artigo 19 deste Decreto;

XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 23 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

XII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Seção VII

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção X Terceiros contratados.

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de

confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Seção XI Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no artigo 14 deste Decreto.

Seção VIII

Decisões Sobre a Execução dos Contratos

Art. 25. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o caput deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A autoridade competente poderá ou a quem por ela for designado poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - solucionar casos omissos.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

DECRETO Nº. 122/2023

REGULAMENTA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de compras diretas, em especial em sua forma eletrônica, no âmbito da administração municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº. 67/2021, que “dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica de que trata a Lei nº. 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº. 082 de 19 de outubro de 2023, que “Estabelece procedimentos de transição para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, no âmbito do Município de Cachoeirinha - TO”;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre contratação direta, por inexigibilidade e da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cachoeirinha - TO;

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – contratação direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensável ou inexigível;

II – dispensa de licitação: contratação de obras, bens e serviços sem prévia licitação, conforme as hipóteses previstas no art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – inexigibilidade de licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

IV – sistema WebLIC: ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratações públicas;

V – sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada integrante do sistema WebLIC, disponibilizada para a realização da contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia; e

VI – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): site oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

Seção II Da Competência

Art. 3º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e das entidades públicas, admitida a delegação, observado o disposto na legislação municipal.

Seção III Do Processo de Contratação Direta

Art. 4º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida neste Decreto;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – declaração de disponibilidade orçamentária-financeira demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – requisição de compra;

XIV – autorização da autoridade competente.

§ 1º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor; e

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, as cláusulas necessárias dispostas no art. 92 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º. As autoridades competentes mencionadas no art. 3º deste Decreto deverão certificar que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor não representa fracionamento do objeto.

Art. 5º. A instrução do processo de contratação direta deverá ser realizada **por dispensa de licitação (física) ou pelo meio de dispensa eletrônica**, de modo que os atos e os documentos de que trata o art. 4º deste Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A operacionalização do processo de contratação direta deverá ser realizada por intermédio do sistema, que enviará de forma automática as informações ao Sistema de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 6º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 7º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Assessoria Jurídica do Município, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. No caso de contratação direta, a divulgação do contrato ou instrumento congênere no sítio oficial do Município e ou quando couber no PNCP, no Portal de Compras Públicas da União deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 9º. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 4º deste decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação, pelo **Coordenador Municipal de Preservação do Patrimônio e Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento**, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 10º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Art. 14. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO III

Da Dispensa de Licitação

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 11º. É dispensável a licitação nas hipóteses previstas, taxativamente, no art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12º. Cabe ao interessado em participar da contratação por dispensa de licitação o pleno conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Decreto, e das condições gerais da contratação.

Seção II

Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 13º. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo art. 4º. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cachoeirinha - TO deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normas federais aplicáveis.

Art. 14º. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de

aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 5º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 6º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 7º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15º. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16º. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Cachoeirinha - TO.

§ 1º A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Seção

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 17º. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada por plataforma pública ou privada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único. Sendo utilizada plataforma privada de licitações, esta deverá estar integrada com a Plataforma + Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Art. 18º. Os órgãos e as entidades adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I – Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto nos incisos III ao XVI do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, quando couber.

§ 1º. Será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente mencionada no art. 3º deste Decreto, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 4º. O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até o valor atualizado definido no § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º. Os valores mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 19º. A contratação por dispensa de licitação observará o seguinte procedimento:

I – divulgação da realização da contratação por dispensa de licitação, mediante a publicação do aviso de contratação direta no sítio oficial do Município de Cachoeirinha e quando couber no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do Governo Federal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados;

II – envio das propostas pelos fornecedores interessados;

III – seleção da proposta mais vantajosa, consideradas a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação à estimativa de preço da contratação; e

IV – o processo de aquisição e contratação deverá observar a instrução prevista nos incisos do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa de licitação na forma eletrônica, a estimativa de preço de que trata o inciso V do art. 4º deste Decreto poderá ser realizada concomitantemente com a fase de envio das propostas prevista no inciso II do caput deste artigo.

Art. 20º. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

§ 2º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para contratação, o órgão ou a entidade promotor da contratação por dispensa de licitação poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado com a melhor oferta, a fim de que seja obtido menor preço, vedada a negociação de condições diferentes daquelas previstas no aviso de contratação direta.

§ 3º. O órgão ou a entidade promotora da contratação por dispensa de licitação poderá utilizar propostas adquiridas por outros meios, como as obtidas na pesquisa de preços que instruem o procedimento, desde que sejam mais vantajosas e atendam as mesmas condições estabelecidas na convocação.

§ 4º. A ausência da apresentação de propostas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPPs) nas condições previstas no inciso II do art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pressupõe a inexistência de empresas para contratação em tais condições.

§ 5º. A ausência da apresentação de propostas de ME e EPPs na cotação eletrônica pressupõe ofertada a preferência imposta pelo inciso IV do art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 22º. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 23º. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 24º. A divulgação dos avisos de contratação direta, dos contratos e seus aditamentos no PNCP (quando couber) ocorrerá automaticamente, por meio de integração entre sistemas, sendo o envio dos dados disponíveis no Portal do Compras de Município de Cachoeirinha - TO ao PNCP de responsabilidade da Departamento de Compras.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 25º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal.

Art. 26º. Fica a autoridade competente autorizado a expedir normas complementares para a execução deste Decreto, desde que não impliquem aumento de despesa.

Art. 27º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Consultoria de Licitações e Compras.

Art. 28º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

DECRETO Nº 121/2023

REGULAMENTA O INCISO VII DO ART. 12 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E INSTITUIR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 12, **caput**, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de quatro de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Considerando que o caput I do Título II da referida lei, composto pelos arts. 11 aos 17, dispõe no inciso VII do art. 12 que a partir de documento de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Considerando que a União regulamentou o assunto para o âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional por meio do Decreto nº. 10.947 de 25 de janeiro de 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratação Anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. As unidades administrativas e fundo municipais da administração pública, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto subsidiado pelo Decreto Federal nº. 10.947/2022, no que couber.

Das Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações; os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade, e ainda, por encaminhar os processos de contratação para o setor de compras.

II – Requisitante: agente ou unidade administrativa responsável por indicar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e require-las;

III – Área Técnica: agente ou unidade administrativa com conhecimento técnico-operacional, sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento formalizado de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidade de mesma natureza;

IV – Documento de Formalização de Demanda: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratações;

V – Plano de Contratação Anual: documento que consolida as demandas que o órgão e ou unidade administrativa planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI – Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do *caput*.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPITULO II DA ABRAGENCIA

Do Alcance

Art. 4º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha, autarquias, fundações e fundos municipais e as demais entidades contratadas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único: Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016.

CAPITULO III

Dos Princípios

Art. 5º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657 de 04 de setembro de 1942.

CAPITULO IV DO FUNDAMENTO Dos Objetivos

Art. 6º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o potencial diálogo com o mercado e incrementar a competitividade.

Das Diretrizes

Art. 7º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, as unidades administrativas elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão as estimativas de contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I. As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 (inexigibilidade) e art. 75 (dispensa) da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. As contratações que envolvam recursos proveniente de empréstimo ou de doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;

III. As contratações mediante processo licitatório;

Das Exceções

Art. 8º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I. Informações classificadas como sigilosa, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II. As contratações realizadas por meio de concessões de suprimentos de fundos, nas hipóteses previsto no art. 45 do Decreto Federal nº. 93.872/1986;

III. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

IV. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Dos Procedimentos

Art. 9º. Para a elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I.** Justificativa da necessidade da contratação;
- II.** Descrição sucinta do objeto;
- III.** Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV.** Estimativa preliminar do valor da contratação, a partir de informações de preços constantes em bancos de dados do município e/ou banco de dados públicos;
- V.** Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI.** Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
- VII.** Indicação de vinculação ou de dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII.** Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 10º. Recebido o documento de formalização de demanda de todas as unidades administrativas até 1º de abril, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I.** Agregar sempre que possível, os documentos de formalização de demandas com objetos da mesma natureza com vistas a racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II.** Adequar e consolidar o plano de contratação anual, observado o disposto no art. 3; e
- III.** Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada as datas estimadas para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo da contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso II do *caput*.

§ 2º. O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§ 3º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput* do art. 6º, do Decreto Federal nº. 10.818/2021, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPITULO V DA APROVAÇÃO

Da Autoridade Competente

Art. 11. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado disposto no art. 6º.

§ 1º. A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-los ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto as áreas requisitantes e/ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*.

§ 2º. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

Da Unidade de Execução Descentralizada

Art. 12. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 11.

CAPITULO VI DA PUBLICAÇÃO

Da Divulgação

Art. 13. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado permanentemente no (sítio) da Prefeitura municipal de Cachoeirinha - órgão oficial de publicação da Prefeitura e quando couber no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sendo sempre observado na realização e na execução dos contratos.

CAPITULO VII DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Da Inclusão, Exclusão e Redimensionamento

Art. 14. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- I.** No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
- II.** Na quinzena posterior a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequações do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício;

Parágrafo único: Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual, serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos incisos I e II do *caput*, sendo as alterações disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

Art. 15. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único: As alterações do plano serão, disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

CAPITULO VIII DA EXECUÇÃO

Da Compatibilização da Demanda

Art. 16. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente a sua execução.

Parágrafo único: As demandas que não constarem do plano de contratações anual, deverão ser justificadas e poderão sujeitar sua revisão conforme art. 10 ou serão anotadas para fins de planejamento para o exercício subsequente.

Art. 17. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º.

Do Relatório de Risco

Art. 18. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de Controle Interno elaborará e apresentará relatório de riscos referentes à provável não observação do plano de contratações anual até o término daquele exercício, sugerindo a adoção das medidas de correção pertinentes para o exercício subsequente.

§ 1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações Gerais

Art. 19. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Portal de Transparências Públicas (sítio) do Município de Cachoeirinha, para publicação e divulgação do PCA, e/ou quando couber no PGC do governo federal, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do Portal de Transparências Públicas (sítio) do Município de Cachoeirinha e quando couber do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 20. A Central de Compras do Município de Cachoeirinha poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 22. A autoridade competente poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 23. Fica autorizado o uso do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações que vier a ser disponibilizado pela União nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 10.947/2022, a fim de elaborar o plano de contratações anual no PGC, que é ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Da Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga toda e qualquer disposição contrária.

Cachoeirinha - TO, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

DECRETO Nº 120/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE CACHOEIRINHA-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Cachoeirinha – TO.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração Pública, oferece proposta.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou norma posterior que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II Abertura a Pessoas Físicas

Art. 4º. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo 2º deste Decreto, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de

profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Seção I Regras Específicas

Art. 5º. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecidas os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) declaração de antecedentes criminais, e;

g) declaração de quitação eleitoral.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Setor de Licitações e Compras do Município de Cachoeirinha - TO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Cachoeirinha- TO, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

DECRETO Nº. 119/2023

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E SOBRE O SISTEMA ETP DIGITAL, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Cachoeirinha - TO.

Art. 2º. As unidades administrativas da administração pública municipal de Cachoeirinha - TO, direta, autárquica, fundacional e/ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto e quando couber o disposto em normas do Governo Federal.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

III - Contratações Correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - Contratações Interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - Área Técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do **caput**.

§ 2º - A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Sistema ETP Digital

Art. 4º. Os ETP do Município de Cachoeirinha, quando couber, deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização e, poderá ser publicado no sistema digital e/ou portal de transparência adotado pelo Município de Cachoeirinha – TO.

§ 1º - Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital da União pelos órgãos e entidades administrativas do Município de cachoeirinha, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

§ 2º. O Sistema ETP do Município de Cachoeirinha disporá de indicadores de *performance*, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º. Conforme disposto na Portaria nº. 355, de 9 de agosto de 2019 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, quando couber o Município poderá ter acesso ao ETP Digital da União, nos termos da referida portaria.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO****Diretrizes Gerais**

Art. 6º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Conteúdo

Art. 9º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP próprio do Município e/ou quando couber no ETP Digital da União os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de

identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração do Município de Cachoeirinha- TO.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à Elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - É dispensada na hipótese do inciso **III** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 16. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as

regras específicas do setor de TI e setor de Compras do Município de Cachoeirinha - TO.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 17. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP municipal e/ou quando ocorrer de usar o ETP Digital da União, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º. As informações e os dados do Sistema ETP municipal e/ou ETP digital da União quando utilizado por esta municipalidade, não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares por meio da autoridade competente para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP do Município de Cachoeirinha - TO.

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e quaisquer disposições em contrariedade.

Parágrafo único. Permanecem regidos com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do governo federal, até 31 dezembro de 2023, todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

LEI Nº. 407/2023

Cachoeirinha/TO, 29 de dezembro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Cachoeirinha/TO, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de **CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de **CACHOEIRINHA/TO**, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 27.642.232,64 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	19.980.653,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.546,52
Receita Patrimonial	27.957,35
Transferências Correntes	19.696.149,90
SUB-TOTAL	19.980.653,77
Receitas de Capital	10.151.520,00
Operações de Crédito	3.450.000,00
Transferências de Capital	6.701.520,00
SUB-TOTAL	10.151.520,00
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-2.489.941,13
SUB-TOTAL	-2.489.941,13
TOTAL GERAL	27.642.232,64

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	20.833.362,70
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA	2.207.457,01
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA	393.761,04
5 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA	4.207.546,89
6 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CACHOEIRINHA	105,00
TOTAL GERAL	27.642.232,64

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 27.642.232,64 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais, sessenta e quatro centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 20.920.377,85;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 6.721.854,79.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA			
GABINETE DO PREFEITO	785.112,50	0,00	785.112,50
SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.733.842,50	0,00	1.733.842,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	237.986,85	648.270,00	886.256,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	327.037,50	15.772,06	342.809,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	523.162,50	761.250,00	1.284.412,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA	538.725,00	0,00	538.725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA	358.250,00	5.035.000,00	5.393.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	265.368,75	0,00	265.368,75
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREIRO	587.400,00	200.110,25	787.510,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	55.125,00	0,00	55.125,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	5.412.010,60	6.660.402,31	12.072.412,91
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA			
CAMARA MUNICIPAL	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	5.325.005,13	5.335.005,13
TOTAL UNIDADE GESTORA	10.000,00	5.325.005,13	5.335.005,13
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	945.893,75	393.705,91	1.339.599,66
TOTAL UNIDADE GESTORA	945.893,75	393.705,91	1.339.599,66
5 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA			
FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO	157.500,00	3.528.408,68	3.685.908,68
FUNDEB	0,00	2.108.006,26	2.108.006,26
TOTAL UNIDADE GESTORA	157.500,00	5.636.414,94	5.793.914,94
6 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CACHOEIRINHA			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.284.800,00	661.500,00	1.946.300,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.284.800,00	661.500,00	1.946.300,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	8.965.204,35	18.677.028,29	27.642.232,64

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.339.599,66	1.339.599,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	12.072.412,91	0,00	12.072.412,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.335.005,13	5.335.005,13
FUNDO MUN DE DESENV. EDUCACAO	5.746.664,94	47.250,00	5.793.914,94
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE	1.946.300,00	0,00	1.946.300,00
CAMARA MUNICIPAL	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
TOTAL GERAL	20.920.377,85	6.721.854,79	27.642.232,64

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
Legislativa	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
Administração	3.272.340,25	0,00	3.272.340,25
Segurança Pública	34.125,00	0,00	34.125,00
Assistência Social	0,00	1.386.849,66	1.386.849,66
Saúde	0,00	5.335.005,13	5.335.005,13
Educação	5.746.664,94	0,00	5.746.664,94
Cultura	401.725,00	0,00	401.725,00
Urbanismo	5.393.250,00	0,00	5.393.250,00
Saneamento	265.368,75	0,00	265.368,75
Gestão Ambiental	1.946.300,00	0,00	1.946.300,00
Agricultura	1.023.256,85	0,00	1.023.256,85
Transporte	342.809,56	0,00	342.809,56
Desporto e Lazer	1.284.412,50	0,00	1.284.412,50
Reservas	55.125,00	0,00	55.125,00
TOTAL GERAL	20.920.377,85	6.721.854,79	27.642.232,64

IV- fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - Res. Impostos	8.965.204,35
20 - MDE	1.429.083,30
30 - FUNDEB 70%	1.798.085,63
39 - FUNDEB 30%	309.920,63
40 - ASPS	3.118.375,00
80 - CIDE	15.882,31
200 - QSE - SAL. EDUC	27.727,88
202 - FNDE - PNAE	38.692,50
203 - FNDE - PNATE	26.355,00
298 - CONV. EDUCAÇÃO	1.874.250,00
400 - BL. INVEST. - FNS	762.517,88
401 - BL. CUSTEIO-FNS	1.362.737,25
700 - TRANSF. FNAS	152.100,91
750 - TRANSF. EST. FMAS	31.605,00
798 - Convênios para o FMAS	210.000,00
2070 - Conv. União	3.856.020,00
1571000 - Convênios - Educação - Estados	132.300,00
1602777 - Bloco de Custeio - SUS Ação União 21C0 - COVID19	81.375,00
1754000 - Op. de Crédito	3.450.000
TOTAL	27.642.232,64

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 5% (cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024 e revogando toda qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Orçamento 2024

FONTES	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		19.980.653,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.546,52	
Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	27.957,35	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	19.696.149,90	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		10.151.520,00
Operações de Crédito	3.450.000,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	6.701.520,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias		0,00
Contribuições Intraorçamentárias	0,00	
Receitas de Capital - Intraorçamentárias		0,00
Alienação de Bens	0,00	
Deduções de Impostos - Fundeb	0,00	0,00
Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	-2.489.941,13	-2.489.941,13
TOTAL		27.642.232,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assistência Social	1.339.599,66
TOTAL	1.339.599,66

GABINETE DO PREFEITO

Administração	785.112,50
TOTAL	785.112,50

SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Administração	1.754.717,50
Segurança Pública	34.125,00
TOTAL	1.788.842,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Agricultura	886.256,85
TOTAL	886.256,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Transporte	342.809,56
TOTAL	342.809,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Desporto e Lazer	999.412,50
TOTAL	999.412,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA

Cultura	401.725,00
Agricultura	137.000,00
TOTAL	538.725,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA

Urbanismo	5.678.250,00
TOTAL	5.678.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN

Saneamento	265.368,75
------------	------------

	TOTAL	265.368,75
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREIRO		
Administração		587.510,25
	TOTAL	587.510,25
RESERVA DE CONTINGENCIA		
Reservas		55.125,00
	TOTAL	55.125,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Saúde		5.335.005,13
	TOTAL	5.335.005,13
FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO		
Assistência Social		47.250,00
Educação		3.638.658,68
	TOTAL	3.685.908,68
FUNDEB		
Educação		2.108.006,26
	TOTAL	2.108.006,26
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA		
Gestão Ambiental		1.946.300,00
	TOTAL	1.946.300,00
CAMARA MUNICIPAL		
Legislativa		1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00
	TOTAL GERAL	27.642.232,64

FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	1.300.000,00
Administração	3.127.340,25
Segurança Pública	34.125,00
Assistência Social	1.386.849,66
Saúde	5.335.005,13
Educação	5.746.664,94
Cultura	401.725,00
Urbanismo	5.678.250,00
Saneamento	265.368,75
Gestão Ambiental	1.946.300,00
Agricultura	1.023.256,85
Transporte	342.809,56
Desporto e Lazer	999.412,50
Reservas	55.125,00
TOTAL	27.642.232,64



PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 01 - Lei Nº 4.320-64

RECEITAS		DESPESAS	
1.0 - RECEITAS CORRENTES	19.980.653,77	3.0 - DESPESAS CORRENTES	16.004.050,63
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.546,52	3.1 - Pessoal E Encargos Sociais	9.217.997,88
1.3 - Receita Patrimonial	27.957,35	3.3 - Outras Despesas Correntes	6.786.052,75
1.7 - Transferências Correntes	19.696.149,90		
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	10.151.520,00	4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	11.583.057,01
2.1 - Operações de Crédito	3.450.000,00	4.4 - Investimentos	11.461.782,01
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00	4.6 - Amortizacao Da Divida	121.275,00
2.4 - Transferências de Capital	6.701.520,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REDUTORA	-2.489.941,13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.125,00
TOTAL DA RECEITA R\$ 27.642.232,64		TOTAL DA DESPESAS R\$ 27.642.232,64	

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	19.980.653,77	DESPESAS CORRENTES	16.004.050,63
RECEITAS DE CAPITAL	10.151.520,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.583.057,01
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.489.941,13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.125,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPALPATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e
Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	17.490.712,64
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00	0,00	256.546,52	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos			0,00	0,00	255.945,38	0,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre o Patrimônio			0,00	2.370,38	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0.0	Imposto Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Principal			1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.99.0.0.0.0.0.0	Imposto Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Principal	15000000000000	101	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal			1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.99.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	15000000000000	101	1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.0.0.0.0.0.0	Irrf Sobre Rendimentos - Prestação de Serviços de Terceiros - Principal			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.99.0.0.0.0	Irrf Sobre Rendimentos - Prestação de Serviços de Terceiros - Principal	15000000000000	101	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			0,00	143.325,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços			143.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza			143.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal			143.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.99.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal	15000000000000	101	143.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas			0,00	0,00	601,14	0,00	0,00
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			0,00	385,89	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			275,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			275,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.0.0.0.0.0.0	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	15000000000000	101	275,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			110,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.0.0.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			110,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.01.0.0.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15000000000000	101	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços			0,00	215,25	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços			215,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal			215,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.0.0.0.0.0.0	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços			215,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.01.0.0.0.0	Taxa de Expediente	15000000000000	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.99.0.0.0.0	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	15000000000000	101	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	27.957,35	0,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários			0,00	0,00	27.957,35	0,00	0,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e
Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			0,00	27.957,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			27.957,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			27.957,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados			5.777,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados - Executivo	15000000000000	101	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados - FMAS	15000000000000	101	55,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados - FME	15000000000000	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados - FMMA	15000000000000	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados			22.179,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação			8.491,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.01	Remuneração de Depósitos Vinculados Educação - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Mde	15001001000000	101	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.03	Remuneração de Depósitos Vinculados Educação - Salário-Educação	15500000000000	101	165,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.05	Remuneração de Depósitos Vinculados Educação - FNDE - PNAE	15520000000000	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.06	Remuneração de Depósitos Vinculados Educação - FNDE - PNATE	15530000000000	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.07	Remuneração de Depósitos Vinculados Educação - Fundeb 70	15401070000000	101	8.006,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde			13.119,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.01	Remuneração de Depósitos Vinculados Saúde - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Asps	15001002000000	101	826,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.02	Remuneração de Depósitos Vinculados Saúde - SUS - Bloco de Custeio	16000000000000	101	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.03	Remuneração de Depósitos Vinculados Saúde - SUS - Bloco Investimentos	16010000000000	101	1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Cide	17500000000000	101	132,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000000000	101	330,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos			105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.99	Demais Remuneração de Dep. Ban. Rec. Vinc. - Outros Recursos	16610000000001	101	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes			0,00	0,00	0,00	17.206.208,77	0,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	12.880.702,27	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			0,00	10.830.694,87	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			10.825.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			9.565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000000000	101	11.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000000000	105	-1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15000000000000	101	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e
Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.1.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR			5.194,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			5.194,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000000000	101	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000000000	105	-55,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais			0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15000000000000	101	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			0,00	1.433.087,25	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio			1.433.087,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			1.302.661,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			1.302.661,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Programa de Informatização da APS	16000000000000	101	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Implementação de Políticas Para a Rede Cegonha	16000000000000	101	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	16000000000000	101	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Incentivo Para Ações Estratégicas	16000000000000	101	148.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Agente Comunitário de Saúde	16000000000000	101	88.861,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Incentivo Fin. da APS - Captação Ponderada	16000000000000	101	297.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção	16000000000000	101	614.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	Transf. do FNS - Custeio - Enfrentamento COVID-19	16020000000777	101	81.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			75.300,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal			75.300,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. FNS - Assistência Financeira - Agentes de Combate às Endemias	16000000000000	101	44.430,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf. FNS - Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitária	16000000000000	101	14.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Transf. FNS - Incentivo Financeiro - Vig. em Saúde - Despesas Diversas	16000000000000	101	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica			55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal			55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferência do SUS - Custeio - Assistência Farmacêutica	16000000000000	101	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal			27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000000000	101	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			38.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - Principal			38.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - Principal	15520000000000	101	38.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte do Escolar - PNATE			26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Transporte do Escolar - PNATE - Principal			26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15530000000000	101	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	151.770,15	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			151.770,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			151.770,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf. SUAS - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento	16600000000000	101	49.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. SUAS - Piso Básico Fixo	16600000000000	101	38.587,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Transf. SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	16600000000000	101	9.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Transf. SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	16600000000000	101	18.918,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil	16600000000000	101	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes			0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 (perda Lei Kandir)			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.99.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	15000000000000	101	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			0,00	0,00	2.225.506,50	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			0,00	2.061.706,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000000000	101	2.480.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000000000	105	-496.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			55.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			55.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000000000	101	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000000000	105	-7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			6.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			6.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000000000	101	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000000000	105	-1.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000000000	101	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio Dos Estados Destinadas a Programas de Educação			132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transf. Conv. Estado - Transporte Escolar	15710000000000	101	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas À Assistência Social			31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas À Assistência Social - Principal			31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas)			31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.99.01.00	Benefícios Eventuais - FEAS	16610000000001	101	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principal			2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principal	15401070000000	101	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	10.151.520,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	17540000000000	101	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00	6.701.520,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades			0,00	0,00	6.701.520,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			0,00	761.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			761.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica			761.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Capital - SUS - Investimento - Atenção Básica - Principal			761.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00	Transferências de Capital - SUS - Investimento - Atenção Básica - Principal			761.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.99.01.00	Transf. BI. Invest. - Aparelhamento da APS	16010000000000	101	330.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.99.02.00	Transf. BI. Invest. - Const/Ampl. C/ Reforma de UBS	16010000000000	101	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.99.04.00	Transf. BI. Invest. - Aquisição de Veículos	16010000000000	101	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			0,00	5.940.270,00	0,00	0,00	0,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Unidade Gestora: TODAS

Orçamento 2024

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e
Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	Oper.	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação			1.874.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Principal			1.874.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			1.874.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.99.01.00	Transf. Conv. União - Construção de Escolas	15700000000000	101	1.874.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente			661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.99.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.99.01.00	Transf. Conv. União - Const. Praças/Parques/Jardins	17000000000000	101	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.99.02.00	Transf. Conv. União - Construção de Galeria de Águas	17000000000000	101	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Em Transporte			2.142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Em Transporte - Principal			2.142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.99.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Em Transporte - Principal			2.142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.99.01.00	Transf. Conv. União - Const. Complexo Esportivo	17000000000000	101	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.99.02.00	Transf. Conv. União - Const. de Espaços Esportivos	17000000000000	101	551.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.99.03.00	Transf. Conv. União - Const/Ampl C/ Reforma de Mercados	17000000000000	101	330.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.99.05.00	Transf. Conv. União - Pavimentação	17000000000000	101	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.262.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.262.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênios de Capital da União			1.262.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.01.00	Transf. Conv. União - Aquis. Mag. e Implementos Agrícolas	17000000000000	101	317.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.03.00	Transf. Conv. União - Iluminação Pública	17000000000000	101	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.04.00	Transf. Conv. União - Ampliação/Reforma do Centros Administrativo	17000000000000	101	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.05.00	Transf. FNAS - Ampliação/Reforma do CRAS	16650000000000	101	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL: 27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					16.004.050,63
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais				9.217.997,88	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas			9.217.997,88		
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado		1.502.100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.227.306,00			
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais		1.166.661,88			
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais		137.812,50			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores		184.117,50			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.786.052,75	
3.3.50.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			133.480,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes		133.480,00			
3.3.71.00.00	Transferencias A Consórcios Públicos			33.075,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação Em Consórcio Público			33.075,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas			6.619.497,75		
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil		324.748,75			
3.3.90.30.00	Material De Consumo		1.966.879,81			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras		19.062,50			
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita		178.608,13			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		480.680,63			
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria		76.662,50			
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		614.443,14			
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		2.636.228,29			
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Tributarias E Contributivas		143.435,25			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica		53.287,50			
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais		55.125,00			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores		65.086,25			
3.3.90.93.00	Indenizacoes E Restituicoes		5.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital					11.583.057,01
4.4.00.00.00	Investimentos				11.461.782,01	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			11.461.782,01		
4.4.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		11.500,00			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes		9.792.250,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		1.658.032,01			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida				121.275,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas			121.275,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Por Contrato		121.275,00			
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia					55.125,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia				55.125,00	
9.9.99.00.00	Reserva De Contingencia			55.125,00		
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia			55.125,00		

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
TOTAL						27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.000.0000.0.000	Assistência Social	1.339.599,66
08.122.0000.0.000	Administração Geral	699.325,00
08.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	699.325,00
08.122.0002.1.020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	22.050,00
08.122.0002.2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	677.275,00
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	32.500,00
08.243.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	32.500,00
08.243.1400.2.075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	32.500,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	607.774,66
08.244.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	607.774,66
08.244.0003.1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	225.750,00
08.244.0003.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	84.000,00
08.244.0003.2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	114.292,50
08.244.0003.2.047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	8.268,75
08.244.0003.2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	113.767,51
08.244.0003.2.049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	25.908,75
08.244.0003.2.050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	19.249,65
08.244.0003.2.051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB	16.537,50
		1.339.599,66

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pac.: 1 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.000.0000.0.000	Administração	785.112,50
04.122.0000.0.000	Administração Geral	696.912,50
04.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	696.912,50
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	565.637,50
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	126.275,00
04.124.0000.0.000	Controle Interno	88.200,00
04.124.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	88.200,00
04.124.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	88.200,00
		785.112,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.000.0000.0.000	Administração	1.754.717,50
04.122.0000.0.000	Administração Geral	1.622.417,50
04.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	1.572.805,00
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	22.050,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.344.587,50
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	22.050,00
04.122.0002.2.006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	137.812,50
04.122.0002.2.007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	46.305,00
04.122.0009.0.000	SERVIDOR VALORIZADO	49.612,50
04.122.0009.2.027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	49.612,50
04.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	132.300,00
04.243.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	132.300,00
04.243.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.300,00
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	34.125,00
06.182.0000.0.000	Defesa Civil	34.125,00
06.182.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	34.125,00
06.182.0003.2.069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	34.125,00
		1.788.842,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.000.0000.0.000	Agricultura	886.256,85
20.122.0000.0.000	Administração Geral	237.986,85
20.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	193.886,85
20.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA	5.512,50
20.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	188.374,35
20.122.0004.0.000	FORTELECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	44.100,00
20.122.0004.2.011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	44.100,00
20.605.0000.0.000	Abastecimento	330.750,00
20.605.0004.0.000	FORTELECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	330.750,00
20.605.0004.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	330.750,00
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	317.520,00
20.608.0004.0.000	FORTELECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	317.520,00
20.608.0004.1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	317.520,00
		886.256,85

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pao.: 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.000.0000.0.000	Transporte	342.809,56
26.122.0000.0.000	Administração Geral	145.125,00
26.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	145.125,00
26.122.0002.1.006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	11.025,00
26.122.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	134.100,00
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	197.684,56
26.782.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	197.684,56
26.782.0005.2.013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	109.484,56
26.782.0005.2.014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	88.200,00
		342.809,56

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pao.: 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	999.412,50
27.122.0000.0.000	Administração Geral	61.275,00
27.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	61.275,00
27.122.0002.1.007	AQUI MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	5.512,50
27.122.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	55.762,50
27.811.0000.0.000	Desporto de Rendimento	100.250,00
27.811.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	100.250,00
27.811.0006.2.064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	100.250,00
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	837.887,50
27.812.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	837.887,50
27.812.0006.1.029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	563.500,00
27.812.0006.1.037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	210.000,00
27.812.0006.2.016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	10.887,50
27.812.0006.2.070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	53.500,00
		999.412,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pac.: 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA		
13.000.0000.0.000	Cultura	401.725,00
13.122.0000.0.000	Administração Geral	117.562,50
13.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	117.562,50
13.122.0002.1.008	AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	5.512,50
13.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	112.050,00
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	284.162,50
13.392.0007.0.000	DIFUNDIR A CULTURAL	284.162,50
13.392.0007.2.018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	221.662,50
13.392.0007.2.068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	62.500,00
20.000.0000.0.000	Agricultura	137.000,00
20.605.0000.0.000	Abastecimento	102.000,00
20.605.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	102.000,00
20.605.0004.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	63.000,00
20.605.0004.2.066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/AVOUDAS COMUNITÁRIA	39.000,00
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00
20.608.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	35.000,00
20.608.0004.1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	35.000,00
		538.725,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pac.: 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA		
15.000.0000.0.000	Urbanismo	5.678.250,00
15.122.0000.0.000	Administração Geral	112.050,00
15.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	112.050,00
15.122.0002.1.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	5.512,50
15.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	106.537,50
15.451.0000.0.000	Infra-estrutura Urbana	5.566.200,00
15.451.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	5.566.200,00
15.451.0005.1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.250,00
15.451.0005.1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.305.250,00
15.451.0005.1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	682.500,00
15.451.0005.1.032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	30.000,00
15.451.0005.1.033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	300.000,00
15.451.0005.1.036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	50.000,00
15.451.0005.2.020	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.200,00
		5.678.250,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pao.: 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN		
17.000.0000.0.000	Saneamento	265.368,75
17.122.0000.0.000	Administração Geral	77.050,00
17.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	77.050,00
17.122.0002.1.012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	5.512,50
17.122.0002.2.022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	71.537,50
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	188.318,75
17.512.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	188.318,75
17.512.0008.1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00
17.512.0008.2.021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.318,75
17.512.0008.2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	63.000,00
		265.368,75

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pao.: 9 de 16



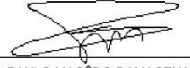
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREIRO		
04.000.0000.0.000	Administração	587.510,25
04.123.0000.0.000	Administração Financeira	587.510,25
04.123.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	587.510,25
04.123.0002.1.013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TESOUREIRO	5.512,50
04.123.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOUREIRO	96.787,50
04.123.0002.2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	143.435,25
04.123.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	220.500,00
04.123.0002.2.026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	121.275,00
		587.510,25


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.000.0000.0.000	Reservas	55.125,00
99.999.0000.0.000	Reserva de Contingência	55.125,00
99.999.9999.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.125,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.125,00
		55.125,00


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.000.0000.0.000	Saúde	5.335.005,13
10.122.0000.0.000	Administração Geral	1.906.892,88
10.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	1.906.892,88
10.122.0002.1.017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	34.342,88
10.122.0002.2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.817.425,00
10.122.0002.2.034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	55.125,00
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	3.029.936,50
10.301.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	2.754.936,50
10.301.0008.1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	47.460,00
10.301.0008.1.019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	55.125,00
10.301.0008.1.040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	220.500,00
10.301.0008.1.041	APARELHAMENTO DA APS	330.750,00
10.301.0008.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	260.000,00
10.301.0008.2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	150.361,50
10.301.0008.2.036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	81.375,00
10.301.0008.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	146.081,25
10.301.0008.2.042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	5.512,50
10.301.0008.2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.457.771,25
10.301.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00
10.301.1400.2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.500,00
10.302.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	73.500,00
10.302.0008.2.043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	73.500,00
10.303.0000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	55.125,00
10.303.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	55.125,00
10.303.0008.2.037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.125,00
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	124.582,50
10.304.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	124.582,50
10.304.0008.2.039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	14.332,50
10.304.0008.2.067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M.(SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	110.250,00
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	144.968,25
10.305.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	144.968,25
10.305.0008.2.038	MANUT. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	128.430,75
10.305.0008.2.040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	16.537,50
		5.335.005,13

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO		
08.000.0000.0.000	Assistência Social	47.250,00
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	47.250,00
08.243.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	47.250,00
08.243.0011.2.071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	47.250,00
12.000.0000.0.000	Educação	3.638.658,68
12.122.0000.0.000	Administração Geral	711.561,65
12.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	681.561,65
12.122.0002.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	16.537,50
12.122.0002.2.052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	665.024,15
12.122.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	30.000,00
12.122.0011.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	30.000,00
12.306.0000.0.000	Alimentação e Nutrição	148.942,50
12.306.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	148.942,50
12.306.0011.2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	148.942,50
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	1.177.979,51
12.361.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	1.177.979,51
12.361.0011.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	19.459,13
12.361.0011.1.042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	551.250,00
12.361.0011.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	191.730,00
12.361.0011.2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	415.540,38
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	1.600.175,02
12.365.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	1.600.175,02
12.365.1400.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE	5.512,50
12.365.1400.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA	5.512,50
12.365.1400.1.043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DA PRIM. INFÂNCIA	1.323.000,00
12.365.1400.2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	133.075,01
12.365.1400.2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	133.075,01
		3.685.908,68

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.05.15 - FUNDEB		
12.000.0000.0.000	Educação	2.108.006,26
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	1.323.288,76
12.361.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	1.323.288,76
12.361.0011.1.025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	105.000,00
12.361.0011.2.058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.154.068,13
12.361.0011.2.061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	64.220,63
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	784.717,50
12.365.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	784.717,50
12.365.1400.1.026	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE - FUNDEB 30%	26.250,00
12.365.1400.1.027	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	26.250,00
12.365.1400.2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	369.337,50
12.365.1400.2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	362.880,00
		2.108.006,26

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA		
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	1.946.300,00
18.122.0000.0.000	Administração Geral	435.112,50
18.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	435.112,50
18.122.0002.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	11.025,00
18.122.0002.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	50.000,00
18.122.0002.2.028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	374.087,50
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	1.511.187,50
18.541.0010.0.000	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	1.511.187,50
18.541.0010.1.015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	16.537,50
18.541.0010.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	22.050,00
18.541.0010.1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	472.500,00
18.541.0010.1.039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	220.500,00
18.541.0010.1.051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	15.000,00
18.541.0010.2.029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS	332.687,50
18.541.0010.2.030	IMPLANTAÇÃO/MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS	35.831,25
18.541.0010.2.031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	363.006,25
18.541.0010.2.032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	33.075,00
		1.946.300,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.000.0000.0.000	Legislativa	1.300.000,00
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	1.300.000,00
01.031.0001.0.000	LEGISLATIVO PUJANTE	1.300.000,00
01.031.0001.1.001	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ CÂMARA	10.000,00
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	80.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.210.000,00
		1.300.000,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.0.000	LEGISLATIVO PUJANTE	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.1.001	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ CÂMARA		10.000,00	10.000,00
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA		80.000,00	80.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.210.000,00		1.210.000,00
04.000.0000.0.000	Administração	3.094.777,75	32.562,50	3.127.340,25
04.122.0000.0.000	Administração Geral	2.292.280,00	27.050,00	2.319.330,00
04.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	2.242.667,50	27.050,00	2.269.717,50
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO		5.000,00	5.000,00
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E		22.050,00	22.050,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	565.637,50		565.637,50
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	126.275,00		126.275,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.344.587,50		1.344.587,50
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	22.050,00		22.050,00
04.122.0002.2.006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS	137.812,50		137.812,50
04.122.0002.2.007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	46.305,00		46.305,00
04.122.0009.0.000	SERVIDOR VALORIZADO	49.612,50		49.612,50
04.122.0009.2.027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	49.612,50		49.612,50
04.123.0000.0.000	Administração Financeira	581.997,75	5.512,50	587.510,25
04.123.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	581.997,75	5.512,50	587.510,25
04.123.0002.1.013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TESOUREIRO		5.512,50	5.512,50
04.123.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOUREIRO	96.787,50		96.787,50
04.123.0002.2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	143.435,25		143.435,25
04.123.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	220.500,00		220.500,00
04.123.0002.2.026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	121.275,00		121.275,00
04.124.0000.0.000	Controle Interno	88.200,00		88.200,00
04.124.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	88.200,00		88.200,00
04.124.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	88.200,00		88.200,00
04.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	132.300,00		132.300,00
04.243.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	132.300,00		132.300,00
04.243.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.300,00		132.300,00
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	34.125,00		34.125,00
06.182.0000.0.000	Defesa Civil	34.125,00		34.125,00
06.182.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	34.125,00		34.125,00
06.182.0003.2.069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	34.125,00		34.125,00
08.000.0000.0.000	Assistência Social	1.055.049,66	331.800,00	1.386.849,66
08.122.0000.0.000	Administração Geral	677.275,00	22.050,00	699.325,00
08.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	677.275,00	22.050,00	699.325,00
08.122.0002.1.020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S		22.050,00	22.050,00
08.122.0002.2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	677.275,00		677.275,00
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.750,00		79.750,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.243.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	47.250,00		47.250,00
08.243.0011.2.071	AQUIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	47.250,00		47.250,00
08.243.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	32.500,00		32.500,00
08.243.1400.2.075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NA SUAS	32.500,00		32.500,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	298.024,66	309.750,00	607.774,66
08.244.0003.0.000	CUIDANDO DAS PESSOAS	298.024,66	309.750,00	607.774,66
08.244.0003.1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS		225.750,00	225.750,00
08.244.0003.1.048	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS		84.000,00	84.000,00
08.244.0003.2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	114.292,50		114.292,50
08.244.0003.2.047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	8.268,75		8.268,75
08.244.0003.2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	113.767,51		113.767,51
08.244.0003.2.049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	25.908,75		25.908,75
08.244.0003.2.050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	19.249,65		19.249,65
08.244.0003.2.051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB	16.537,50		16.537,50
10.000.0000.0.000	Saúde	4.386.827,25	948.177,88	5.335.005,13
10.122.0000.0.000	Administração Geral	1.872.550,00	34.342,88	1.906.892,88
10.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	1.872.550,00	34.342,88	1.906.892,88
10.122.0002.1.017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE		34.342,88	34.342,88
10.122.0002.2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.817.425,00		1.817.425,00
10.122.0002.2.034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	55.125,00		55.125,00
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	2.116.101,50	913.835,00	3.029.936,50
10.301.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	1.841.101,50	913.835,00	2.754.936,50
10.301.0008.1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		47.460,00	47.460,00
10.301.0008.1.019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA		55.125,00	55.125,00
10.301.0008.1.040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		220.500,00	220.500,00
10.301.0008.1.041	APARELHAMENTO DA APS		330.750,00	330.750,00
10.301.0008.1.046	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS APS		260.000,00	260.000,00
10.301.0008.2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	150.361,50		150.361,50
10.301.0008.2.036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	81.375,00		81.375,00
10.301.0008.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	146.081,25		146.081,25
10.301.0008.2.042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	5.512,50		5.512,50
10.301.0008.2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.457.771,25		1.457.771,25
10.301.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00		275.000,00
10.301.1400.2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00		275.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.500,00		73.500,00
10.302.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	73.500,00		73.500,00
10.302.0008.2.043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	73.500,00		73.500,00
10.303.0000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	55.125,00		55.125,00
10.303.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	55.125,00		55.125,00
10.303.0008.2.037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.125,00		55.125,00
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	124.582,50		124.582,50
10.304.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	124.582,50		124.582,50
10.304.0008.2.039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	14.332,50		14.332,50
10.304.0008.2.067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	110.250,00		110.250,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	144.968,25		144.968,25
10.305.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	144.968,25		144.968,25
10.305.0008.2.038	MANUT. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	128.430,75		128.430,75
10.305.0008.2.040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	16.537,50		16.537,50
12.000.0000.0.000	Educação	3.637.893,31	2.108.771,63	5.746.664,94
12.122.0000.0.000	Administração Geral	665.024,15	46.537,50	711.561,65
12.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	665.024,15	16.537,50	681.561,65
12.122.0002.1.021	AQUIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		16.537,50	16.537,50
12.122.0002.2.052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	665.024,15		665.024,15
12.122.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR		30.000,00	30.000,00
12.122.0011.1.049	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO		30.000,00	30.000,00
12.306.0000.0.000	Alimentação e Nutrição	148.942,50		148.942,50
12.306.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	148.942,50		148.942,50
12.306.0011.2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	148.942,50		148.942,50
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	1.825.559,14	675.709,13	2.501.268,27
12.361.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	1.825.559,14	675.709,13	2.501.268,27
12.361.0011.1.022	AQUIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL		19.459,13	19.459,13
12.361.0011.1.025	AQUIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		105.000,00	105.000,00
12.361.0011.1.042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		551.250,00	551.250,00
12.361.0011.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	191.730,00		191.730,00
12.361.0011.2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	415.540,38		415.540,38
12.361.0011.2.058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.154.068,13		1.154.068,13
12.361.0011.2.061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	64.220,63		64.220,63
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	998.367,52	1.386.525,00	2.384.892,52
12.365.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	998.367,52	1.386.525,00	2.384.892,52
12.365.1400.1.023	AQUIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE		5.512,50	5.512,50
12.365.1400.1.024	AQUIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA		5.512,50	5.512,50
12.365.1400.1.026	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE - FUNDEB 30%		26.250,00	26.250,00
12.365.1400.1.027	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%		26.250,00	26.250,00
12.365.1400.1.043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DA PRIM. INFÂNCIA		1.323.000,00	1.323.000,00
12.365.1400.2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	502.412,51		502.412,51
12.365.1400.2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	495.955,01		495.955,01
13.000.0000.0.000	Cultura	396.212,50	5.512,50	401.725,00
13.122.0000.0.000	Administração Geral	112.050,00	5.512,50	117.562,50
13.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	112.050,00	5.512,50	117.562,50
13.122.0002.1.008	AQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA		5.512,50	5.512,50
13.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	112.050,00		112.050,00
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	284.162,50		284.162,50
13.392.0007.0.000	DIFUNDINDO A CULTURAL	284.162,50		284.162,50
13.392.0007.2.018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	221.662,50		221.662,50
13.392.0007.2.068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	62.500,00		62.500,00
15.000.0000.0.000	Urbanismo	194.737,50	5.483.512,50	5.678.250,00
15.122.0000.0.000	Administração Geral	106.537,50	5.512,50	112.050,00
15.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	106.537,50	5.512,50	112.050,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
15.122.0002.1.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS		5.512,50	5.512,50
15.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	106.537,50		106.537,50
15.451.0000.0.000	Infra-estrutura Urbana	88.200,00	5.478.000,00	5.566.200,00
15.451.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	88.200,00	5.478.000,00	5.566.200,00
15.451.0005.1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		110.250,00	110.250,00
15.451.0005.1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		4.305.250,00	4.305.250,00
15.451.0005.1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA		682.500,00	682.500,00
15.451.0005.1.032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS		30.000,00	30.000,00
15.451.0005.1.033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		300.000,00	300.000,00
15.451.0005.1.036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO		50.000,00	50.000,00
15.451.0005.2.020	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.200,00		88.200,00
17.000.0000.0.000	Saneamento	209.856,25	55.512,50	265.368,75
17.122.0000.0.000	Administração Geral	71.537,50	5.512,50	77.050,00
17.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	71.537,50	5.512,50	77.050,00
17.122.0002.1.012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO		5.512,50	5.512,50
17.122.0002.2.022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	71.537,50		71.537,50
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	138.318,75	50.000,00	188.318,75
17.512.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	138.318,75	50.000,00	188.318,75
17.512.0008.1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		50.000,00	50.000,00
17.512.0008.2.021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.318,75		75.318,75
17.512.0008.2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	63.000,00		63.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	1.138.687,50	807.612,50	1.946.300,00
18.122.0000.0.000	Administração Geral	374.087,50	61.025,00	435.112,50
18.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	374.087,50	61.025,00	435.112,50
18.122.0002.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		11.025,00	11.025,00
18.122.0002.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA		50.000,00	50.000,00
18.122.0002.2.028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	374.087,50		374.087,50
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
18.541.0010.0.000	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
18.541.0010.1.015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS		16.537,50	16.537,50
18.541.0010.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		22.050,00	22.050,00
18.541.0010.1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		472.500,00	472.500,00
18.541.0010.1.039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS		220.500,00	220.500,00
18.541.0010.1.051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS		15.000,00	15.000,00
18.541.0010.2.029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	332.687,50		332.687,50
18.541.0010.2.030	IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS	35.831,25		35.831,25
18.541.0010.2.031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	363.006,25		363.006,25
18.541.0010.2.032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	33.075,00		33.075,00
20.000.0000.0.000	Agricultura	271.474,35	751.782,50	1.023.256,85
20.122.0000.0.000	Administração Geral	232.474,35	5.512,50	237.986,85
20.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	188.374,35	5.512,50	193.886,85
20.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA		5.512,50	5.512,50
20.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	188.374,35		188.374,35
20.122.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	44.100,00		44.100,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
20.122.0004.2.011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	44.100,00		44.100,00
20.605.0000.0.000	Abastecimento	39.000,00	393.750,00	432.750,00
20.605.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	39.000,00	393.750,00	432.750,00
20.605.0004.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS		393.750,00	393.750,00
20.605.0004.2.066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	39.000,00		39.000,00
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária		352.520,00	352.520,00
20.608.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO		352.520,00	352.520,00
20.608.0004.1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		352.520,00	352.520,00
26.000.0000.0.000	Transporte	331.784,56	11.025,00	342.809,56
26.122.0000.0.000	Administração Geral	134.100,00	11.025,00	145.125,00
26.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	134.100,00	11.025,00	145.125,00
26.122.0002.1.006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE		11.025,00	11.025,00
26.122.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	134.100,00		134.100,00
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	197.684,56		197.684,56
26.782.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	197.684,56		197.684,56
26.782.0005.2.013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	109.484,56		109.484,56
26.782.0005.2.014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	88.200,00		88.200,00
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	220.400,00	779.012,50	999.412,50
27.122.0000.0.000	Administração Geral	55.762,50	5.512,50	61.275,00
27.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	55.762,50	5.512,50	61.275,00
27.122.0002.1.007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES		5.512,50	5.512,50
27.122.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	55.762,50		55.762,50
27.811.0000.0.000	Desporto de Rendimento	100.250,00		100.250,00
27.811.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	100.250,00		100.250,00
27.811.0006.2.064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	100.250,00		100.250,00
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	64.387,50	773.500,00	837.887,50
27.812.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	64.387,50	773.500,00	837.887,50
27.812.0006.1.029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA		563.500,00	563.500,00
27.812.0006.1.037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		210.000,00	210.000,00
27.812.0006.2.016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	10.887,50		10.887,50
27.812.0006.2.070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	53.500,00		53.500,00
SUBTOTAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64

RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.000.0000.0.000	Reservas			55.125,00
99.999.0000.0.000	Reserva de Contingência			55.125,00
99.999.9999.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA			55.125,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			55.125,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	55.125,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
TOTAL GERAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMAGENA
Prefeito(a) Municipal

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	Legislativa	0,00	10.000,00	1.300.000,00
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	200.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.0.000	LEGISLATIVO PUJANTE	200.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.1.001	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ CÂMARA	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	80.000,00	80.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	1.010.000,00	1.210.000,00
04.000.0000.0.000	Administração	0,00	5.000,00	3.127.340,25
04.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	2.319.330,00	2.319.330,00
04.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	2.269.717,50	2.269.717,50
04.122.0002.1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	22.050,00	22.050,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	565.637,50	565.637,50
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	126.275,00	126.275,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.344.587,50	1.344.587,50
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	0,00	22.050,00	22.050,00
04.122.0002.2.006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	137.812,50	137.812,50
04.122.0002.2.007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	0,00	46.305,00	46.305,00
04.122.0009.0.000	SERVIDOR VALORIZADO	0,00	49.612,50	49.612,50
04.122.0009.2.027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	49.612,50	49.612,50
04.123.0000.0.000	Administração Financeira	110,25	587.400,00	587.510,25
04.123.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	110,25	587.400,00	587.510,25
04.123.0002.1.013	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO	0,00	5.512,50	5.512,50
04.123.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOURO	0,00	96.787,50	96.787,50
04.123.0002.2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	110,25	143.325,00	143.435,25
04.123.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	0,00	220.500,00	220.500,00
04.123.0002.2.026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	121.275,00	121.275,00
04.124.0000.0.000	Controle Interno	0,00	88.200,00	88.200,00
04.124.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	88.200,00	88.200,00
04.124.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	88.200,00	88.200,00
04.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	132.300,00	132.300,00
04.243.0003.0.000	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	132.300,00	132.300,00
04.243.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	132.300,00	132.300,00
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	0,00	34.125,00	34.125,00
06.182.0000.0.000	Defesa Civil	0,00	34.125,00	34.125,00
06.182.0003.0.000	CUIDANDO DAS PESSOAS	0,00	34.125,00	34.125,00
06.182.0003.2.069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	34.125,00	34.125,00
08.000.0000.0.000	Assistência Social	0,00	22.050,00	1.386.849,66
08.122.0000.0.000	Administração Geral	10.500,00	688.825,00	699.325,00
08.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	10.500,00	688.825,00	699.325,00
08.122.0002.1.020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	0,00	22.050,00	22.050,00
08.122.0002.2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	10.500,00	666.775,00	677.275,00
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	79.750,00	79.750,00
08.243.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	0,00	47.250,00	47.250,00
08.243.0011.2.071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	0,00	47.250,00	47.250,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
08.243.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	32.500,00	32.500,00
08.243.1400.2.075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	0,00	32.500,00	32.500,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	383.205,91	224.568,75	607.774,66
08.244.0003.0.000	CUIDANDO DAS PESSOAS	383.205,91	224.568,75	607.774,66
08.244.0003.1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	210.000,00	15.750,00	225.750,00
08.244.0003.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0003.2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	53.655,00	60.637,50	114.292,50
08.244.0003.2.047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	0,00	8.268,75	8.268,75
08.244.0003.2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	74.392,51	39.375,00	113.767,51
08.244.0003.2.049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	25.908,75	0,00	25.908,75
08.244.0003.2.050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	19.249,65	0,00	19.249,65
08.244.0003.2.051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	16.537,50	16.537,50
10.000.0000.0.000	Saúde	34.342,88	0,00	5.335.005,13
10.122.0000.0.000	Administração Geral	1.906.892,88	0,00	1.906.892,88
10.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	1.906.892,88	0,00	1.906.892,88
10.122.0002.1.017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	34.342,88	0,00	34.342,88
10.122.0002.2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.817.425,00	0,00	1.817.425,00
10.122.0002.2.034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	55.125,00	0,00	55.125,00
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	3.019.936,50	10.000,00	3.029.936,50
10.301.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	2.754.936,50	0,00	2.754.936,50
10.301.0008.1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	47.460,00	0,00	47.460,00
10.301.0008.1.019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	55.125,00	0,00	55.125,00
10.301.0008.1.040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	220.500,00	0,00	220.500,00
10.301.0008.1.041	APARELHAMENTO DA APS	330.750,00	0,00	330.750,00
10.301.0008.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	260.000,00	0,00	260.000,00
10.301.0008.2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	150.361,50	0,00	150.361,50
10.301.0008.2.036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	81.375,00	0,00	81.375,00
10.301.0008.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	146.081,25	0,00	146.081,25
10.301.0008.2.042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	5.512,50	0,00	5.512,50
10.301.0008.2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.457.771,25	0,00	1.457.771,25
10.301.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	265.000,00	10.000,00	275.000,00
10.301.1400.2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	265.000,00	10.000,00	275.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.500,00	0,00	73.500,00
10.302.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	73.500,00	0,00	73.500,00
10.302.0008.2.043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	73.500,00	0,00	73.500,00
10.303.0000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	55.125,00	0,00	55.125,00
10.303.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	55.125,00	0,00	55.125,00
10.303.0008.2.037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	55.125,00	0,00	55.125,00
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	124.582,50	0,00	124.582,50
10.304.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	124.582,50	0,00	124.582,50
10.304.0008.2.039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	14.332,50	0,00	14.332,50
10.304.0008.2.067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M. (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	110.250,00	0,00	110.250,00
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	144.968,25	0,00	144.968,25
10.305.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	144.968,25	0,00	144.968,25

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
10.305.0008.2.038	MANUT. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	128.430,75	0,00	128.430,75
10.305.0008.2.040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	16.537,50	0,00	16.537,50
12.000.0000.0.000	Educação	16.537,50	0,00	5.746.664,94
12.122.0000.0.000	Administração Geral	711.561,65	0,00	711.561,65
12.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	681.561,65	0,00	681.561,65
12.122.0002.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	16.537,50	0,00	16.537,50
12.122.0002.2.052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	665.024,15	0,00	665.024,15
12.122.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDICAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306.0000.0.000	Alimentação e Nutrição	38.692,50	110.250,00	148.942,50
12.306.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	38.692,50	110.250,00	148.942,50
12.306.0011.2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	38.692,50	110.250,00	148.942,50
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	2.501.268,27	0,00	2.501.268,27
12.361.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	2.501.268,27	0,00	2.501.268,27
12.361.0011.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	19.459,13	0,00	19.459,13
12.361.0011.1.025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0011.1.042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	551.250,00	0,00	551.250,00
12.361.0011.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	191.730,00	0,00	191.730,00
12.361.0011.2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	415.540,38	0,00	415.540,38
12.361.0011.2.058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.154.068,13	0,00	1.154.068,13
12.361.0011.2.061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	64.220,63	0,00	64.220,63
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	2.384.892,52	0,00	2.384.892,52
12.365.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	2.384.892,52	0,00	2.384.892,52
12.365.1400.1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE	5.512,50	0,00	5.512,50
12.365.1400.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA	5.512,50	0,00	5.512,50
12.365.1400.1.026	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE - FUNDEB 30%	26.250,00	0,00	26.250,00
12.365.1400.1.027	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	26.250,00	0,00	26.250,00
12.365.1400.1.043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DA PRIM. INFÂNCIA	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
12.365.1400.2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	502.412,51	0,00	502.412,51
12.365.1400.2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	495.955,01	0,00	495.955,01
13.000.0000.0.000	Cultura	0,00	5.512,50	401.725,00
13.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	117.562,50	117.562,50
13.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	117.562,50	117.562,50
13.122.0002.1.008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	0,00	5.512,50	5.512,50
13.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	112.050,00	112.050,00
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	0,00	284.162,50	284.162,50
13.392.0007.0.000	DIFUNDINDO A CULTURAL	0,00	284.162,50	284.162,50
13.392.0007.2.018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	0,00	221.662,50	221.662,50
13.392.0007.2.068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	0,00	62.500,00	62.500,00
15.000.0000.0.000	Urbanismo	0,00	5.512,50	5.678.250,00
15.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	112.050,00	112.050,00
15.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	112.050,00	112.050,00
15.122.0002.1.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	0,00	5.512,50	5.512,50
15.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	0,00	106.537,50	106.537,50

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
15.451.0000.0.000	Infra-estrutura Urbana	5.035.000,00	531.200,00	5.566.200,00
15.451.0000.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	5.035.000,00	531.200,00	5.566.200,00
15.451.0005.1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.000,00	5.250,00	110.250,00
15.451.0005.1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.300.000,00	5.250,00	4.305.250,00
15.451.0005.1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	630.000,00	52.500,00	682.500,00
15.451.0005.1.032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0005.1.033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0,00	300.000,00	300.000,00
15.451.0005.1.036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0005.2.020	MANTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	88.200,00	88.200,00
17.000.0000.0.000	Saneamento	0,00	5.512,50	265.368,75
17.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	77.050,00	77.050,00
17.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	77.050,00	77.050,00
17.122.0002.1.012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	0,00	5.512,50	5.512,50
17.122.0002.2.022	MANTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	0,00	71.537,50	71.537,50
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	0,00	188.318,75	188.318,75
17.512.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	0,00	188.318,75	188.318,75
17.512.0008.1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0008.2.021	MANTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	75.318,75	75.318,75
17.512.0008.2.065	MANTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	63.000,00	63.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	0,00	11.025,00	1.946.300,00
18.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	435.112,50	435.112,50
18.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	435.112,50	435.112,50
18.122.0002.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	0,00	11.025,00	11.025,00
18.122.0002.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	0,00	50.000,00	50.000,00
18.122.0002.2.028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	0,00	374.087,50	374.087,50
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	661.500,00	849.687,50	1.511.187,50
18.541.0010.0.000	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	661.500,00	849.687,50	1.511.187,50
18.541.0010.1.015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	0,00	16.537,50	16.537,50
18.541.0010.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	22.050,00	22.050,00
18.541.0010.1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	441.000,00	31.500,00	472.500,00
18.541.0010.1.039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	220.500,00	0,00	220.500,00
18.541.0010.1.051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	0,00	15.000,00	15.000,00
18.541.0010.2.029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS	0,00	332.687,50	332.687,50
18.541.0010.2.030	IMPLANTACÃO/MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	35.831,25	35.831,25
18.541.0010.2.031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	363.006,25	363.006,25
18.541.0010.2.032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	0,00	33.075,00	33.075,00
20.000.0000.0.000	Agricultura	0,00	5.512,50	1.023.256,85
20.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	237.986,85	237.986,85
20.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	193.886,85	193.886,85
20.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	5.512,50	5.512,50
20.122.0002.2.010	MANTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	0,00	188.374,35	188.374,35
20.122.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	0,00	44.100,00	44.100,00
20.122.0004.2.011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	44.100,00	44.100,00
20.605.0000.0.000	Abastecimento	330.750,00	102.000,00	432.750,00

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
20.605.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	330.750,00	102.000,00	432.750,00
20.605.0004.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	330.750,00	63.000,00	393.750,00
20.605.0004.2.066	IMPLANTACÃO/MANTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	0,00	39.000,00	39.000,00
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	317.520,00	35.000,00	352.520,00
20.608.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	317.520,00	35.000,00	352.520,00
20.608.0004.1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	317.520,00	35.000,00	352.520,00
26.000.0000.0.000	Transporte	0,00	11.025,00	342.809,56
26.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	145.125,00	145.125,00
26.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	145.125,00	145.125,00
26.122.0002.1.006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	0,00	11.025,00	11.025,00
26.122.0002.2.012	MANTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	0,00	134.100,00	134.100,00
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	15.772,06	181.912,50	197.684,56
26.782.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	15.772,06	181.912,50	197.684,56
26.782.0005.2.013	MANTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	15.772,06	93.712,50	109.484,56
26.782.0005.2.014	MANTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	88.200,00	88.200,00
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	0,00	5.512,50	999.412,50
27.122.0000.0.000	Administração Geral	0,00	61.275,00	61.275,00
27.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	0,00	61.275,00	61.275,00
27.122.0002.1.007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	0,00	5.512,50	5.512,50
27.122.0002.2.015	MANTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	0,00	55.762,50	55.762,50
27.811.0000.0.000	Desporto de Rendimento	0,00	100.250,00	100.250,00
27.811.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	0,00	100.250,00	100.250,00
27.811.0006.2.064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	0,00	100.250,00	100.250,00
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	761.250,00	76.637,50	837.887,50
27.812.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	761.250,00	76.637,50	837.887,50
27.812.0006.1.029	CONST. AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	551.250,00	12.250,00	563.500,00
27.812.0006.1.037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0006.2.016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0,00	10.887,50	10.887,50
27.812.0006.2.070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	53.500,00	53.500,00
99.000.0000.0.000	Reservas	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.0000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.9999.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	55.125,00	55.125,00
TOTAL GERAL		18.677.028,29	8.965.204,35	27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Data System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	1.339.599,66
	TOTAL	1.339.599,66
03.03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA		
04	Administração	3.127.340,25
06	Segurança Pública	34.125,00
13	Cultura	401.725,00
15	Urbanismo	5.678.250,00
17	Saneamento	265.368,75
20	Agricultura	1.023.256,85
26	Transporte	342.809,56
27	Desporto e Lazer	999.412,50
99	Reservas	55.125,00
	TOTAL	11.927.412,91
04.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde	5.335.005,13
	TOTAL	5.335.005,13
05.05.00 - FUNDO MUN DE DESENV. EDUCACAO		
08	Assistência Social	47.250,00
12	Educação	5.746.664,94
	TOTAL	5.793.914,94
06.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA		
18	Gestão Ambiental	1.946.300,00
	TOTAL	1.946.300,00
11.11.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
		TOTAL GERAL 27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

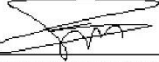
Anexo IX - Despesa por Órgão (LDO)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ÓRGÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
02.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.007.799,66	331.800,00	1.339.599,66
03.03.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	4.753.367,91	7.174.045,00	11.927.412,91
04.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.386.827,25	948.177,88	5.335.005,13
05.05.00	FUNDO MUN DE DESENV. EDUCACAO	3.685.143,31	2.108.771,63	5.793.914,94
06.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA	1.138.687,50	807.612,50	1.946.300,00
11.11.00	CAMARA MUNICIPAL	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
SUBTOTAL		16.181.825,63	11.460.407,01	27.642.232,64
TOTAL GERAL		16.181.825,63	11.460.407,01	27.642.232,64

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	10.739.948,72	10.125.304,13	20.920.377,85
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.441.876,91	1.279.977,88	6.721.854,79
TOTAL DO RESUMO	16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo X - Despesa por Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
0001	LEGISLATIVO PUJANTE	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
0002	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	7.170.163,75	205.105,38	7.375.269,13
0003	CUIDANDO DAS PESSOAS	464.449,66	309.750,00	774.199,66
0004	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	83.100,00	746.270,00	829.370,00
0005	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	285.884,56	5.478.000,00	5.763.884,56
0006	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	164.637,50	773.500,00	938.137,50
0007	DIFUNDINDO A CULTURAL	284.162,50	0,00	284.162,50
0008	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	2.377.596,00	963.835,00	3.341.431,00
0009	SERVIDOR VALORIZADO	49.612,50	0,00	49.612,50
0010	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
0011	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	2.021.751,64	705.709,13	2.727.460,77
0052	GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00
0101	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLE	0,00	0,00	0,00
0125	GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	0,00	0,00
0401	GESTAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	0,00
0403	GESTAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00
1003	GESTAO DAS POLITICAS DE AGRICULTURA E AB	0,00	0,00	0,00
1004	GESTAO DAS POLITICAS DE MEIO AMBIENTE E	0,00	0,00	0,00
1005	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00
1202	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRAN	0,00	0,00	0,00
1204	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
1314	PISO DA ATENCAO BASICA - PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00
1315	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
1316	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00
1317	GESTAO DA POLITICAS DE INFRAESTRUTURA, O	0,00	0,00	0,00
1318	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00
1399	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
1400	PRIMEIRA INFÂNCIA	1.305.867,52	1.386.525,00	2.692.392,52
SUBTOTAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64
RESERVA DE CONTIGENCIA				
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			55.125,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	55.125,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo X - Despesa por Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
TOTAL GERAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	10.739.948,72	10.125.304,13	20.920.377,85
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.441.876,91	1.279.977,88	6.721.854,79
TOTAL DO RESUMO	16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo XI - Despesa por Função

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	FUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
01	Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
04	Administração	3.094.777,75	32.562,50	3.127.340,25
06	Segurança Pública	34.125,00	0,00	34.125,00
08	Assistência Social	1.055.049,66	331.800,00	1.386.849,66
10	Saúde	4.386.827,25	948.177,88	5.335.005,13
12	Educação	3.637.893,31	2.108.771,63	5.746.664,94
13	Cultura	396.212,50	5.512,50	401.725,00
15	Urbanismo	194.737,50	5.483.512,50	5.678.250,00
17	Saneamento	209.856,25	55.512,50	265.368,75
18	Gestão Ambiental	1.138.687,50	807.612,50	1.946.300,00
20	Agricultura	271.474,35	751.782,50	1.023.256,85
26	Transporte	331.784,56	11.025,00	342.809,56
27	Desporto e Lazer	220.400,00	779.012,50	999.412,50
SUBTOTAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99	Reservas			55.125,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	55.125,00
TOTAL GERAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	10.739.948,72	10.125.304,13	20.920.377,85
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.441.876,91	1.279.977,88	6.721.854,79
TOTAL DO RESUMO	16.181.825,63	11.405.282,01	27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo XII - Despesa por SubFunção

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
031	Ação Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
122	Administração Geral	6.593.678,50	229.592,88	6.823.271,38
123	Administração Financeira	581.997,75	5.512,50	587.510,25
124	Controle Interno	88.200,00	0,00	88.200,00
182	Defesa Civil	34.125,00	0,00	34.125,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	212.050,00	0,00	212.050,00
244	Assistência Comunitária	298.024,66	309.750,00	607.774,66
301	Atenção Básica	2.116.101,50	913.835,00	3.029.936,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.500,00	0,00	73.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	55.125,00	0,00	55.125,00
304	Vigilância Sanitária	124.582,50	0,00	124.582,50
305	Vigilância Epidemiológica	144.968,25	0,00	144.968,25
306	Alimentação e Nutrição	148.942,50	0,00	148.942,50
361	Ensino Fundamental	1.825.559,14	675.709,13	2.501.268,27
365	Educação Infantil	998.367,52	1.386.525,00	2.384.892,52
392	Diffusão Cultural	284.162,50	0,00	284.162,50
451	Infra-estrutura Urbana	88.200,00	5.478.000,00	5.566.200,00
512	Saneamento Básico Urbano	138.318,75	50.000,00	188.318,75
541	Preservação e Conservação Ambiental	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
605	Abastecimento	39.000,00	393.750,00	432.750,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	352.520,00	352.520,00
782	Transporte Rodoviário	197.684,56	0,00	197.684,56
811	Desporto de Rendimento	100.250,00	0,00	100.250,00
812	Desporto Comunitário	64.387,50	773.500,00	837.887,50
SUBTOTAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64
RESERVA DE CONTINGENCIA				
999	Reserva de Contingência			55.125,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	55.125,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo XII - Despesa por SubFunção

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
TOTAL GERAL		16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	10.739.948,72	10.125.304,13	20.920.377,85
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.441.876,91	1.279.977,88	6.721.854,79
TOTAL DO RESUMO	16.181.825,63	11.405.282,01	27.587.107,64


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Resumo por Fonte de Recurso
Fontes Base NacionalUnidade Gestora: **TODAS**

CÓDIGO	FONTE DE DESPESA	VALORES PREVISTOS/FIXADOS	
		RECEITA	DESPESA
500	Recursos não vinculados de Impostos	13.512.662,65	13.512.662,65
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.108.006,26	2.108.006,26
550	Transferência do Salário-Educação	27.727,88	27.727,88
552	Transferências do FNDE - Programa Alimentação Escolar PNAE	38.692,50	38.692,50
553	Transferências do FNDE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.355,00	26.355,00
570	Transferências do Governo Federal - Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.874.250,00	1.874.250,00
571	Transferências do Estado - Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	132.300,00	132.300,00
600	Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio	1.362.737,25	1.362.737,25
601	Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento	762.517,88	762.517,88
602	Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - Recursos COVID-19 no bojo da ação 21C0.	81.375,00	81.375,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.100,91	152.100,91
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.605,00	31.605,00
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	210.000,00	210.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.856.020,00	3.856.020,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.882,31	15.882,31
754	Recursos de Operações de Crédito	3.450.000,00	3.450.000,00
TOTAL GERAL :		27.642.232,64	27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Despesa por Unidade - Anexo I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.002.799,66
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	402.175,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	402.175,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	66.150,00
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	600.624,66
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	600.624,66
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	32.431,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	149.986,53
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	109.895,63
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	35.312,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.056,25
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	210.380,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	16.537,50
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	336.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos	336.800,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	336.800,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	225.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	111.050,00
TOTAL		1.339.599,66

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.02 - GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	780.112,50
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	491.150,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	491.150,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481.150,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	288.962,50
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	288.962,50
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	81.537,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	44.100,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	25.512,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	132.300,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
TOTAL		785.112,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.766.792,50
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	1.130.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.130.500,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.250,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	300.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	110.250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	636.292,50
3.3.50.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	13.230,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	13.230,00
3.3.71.00.00	Transferencias A Consórcios Públicos	33.075,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	33.075,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	589.987,50
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	19.162,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	170.362,50
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	27.562,50
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	16.537,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	65.625,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	263.175,00
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	22.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos	22.050,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	22.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	22.050,00
TOTAL		1.788.842,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	232.474,35
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	125.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	125.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	107.474,35
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	107.474,35
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	46.836,85
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	11.025,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	16.537,50
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.512,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	653.782,50
4.4.00.00.00	Investimentos	653.782,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	653.782,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	330.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	323.032,50
TOTAL		886.256,85

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag : 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	331.784,56
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	90.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	90.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	241.784,56
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	241.784,56
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	92.947,05
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	42.721,88
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	37.209,38
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	63.393,75
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	11.025,00
4.4.00.00.00	Investimentos	11.025,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	11.025,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.025,00
TOTAL		342.809,56

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag : 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	220.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	48.200,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	48.200,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	4.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	172.200,00
3.3.50.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	100.250,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	100.250,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	71.950,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	18.062,50
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	14.062,50
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	3.075,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	12.037,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.287,50
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	6.912,50
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	779.012,50
4.4.00.00.00	Investimentos	779.012,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	779.012,50
4.4.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	767.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50
TOTAL		999.412,50

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	424.712,50
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	90.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	90.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	334.712,50
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	334.712,50
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	69.062,50
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	16.537,50
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	19.293,75
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	48.050,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	179.012,50
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	114.012,50
4.4.00.00.00	Investimentos	114.012,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	114.012,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	63.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	51.012,50
TOTAL		538.725,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	194.737,50
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	90.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	90.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	104.737,50
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	104.737,50
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.268,75
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	79.931,25
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	5.483.512,50
4.4.00.00.00	Investimentos	5.483.512,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.483.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	5.478.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50
TOTAL		5.678.250,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag : 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	209.856,25
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	100.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	100.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	109.856,25
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	109.856,25
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	37.537,50
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	18.768,75
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	45.281,25
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	55.512,50
4.4.00.00.00	Investimentos	55.512,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	55.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50
TOTAL		265.368,75

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag : 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREIRO		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	460.722,75
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	75.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	75.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	385.722,75
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	385.722,75
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.537,50
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	44.100,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	162.618,75
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	143.435,25
3.3.90.93.00	Indenizacoes E Restituicoes	5.250,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	126.787,50
4.4.00.00.00	Investimentos	5.512,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.512,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida	121.275,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	121.275,00
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Por Contrato	121.275,00
TOTAL		587.510,25

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia	55.125,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia	55.125,00
9.9.99.00.00	Reserva De Contingencia	55.125,00
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	55.125,00
TOTAL		55.125,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.345.827,25
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	2.584.842,25
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.584.842,25
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	522.887,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.740.292,25
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	250.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	44.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.760.985,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.760.985,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	65.086,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	643.271,25
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	84.602,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	234.187,50
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	647.987,50
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	36.750,00
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	21.537,50
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	989.177,88
4.4.00.00.00	Investimentos	989.177,88
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	989.177,88
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	220.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	768.677,88
TOTAL		5.335.005,13

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.734.637,05
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	891.507,50
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	891.507,50
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	127.175,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	14.332,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	843.129,55
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	843.129,55
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	19.162,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	358.063,13
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	79.800,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	52.815,01
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	320.058,91
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	13.230,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	1.951.271,63
4.4.00.00.00	Investimentos	1.951.271,63
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.951.271,63
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.874.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	77.021,63
TOTAL		3.685.908,68

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.05.15 - FUNDEB		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.950.506,26
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	1.798.085,63
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.798.085,63
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	276.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.041.513,75
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	365.511,88
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	114.660,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	152.420,63
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	152.420,63
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	77.175,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	16.537,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	28.389,38
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	8.268,75
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	157.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos	157.500,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	157.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	157.500,00
TOTAL		2.108.006,26

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.138.687,50
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	631.537,50
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	631.537,50
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	331.537,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	507.150,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	507.150,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	181.912,50
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	33.075,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	101.981,25
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.512,50
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	46.856,25
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	115.762,50
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	807.612,50
4.4.00.00.00	Investimentos	807.612,50
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	807.612,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	708.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	99.612,50
TOTAL		1.946.300,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	670.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	670.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	110.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	540.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	520.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	5.000,00
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	370.000,00
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	90.000,00
4.4.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	75.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL		1.300.000,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Despesa por Unidade - Anexo I

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL FIXADO
02.02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.339.599,66
03.03.02	GABINETE DO PREFEITO	785.112,50
03.03.03	SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.788.842,50
03.03.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	886.256,85
03.03.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	342.809,56
03.03.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	999.412,50
03.03.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA	538.725,00
03.03.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA	5.678.250,00
03.03.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN	265.368,75
03.03.11	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOURO	587.510,25
03.03.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.125,00
04.04.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.335.005,13
05.05.12	FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCACAO	3.685.908,68
05.05.15	FUNDEB	2.108.006,26
06.06.09	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA	1.946.300,00
11.11.01	CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
TOTAL		27.642.232,64

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.0.000	LEGISLATIVO PUJANTE	1.210.000,00	90.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.1.001	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ CÂMARA	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.1.002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	80.000,00	80.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
04.000.0000.0.000	Administração	3.094.777,75	27.050,00	3.121.827,75
04.122.0000.0.000	Administração Geral	2.292.280,00	27.050,00	2.319.330,00
04.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	2.242.667,50	27.050,00	2.269.717,50
04.122.0002.1.003	AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.1.004	AQUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	22.050,00	22.050,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	565.637,50	0,00	565.637,50
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	126.275,00	0,00	126.275,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.344.587,50	0,00	1.344.587,50
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	22.050,00	0,00	22.050,00
04.122.0002.2.006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS	137.812,50	0,00	137.812,50
04.122.0002.2.007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	46.305,00	0,00	46.305,00
04.122.0009.0.000	SERVIDOR VALORIZADO	49.612,50	0,00	49.612,50
04.122.0009.2.027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	49.612,50	0,00	49.612,50
04.123.0000.0.000	Administração Financeira	581.997,75	5.512,50	587.510,25
04.123.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	581.997,75	5.512,50	587.510,25
04.123.0002.1.013	AQUISICÃO DE MAT. PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TESOURE	0,00	5.512,50	5.512,50
04.123.0002.2.023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOURE	96.787,50	0,00	96.787,50
04.123.0002.2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	143.435,25	0,00	143.435,25
04.123.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	220.500,00	0,00	220.500,00
04.123.0002.2.026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	121.275,00	0,00	121.275,00
04.124.0000.0.000	Controle Interno	88.200,00	0,00	88.200,00
04.124.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	88.200,00	0,00	88.200,00
04.124.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	88.200,00	0,00	88.200,00
04.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	132.300,00	0,00	132.300,00
04.243.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	132.300,00	0,00	132.300,00
04.243.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	132.300,00	0,00	132.300,00
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	34.125,00	0,00	34.125,00
06.182.0000.0.000	Defesa Civil	34.125,00	0,00	34.125,00
06.182.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	34.125,00	0,00	34.125,00
06.182.0003.2.069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	34.125,00	0,00	34.125,00
12.000.0000.0.000	Educação	3.637.893,31	16.537,50	5.746.664,94
12.122.0000.0.000	Administração Geral	665.024,15	46.537,50	711.561,65
12.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	665.024,15	16.537,50	681.561,65
12.122.0002.1.021	AQUISICÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	16.537,50	16.537,50
12.122.0002.2.052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	665.024,15	0,00	665.024,15
12.122.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	0,00	30.000,00	30.000,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel: (63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
12.122.0011.1.049	AQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDICAÇÃO	0,00	30.000,00	30.000,00
12.306.0000.0.000	Alimentação e Nutrição	148.942,50	0,00	148.942,50
12.306.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	148.942,50	0,00	148.942,50
12.306.0011.2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	148.942,50	0,00	148.942,50
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	1.825.559,14	675.709,13	2.501.268,27
12.361.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	1.825.559,14	675.709,13	2.501.268,27
12.361.0011.1.022	AQUISICÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.459,13	19.459,13
12.361.0011.1.025	AQUISICÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0011.1.042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	551.250,00	551.250,00
12.361.0011.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	191.730,00	0,00	191.730,00
12.361.0011.2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	415.540,38	0,00	415.540,38
12.361.0011.2.058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.154.068,13	0,00	1.154.068,13
12.361.0011.2.061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	64.220,63	0,00	64.220,63
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	998.367,52	1.386.525,00	2.384.892,52
12.365.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	998.367,52	1.386.525,00	2.384.892,52
12.365.1400.1.023	AQUISICÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE	0,00	5.512,50	5.512,50
12.365.1400.1.024	AQUISICÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA	0,00	5.512,50	5.512,50
12.365.1400.1.026	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE - FUNDEB 30%	0,00	26.250,00	26.250,00
12.365.1400.1.027	AQUIS. DE MAT. PERM. - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	26.250,00	26.250,00
12.365.1400.1.043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DA PRIM. INFÂNCIA	0,00	1.323.000,00	1.323.000,00
12.365.1400.2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	502.412,51	0,00	502.412,51
12.365.1400.2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	495.955,01	0,00	495.955,01
13.000.0000.0.000	Cultura	396.212,50	5.512,50	401.725,00
13.122.0000.0.000	Administração Geral	112.050,00	5.512,50	117.562,50
13.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	112.050,00	5.512,50	117.562,50
13.122.0002.1.008	AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	0,00	5.512,50	5.512,50
13.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	112.050,00	0,00	112.050,00
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	284.162,50	0,00	284.162,50
13.392.0007.0.000	DIFUNDINDO A CULTURAL	284.162,50	0,00	284.162,50
13.392.0007.2.018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	221.662,50	0,00	221.662,50
13.392.0007.2.068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	62.500,00	0,00	62.500,00
15.000.0000.0.000	Urbanismo	194.737,50	5.512,50	5.678.250,00
15.122.0000.0.000	Administração Geral	106.537,50	5.512,50	112.050,00
15.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	106.537,50	5.512,50	112.050,00
15.122.0002.1.009	AQUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	0,00	5.512,50	5.512,50
15.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	106.537,50	0,00	106.537,50
15.451.0000.0.000	Infra-estrutura Urbana	88.200,00	5.478.000,00	5.566.200,00
15.451.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	88.200,00	5.478.000,00	5.566.200,00
15.451.0005.1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	110.250,00	110.250,00
15.451.0005.1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	4.305.250,00	4.305.250,00
15.451.0005.1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	0,00	682.500,00	682.500,00
15.451.0005.1.032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0005.1.033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0,00	300.000,00	300.000,00
15.451.0005.1.036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	0,00	50.000,00	50.000,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel: (63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
15.451.0005.2.020	MENUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.200,00	0,00	88.200,00
17.000.0000.0.000	Saneamento	209.856,25	5.512,50	265.368,75
17.122.0000.0.000	Administração Geral	71.537,50	5.512,50	77.050,00
17.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	71.537,50	5.512,50	77.050,00
17.122.0002.1.012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	0,00	5.512,50	5.512,50
17.122.0002.2.022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	71.537,50	0,00	71.537,50
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	138.318,75	50.000,00	188.318,75
17.512.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	138.318,75	50.000,00	188.318,75
17.512.0008.1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0008.2.021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	75.318,75	0,00	75.318,75
17.512.0008.2.085	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	63.000,00	0,00	63.000,00
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	1.138.687,50	61.025,00	1.946.300,00
18.122.0000.0.000	Administração Geral	374.087,50	61.025,00	435.112,50
18.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	374.087,50	61.025,00	435.112,50
18.122.0002.1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	0,00	11.025,00	11.025,00
18.122.0002.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	0,00	50.000,00	50.000,00
18.122.0002.2.028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	374.087,50	0,00	374.087,50
18.541.0000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
18.541.0010.0.000	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	764.600,00	746.587,50	1.511.187,50
18.541.0010.1.015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	0,00	16.537,50	16.537,50
18.541.0010.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	22.050,00	22.050,00
18.541.0010.1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	472.500,00	472.500,00
18.541.0010.1.039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	0,00	220.500,00	220.500,00
18.541.0010.1.051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	0,00	15.000,00	15.000,00
18.541.0010.2.029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS	332.687,50	0,00	332.687,50
18.541.0010.2.030	IMPLANTACÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS	35.831,25	0,00	35.831,25
18.541.0010.2.031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	363.006,25	0,00	363.006,25
18.541.0010.2.032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	33.075,00	0,00	33.075,00
20.000.0000.0.000	Agricultura	271.474,35	5.512,50	1.023.256,85
20.122.0000.0.000	Administração Geral	232.474,35	5.512,50	237.986,85
20.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	188.374,35	5.512,50	193.886,85
20.122.0002.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	5.512,50	5.512,50
20.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	188.374,35	0,00	188.374,35
20.122.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	44.100,00	0,00	44.100,00
20.122.0004.2.011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	44.100,00	0,00	44.100,00
20.605.0000.0.000	Abastecimento	39.000,00	393.750,00	432.750,00
20.605.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	39.000,00	393.750,00	432.750,00
20.605.0004.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	0,00	393.750,00	393.750,00
20.605.0004.2.066	IMPLANTACÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	39.000,00	0,00	39.000,00
20.608.0000.0.000	Promocão da Produção Agropecuária	0,00	352.520,00	352.520,00
20.608.0004.0.000	FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	0,00	352.520,00	352.520,00
20.608.0004.1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	352.520,00	352.520,00
26.000.0000.0.000	Transporte	331.784,56	11.025,00	342.809,56
26.122.0000.0.000	Administração Geral	134.100,00	11.025,00	145.125,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel: (63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
26.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	134.100,00	11.025,00	145.125,00
26.122.0002.1.006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	0,00	11.025,00	11.025,00
26.122.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	134.100,00	0,00	134.100,00
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	197.684,56	0,00	197.684,56
26.782.0005.0.000	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	197.684,56	0,00	197.684,56
26.782.0005.2.013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	109.484,56	0,00	109.484,56
26.782.0005.2.014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	88.200,00	0,00	88.200,00
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	220.400,00	5.512,50	999.412,50
27.122.0000.0.000	Administração Geral	55.762,50	5.512,50	61.275,00
27.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	55.762,50	5.512,50	61.275,00
27.122.0002.1.007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	0,00	5.512,50	5.512,50
27.122.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	55.762,50	0,00	55.762,50
27.811.0000.0.000	Desporto de Rendimento	100.250,00	0,00	100.250,00
27.811.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	100.250,00	0,00	100.250,00
27.811.0006.2.064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	100.250,00	0,00	100.250,00
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	64.387,50	773.500,00	837.887,50
27.812.0006.0.000	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	64.387,50	773.500,00	837.887,50
27.812.0006.1.029	CONST. AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	0,00	563.500,00	563.500,00
27.812.0006.1.037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	210.000,00	210.000,00
27.812.0006.2.016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	10.887,50	0,00	10.887,50
27.812.0006.2.070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	53.500,00	0,00	53.500,00
SUBTOTAL		10.739.948,72	10.125.304,13	20.865.252,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA		
99.000.0000.0.000	Reservas	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.0000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.9999.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	55.125,00	55.125,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	55.125,00	55.125,00
SUBTOTAL		0,00	55.125,00	55.125,00
TOTAL GERAL		10.739.948,72	10.180.429,13	20.920.377,85

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel: (63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.000.0000.0.000	Assistência Social	1.055.049,66	22.050,00	1.386.849,66
08.122.0000.0.000	Administração Geral	677.275,00	22.050,00	699.325,00
08.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	677.275,00	22.050,00	699.325,00
08.122.0002.1.020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	0,00	22.050,00	22.050,00
08.122.0002.2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	677.275,00	0,00	677.275,00
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.750,00	0,00	79.750,00
08.243.0011.0.000	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	47.250,00	0,00	47.250,00
08.243.0011.2.071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	47.250,00	0,00	47.250,00
08.243.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	32.500,00	0,00	32.500,00
08.243.1400.2.075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	32.500,00	0,00	32.500,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	298.024,66	309.750,00	607.774,66
08.244.0003.0.000	CUIDADANDO DAS PESSOAS	298.024,66	309.750,00	607.774,66
08.244.0003.1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	0,00	225.750,00	225.750,00
08.244.0003.1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0003.2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	114.292,50	0,00	114.292,50
08.244.0003.2.047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	8.268,75	0,00	8.268,75
08.244.0003.2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	113.767,51	0,00	113.767,51
08.244.0003.2.049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	25.908,75	0,00	25.908,75
08.244.0003.2.050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	19.249,65	0,00	19.249,65
08.244.0003.2.051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB	16.537,50	0,00	16.537,50
10.000.0000.0.000	Saúde	4.386.827,25	34.342,88	5.335.005,13
10.122.0000.0.000	Administração Geral	1.872.550,00	34.342,88	1.906.892,88
10.122.0002.0.000	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	1.872.550,00	34.342,88	1.906.892,88
10.122.0002.1.017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	0,00	34.342,88	34.342,88
10.122.0002.2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.817.425,00	0,00	1.817.425,00
10.122.0002.2.034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	55.125,00	0,00	55.125,00
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	2.116.101,50	913.835,00	3.029.936,50
10.301.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	1.841.101,50	913.835,00	2.754.936,50
10.301.0008.1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	47.460,00	47.460,00
10.301.0008.1.019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	55.125,00	55.125,00
10.301.0008.1.040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	220.500,00	220.500,00
10.301.0008.1.041	APARELHAMENTO DA APS	0,00	330.750,00	330.750,00
10.301.0008.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	0,00	260.000,00	260.000,00
10.301.0008.2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	150.361,50	0,00	150.361,50
10.301.0008.2.036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	81.375,00	0,00	81.375,00
10.301.0008.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	146.081,25	0,00	146.081,25
10.301.0008.2.042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	5.512,50	0,00	5.512,50
10.301.0008.2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.457.771,25	0,00	1.457.771,25
10.301.1400.0.000	PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00	0,00	275.000,00
10.301.1400.2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	275.000,00	0,00	275.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.500,00	0,00	73.500,00
10.302.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	73.500,00	0,00	73.500,00
10.302.0008.2.043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	73.500,00	0,00	73.500,00
10.303.0000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	55.125,00	0,00	55.125,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel.(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Orçamento 2024

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.303.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	55.125,00	0,00	55.125,00
10.303.0008.2.037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	55.125,00	0,00	55.125,00
10.304.0000.0.000	Vigilância Sanitária	124.582,50	0,00	124.582,50
10.304.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	124.582,50	0,00	124.582,50
10.304.0008.2.039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	14.332,50	0,00	14.332,50
10.304.0008.2.067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M.(SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	110.250,00	0,00	110.250,00
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	144.968,25	0,00	144.968,25
10.305.0008.0.000	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	144.968,25	0,00	144.968,25
10.305.0008.2.038	MANUT. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	128.430,75	0,00	128.430,75
10.305.0008.2.040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	16.537,50	0,00	16.537,50
TOTAL GERAL		5.441.876,91	1.279.977,88	6.721.854,79

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel.(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 02.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 02.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.122.0002.1.020 - AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S

1	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 22.050,00					

08.122.0002.2.045 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL

2	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	25.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
3	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
4	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	66.150,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
5	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
6	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
7	3.3.90.30.00	Material De Consumo	55.125,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
8	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
9	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
10	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
11	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	165.375,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
12	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
13	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 677.275,00					

08.243.1400.2.075 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS

14	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
15	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
16	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
17	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
18	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
19	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 32.500,00					

08.244.0003.1.047 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS

20	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	15.750,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
21	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	210.000,00	1.665.0000.000000	Convenios para o o FMAS
Total R\$ 225.750,00					

08.244.0003.1.048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS

22	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	84.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 84.000,00					

08.244.0003.2.046 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

23	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
24	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	22.050,00	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
25	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	31.605,00	1.661.0000.000001	TRANSF. EST. FMAS
26	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
27	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS**Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da Despesa

Total R\$ 114.292,50

08.244.0003.2.047 - MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL

28	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
29	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
30	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 8.268,75

08.244.0003.2.048 - MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS

31	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.625,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
32	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
33	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
34	3.3.90.30.00	Material De Consumo	39.939,38	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
35	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
36	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	15.159,38	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
37	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
38	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
39	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
40	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
41	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
42	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS

Total R\$ 113.767,51

08.244.0003.2.049 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS

43	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
44	3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.922,50	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
45	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
46	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	7.717,50	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS

Total R\$ 25.908,75

08.244.0003.2.050 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

47	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
48	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.980,90	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
49	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS
50	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.660.0000.000000	TRANSF. FNAS

Total R\$ 19.249,65

08.244.0003.2.051 - MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB

51	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
52	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
53	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
54	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
55	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 16.537,50

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.007.799,66	DESPESAS CORRENTES	1.002.799,66
PROJETOS	331.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	336.800,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	402.175,00	TOTAL GERAL	1.339.599,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.007.799,66	DESPESAS CORRENTES	1.002.799,66
PROJETOS	331.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	336.800,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	402.175,00	TOTAL GERAL	1.339.599,66

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.007.799,66	DESPESAS CORRENTES	1.002.799,66
PROJETOS	331.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	336.800,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	402.175,00	TOTAL GERAL	1.339.599,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 03.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ÓRGÃO: 03.03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
UNIDADE: 03.03.02 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0002.1.003 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO

56	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.000,00					

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

57	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
58	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
59	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	65.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
60	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
61	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
62	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
63	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 565.637,50					

04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA

64	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
65	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
66	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
67	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	110.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 126.275,00					

04.124.0002.2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

68	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.150,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
69	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
70	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
71	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 88.200,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	780.112,50	DESPESAS CORRENTES	780.112,50
PROJETOS	5.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	491.150,00	TOTAL GERAL	785.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0002.1.004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

72	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 22.050,00					

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

73	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
74	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
75	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	300.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
76	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
77	3.3.90.30.00	Material De Consumo	143.325,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
78	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
79	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	44.100,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
80	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	230.625,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 1.344.587,50					

04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

81	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
82	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
83	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
84	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 22.050,00					

04.122.0002.2.006 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS

85	3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	110.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
86	3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 137.812,50					

04.122.0002.2.007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS

87	3.3.50.41.00	Contribuicoes	13.230,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
88	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 46.305,00					

04.122.0009.2.027 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

89	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
90	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
91	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
92	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
93	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
94	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	13.781,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 49.612,50					

04.243.0003.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

95	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
96	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
97	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

98	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
99	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
100	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 132.300,00**06.182.0003.2.069 - APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL**

101	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.625,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
102	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
103	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
104	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 34.125,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.766.792,50	DESPESAS CORRENTES	1.766.792,50
PROJETOS	22.050,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.050,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.130.500,00	TOTAL GERAL	1.788.842,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			

20.122.0002.1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA

105	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.512,50					

20.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA

106	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
107	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
108	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
109	3.3.90.30.00	Material De Consumo	41.324,35	1.500.0000.000000	Res. Impostos
110	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
111	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
112	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 188.374,35					

20.122.0004.2.011 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

113	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
114	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
115	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
116	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
117	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
118	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 44.100,00					

20.605.0004.1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS

119	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	330.750,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 330.750,00					

20.608.0004.1.038 - AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

120	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	317.520,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 317.520,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	232.474,35	DESPESAS CORRENTES	232.474,35
PROJETOS	653.782,50	DESPESAS DE CAPITAL	653.782,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	125.000,00	TOTAL GERAL	886.256,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			

26.122.0002.1.006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE

121	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 11.025,00					

26.122.0002.2.012 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE

122	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
123	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
124	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
125	3.3.90.30.00	Material De Consumo	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
126	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
127	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
128	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 134.100,00					

26.782.0005.2.013 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

129	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
130	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.259,55	1.750.0000.000000	CIDE
131	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	19.293,75	1.500.0000.000000	Res. Impostos
132	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.378,13	1.750.0000.000000	CIDE
133	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	19.293,75	1.500.0000.000000	Res. Impostos
134	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.378,13	1.750.0000.000000	CIDE
135	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
136	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.750.0000.000000	CIDE
Total R\$ 109.484,56					

26.782.0005.2.014 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

137	3.3.90.30.00	Material De Consumo	27.562,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
138	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
139	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
140	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 88.200,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	331.784,56	DESPESAS CORRENTES	331.784,56
PROJETOS	11.025,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00	TOTAL GERAL	342.809,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS**Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da Despesa

UNIDADE: 03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

27.122.0002.1.007 - AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES

141	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
			Total R\$ 5.512,50		

27.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES

142	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	4.100,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
143	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.100,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
144	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
145	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
146	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
147	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
148	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
			Total R\$ 55.762,50		

27.811.0006.2.064 - CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

149	3.3.50.41.00	Contribuicoes	100.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
			Total R\$ 100.250,00		

27.812.0006.1.029 - CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA

150	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
151	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	5.750,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
152	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	551.250,00	1.700.0000.000000	Conv. União
			Total R\$ 563.500,00		

27.812.0006.1.037 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO

153	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	210.000,00	1.700.0000.000000	Conv. União
			Total R\$ 210.000,00		

27.812.0006.2.016 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

154	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
155	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	2.562,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
156	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	3.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
157	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
158	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
159	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	1.150,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
			Total R\$ 10.887,50		

27.812.0006.2.070 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

160	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
161	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	11.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
162	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
163	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.750,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
164	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
			Total R\$ 53.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	220.400,00	DESPESAS CORRENTES	220.400,00
PROJETOS	779.012,50	DESPESAS DE CAPITAL	779.012,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	48.200,00	TOTAL GERAL	999.412,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.122.0002.1.008 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA

165	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.512,50					

13.122.0002.2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

166	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
167	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
168	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
169	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
170	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
171	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
172	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 112.050,00					

13.392.0007.2.018 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS

173	3.3.90.30.00	Material De Consumo	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
174	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
175	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
176	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
177	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	150.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 221.662,50					

13.392.0007.2.068 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

178	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
179	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
180	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
181	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 62.500,00					

20.605.0004.1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS

182	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	63.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 63.000,00					

20.605.0004.2.066 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA

183	3.3.90.30.00	Material De Consumo	31.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
184	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
185	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 39.000,00					

20.608.0004.1.038 - AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

186	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 35.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	435.212,50	DESPESAS CORRENTES	424.712,50
PROJETOS	103.512,50	DESPESAS DE CAPITAL	114.012,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00	TOTAL GERAL	538.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS****Orçamento 2024**
Quadro de Detalhamento da Despesa

UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15.122.0002.1.009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN DE HABITAÇÃO E OBRAS

187	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.512,50					

15.122.0002.2.019 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS

188	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
189	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
190	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
191	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
192	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
193	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
194	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 106.537,50					

15.451.0005.1.010 - AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

195	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
196	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	105.000,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 110.250,00					

15.451.0005.1.028 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

197	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
198	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.050.000,00	1.700.0000.000000	Conv. União
199	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	3.250.000,00	1.754.0000.000000	Op. de Crédito
Total R\$ 4.305.250,00					

15.451.0005.1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA

200	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	52.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
201	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	630.000,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 682.500,00					

15.451.0005.1.032 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS

202	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	30.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 30.000,00					

15.451.0005.1.033 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

203	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	300.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 300.000,00					

15.451.0005.1.036 - AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO

204	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	50.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 50.000,00					

15.451.0005.2.020 - MENUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

205	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
206	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

207 3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 77.175,00 1.500.0000.000000 Res. Impostos

Total R\$ 88.200,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	194.737,50	DESPESAS CORRENTES	194.737,50
PROJETOS	5.483.512,50	DESPESAS DE CAPITAL	5.483.512,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00	TOTAL GERAL	5.678.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.122.0002.1.012 - APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO

208	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.512,50					

17.122.0002.2.022 - MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO

209	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
210	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
211	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
212	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
213	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
214	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
215	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 71.537,50					

17.512.0008.1.011 - AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

216	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	50.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 50.000,00					

17.512.0008.2.021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

217	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
218	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
219	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
220	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
221	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
222	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 75.318,75					

17.512.0008.2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO

223	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
224	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
225	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	31.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 63.000,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	209.856,25	DESPESAS CORRENTES	209.856,25
PROJETOS	55.512,50	DESPESAS DE CAPITAL	55.512,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	100.000,00	TOTAL GERAL	265.368,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREO	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

04.123.0002.1.013 - AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO

226	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 5.512,50					

04.123.0002.2.023 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOUREO

227	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
228	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
229	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
230	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
231	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
232	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
233	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
234	3.3.90.93.00	Indenizacoes E Restituicoes	5.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 96.787,50					

04.123.0002.2.024 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

235	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	143.325,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
236	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	110,25	1.750.0000.000000	CIDE
Total R\$ 143.435,25					

04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE

237	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
238	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
239	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
240	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	44.100,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
241	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	159.862,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 220.500,00					

04.123.0002.2.026 - PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

242	4.6.90.71.00	Principal Da Divida Por Contrato	121.275,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 121.275,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	581.997,75	DESPESAS CORRENTES	460.722,75
PROJETOS	5.512,50	DESPESAS DE CAPITAL	126.787,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	75.000,00	TOTAL GERAL	587.510,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 03.03.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

243 9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia 55.125,00 1.500.0000.000000 Res. Impostos
Total R\$ 55.125,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	55.125,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	55.125,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	4.753.367,91	DESPESAS CORRENTES	4.621.592,91
PROJETOS	7.174.045,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.250.695,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.239.850,00	TOTAL GERAL	11.927.412,91

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	4.753.367,91	DESPESAS CORRENTES	4.621.592,91
PROJETOS	7.174.045,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.250.695,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.239.850,00	TOTAL GERAL	11.927.412,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO: 04.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.122.0002.1.017 - AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE

244	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	33.075,00	1.500.1002.000000 ASPS
245	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.267,88	1.601.0000.000000 BL. INVEST. - FNS

Total R\$ 34.342,88**10.122.0002.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

246	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	65.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
247	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
248	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	250.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
249	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	22.050,00	1.500.1002.000000 ASPS
250	3.3.90.30.00	Material De Consumo	110.250,00	1.500.1002.000000 ASPS
251	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	33.075,00	1.500.1002.000000 ASPS
252	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.1002.000000 ASPS
253	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	315.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
254	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00	1.500.1002.000000 ASPS

Total R\$ 1.817.425,00**10.122.0002.2.034 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS**

255	3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50	1.500.1002.000000 ASPS
256	3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	27.562,50	1.500.1002.000000 ASPS

Total R\$ 55.125,00**10.301.0008.1.018 - MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS**

257	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
258	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	26.460,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS

Total R\$ 47.460,00**10.301.0008.1.019 - AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA**

259	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	55.125,00	1.500.1002.000000 ASPS
-----	--------------	------------------------------------	-----------	------------------------

Total R\$ 55.125,00**10.301.0008.1.040 - AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

260	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	220.500,00	1.601.0000.000000 BL. INVEST. - FNS
-----	--------------	---------------------	------------	-------------------------------------

Total R\$ 220.500,00**10.301.0008.1.041 - APARELHAMENTO DA APS**

261	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	330.750,00	1.601.0000.000000 BL. INVEST. - FNS
-----	--------------	------------------------------------	------------	-------------------------------------

Total R\$ 330.750,00**10.301.0008.1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS**

262	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
263	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	210.000,00	1.601.0000.000000 BL. INVEST. - FNS

Total R\$ 260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS****Orçamento 2024**
Quadro de Detalhamento da Despesa**10.301.0008.2.035 - MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE**

264	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
265	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	31.500,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
266	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.861,50	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
Total R\$ 150.361,50				

10.301.0008.2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

267	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16.537,50	1.602.0000.000777 Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19
268	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.602.0000.000777 Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19
269	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.075,00	1.602.0000.000777 Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19
270	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	26.250,00	1.602.0000.000777 Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19
Total R\$ 81.375,00				

10.301.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL

271	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	44.100,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
272	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
273	3.3.90.30.00	Material De Consumo	44.100,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
274	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
275	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	44.100,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
Total R\$ 146.081,25				

10.301.0008.2.042 - APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

276	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.205,00	1.500.1002.000000 ASPS
277	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.205,00	1.500.1002.000000 ASPS
278	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.102,50	1.500.1002.000000 ASPS
Total R\$ 5.512,50				

10.301.0008.2.044 - MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

279	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
280	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	110.250,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
281	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
282	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
283	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00	1.500.1002.000000 ASPS
284	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	33.075,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
285	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00	1.500.1002.000000 ASPS
286	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.025,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
287	3.3.90.30.00	Material De Consumo	220.500,00	1.500.1002.000000 ASPS
288	3.3.90.30.00	Material De Consumo	131.058,75	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
289	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	22.050,00	1.500.1002.000000 ASPS
290	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
291	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	55.125,00	1.500.1002.000000 ASPS
292	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
293	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	55.125,00	1.500.1002.000000 ASPS
294	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	120.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
295	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.512,50	1.500.1002.000000 ASPS
296	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS**Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da Despesa

Total R\$ 1.457.771,25

10.301.1400.2.072 - MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA

297	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
298	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
299	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
300	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
301	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.500,00	1.500.1002.000000 ASPS
302	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.500,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
303	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
304	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
305	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
306	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
307	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
308	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
309	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	1.500.0000.000000 Res. Impostos
310	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS

Total R\$ 275.000,00

10.302.0008.2.043 - APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD

311	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	15.750,00	1.500.1002.000000 ASPS
312	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
313	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	36.750,00	1.500.1002.000000 ASPS

Total R\$ 73.500,00

10.303.0008.2.037 - MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

314	3.3.90.30.00	Material De Consumo	55.125,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
-----	--------------	---------------------	-----------	-----------------------------------

Total R\$ 55.125,00

10.304.0008.2.039 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA

315	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
316	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.063,75	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
317	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
318	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS

Total R\$ 14.332,50

10.304.0008.2.067 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)

319	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	31.500,00	1.500.1002.000000 ASPS
320	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	1.500.1002.000000 ASPS
321	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00	1.500.1002.000000 ASPS
322	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	31.500,00	1.500.1002.000000 ASPS
323	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00	1.500.1002.000000 ASPS
324	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	1.500.1002.000000 ASPS

Total R\$ 110.250,00

10.305.0008.2.038 - MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

325	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	52.500,00	1.500.1002.000000 ASPS
326	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	31.500,00	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS
327	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.430,75	1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Unidade Gestora: **TODAS****Orçamento 2024**
Quadro de Detalhamento da Despesa**Total R\$ 128.430,75****10.305.0008.2.040 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS**

328	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.756,25	1.600.0000.000000	BL. CUSTEIO-FNS
329	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.268,75	1.600.0000.000000	BL. CUSTEIO-FNS
330	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.600.0000.000000	BL. CUSTEIO-FNS
331	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.756,25	1.600.0000.000000	BL. CUSTEIO-FNS

Total R\$ 16.537,50

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	4.386.827,25	DESPESAS CORRENTES	4.345.827,25
PROJETOS	948.177,88	DESPESAS DE CAPITAL	989.177,88
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.584.842,25	TOTAL GERAL	5.335.005,13

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	4.386.827,25	DESPESAS CORRENTES	4.345.827,25
PROJETOS	948.177,88	DESPESAS DE CAPITAL	989.177,88
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.584.842,25	TOTAL GERAL	5.335.005,13

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	4.386.827,25	DESPESAS CORRENTES	4.345.827,25
PROJETOS	948.177,88	DESPESAS DE CAPITAL	989.177,88
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.584.842,25	TOTAL GERAL	5.335.005,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 05.00.00 - FUNDO MUN DE DESENV. EDUCACAO
ÓRGÃO: 05.05.00 - FUNDO MUN DE DESENV. EDUCACAO
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.243.0011.2.071 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS

332	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
333	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
334	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	26.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 47.250,00					

12.122.0002.1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

335	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	16.537,50	1.500.1001.000000	MDE
Total R\$ 16.537,50					

12.122.0002.2.052 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

336	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	1.500.1001.000000	MDE
337	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1.500.1001.000000	MDE
338	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.512,50	1.500.1001.000000	MDE
339	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.1001.000000	MDE
340	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.185,25	1.500.1001.000000	MDE
341	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.1001.000000	MDE
342	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.1001.000000	MDE
343	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	243.251,40	1.500.1001.000000	MDE
344	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.512,50	1.500.1001.000000	MDE
Total R\$ 665.024,15					

12.122.0011.1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDICAÇÃO

345	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	1.500.1001.000000	MDE
Total R\$ 30.000,00					

12.306.0011.2.057 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

346	3.3.90.30.00	Material De Consumo	110.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
347	3.3.90.30.00	Material De Consumo	38.692,50	1.552.0000.000000	FNDE - PNAE
Total R\$ 148.942,50					

12.361.0011.1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMETAL

348	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	19.459,13	1.500.1001.000000	MDE
Total R\$ 19.459,13					

12.361.0011.1.042 - CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL

349	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	551.250,00	1.570.0000.000000	CONV. EDUCAÇÃO
Total R\$ 551.250,00					

12.361.0011.2.053 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

350	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	1.500.1001.000000	MDE
351	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.750,00	1.553.0000.000000	FNDE - PNATE
352	3.3.90.30.00	Material De Consumo	66.150,00	1.571.0000.000000	Convênios - Educação - Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

353	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.1001.000000 MDE
354	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00	1.553.0000.000000 FNDE - PNATE
355	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	44.100,00	1.571.0000.000000 Convênios - Educação - Estados
356	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
357	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.625,00	1.553.0000.000000 FNDE - PNATE
358	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.571.0000.000000 Convênios - Educação - Estados
359	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
360	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.355,00	1.553.0000.000000 FNDE - PNATE
361	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	16.537,50	1.571.0000.000000 Convênios - Educação - Estados

Total R\$ 191.730,00**12.361.0011.2.054 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

362	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	44.100,00	1.500.1001.000000 MDE
363	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1.500.1001.000000 MDE
364	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00	1.500.1001.000000 MDE
365	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
366	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
367	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.625,00	1.550.0000.000000 QSE - SAL. EDUC
368	3.3.90.30.00	Material De Consumo	55.125,00	1.500.1001.000000 MDE
369	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.565,38	1.550.0000.000000 QSE - SAL. EDUC
370	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
371	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
372	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.268,75	1.550.0000.000000 QSE - SAL. EDUC
373	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00	1.500.1001.000000 MDE
374	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	8.268,75	1.550.0000.000000 QSE - SAL. EDUC
375	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE

Total R\$ 415.540,38**12.365.1400.1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE**

376	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
-----	--------------	------------------------------------	----------	-----------------------

Total R\$ 5.512,50**12.365.1400.1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - PRIM. INFÂNCIA - PRÉ ESCOLA**

377	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.512,50	1.500.1001.000000 MDE
-----	--------------	------------------------------------	----------	-----------------------

Total R\$ 5.512,50**12.365.1400.1.043 - CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DA PRIM. INFÂNCIA**

378	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.323.000,00	1.570.0000.000000 CONV. EDUCAÇÃO
-----	--------------	---------------------	--------------	----------------------------------

Total R\$ 1.323.000,00**12.365.1400.2.073 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE**

379	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16.537,50	1.500.1001.000000 MDE
380	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	1.500.1001.000000 MDE
381	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.653,75	1.500.1001.000000 MDE
382	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.1001.000000 MDE
383	3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.410,00	1.500.1001.000000 MDE
384	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.1001.000000 MDE
385	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.929,38	1.500.1001.000000 MDE

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 23 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

386	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	1.929,38	1.500.1001.000000 MDE
387	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.102,50	1.500.1001.000000 MDE

Total R\$ 133.075,01**12.365.1400.2.074 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA**

388	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16.537,50	1.500.1001.000000 MDE
389	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	1.500.1001.000000 MDE
390	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.653,75	1.500.1001.000000 MDE
391	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.500.1001.000000 MDE
392	3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.410,00	1.500.1001.000000 MDE
393	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.1001.000000 MDE
394	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.929,38	1.500.1001.000000 MDE
395	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	1.929,38	1.500.1001.000000 MDE
396	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	1.102,50	1.500.1001.000000 MDE

Total R\$ 133.075,01

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.734.637,05	DESPESAS CORRENTES	1.734.637,05
PROJETOS	1.951.271,63	DESPESAS DE CAPITAL	1.951.271,63
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	891.507,50	TOTAL GERAL	3.685.908,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

UNIDADE: 05.05.15 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.361.0011.1.025 - AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

397	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	105.000,00	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
Total R\$ 105.000,00				

12.361.0011.2.058 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

398	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
399	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	737.538,75	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
400	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	250.379,38	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
401	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	66.150,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
Total R\$ 1.154.068,13				

12.361.0011.2.061 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

402	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
403	3.3.90.30.00	Material De Consumo	22.050,00	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
404	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
405	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
406	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	17.364,38	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
407	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
Total R\$ 64.220,63				

12.365.1400.1.026 - AQUIS DE MAT PERM - PRIM. INFÂNCIA - CRECHE - FUNDEB 30%

408	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	26.250,00	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
Total R\$ 26.250,00				

12.365.1400.1.027 - AQUIS DE MAT PERM - PRIM. INFÂNCIA - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%

409	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	26.250,00	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
Total R\$ 26.250,00				

12.365.1400.2.073 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE

410	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	88.200,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
411	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.350,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
412	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	58.432,50	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
413	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	24.255,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
414	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
415	3.3.90.30.00	Material De Consumo	27.562,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
416	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
417	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
418	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
419	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
Total R\$ 369.337,50				

12.365.1400.2.074 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA

420	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	88.200,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
421	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.625,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
422	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	56.700,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

423	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	24.255,00	1.540.1070.000000 FUNDEB 70%
424	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
425	3.3.90.30.00	Material De Consumo	27.562,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
426	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
427	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
428	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%
429	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.756,25	1.540.0000.000000 FUNDEB 30%

Total R\$ 362.880,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.950.506,26	DESPESAS CORRENTES	1.950.506,26
PROJETOS	157.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	157.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.798.085,63	TOTAL GERAL	2.108.006,26

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	3.685.143,31	DESPESAS CORRENTES	3.685.143,31
PROJETOS	2.108.771,63	DESPESAS DE CAPITAL	2.108.771,63
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.689.593,13	TOTAL GERAL	5.793.914,94

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	3.685.143,31	DESPESAS CORRENTES	3.685.143,31
PROJETOS	2.108.771,63	DESPESAS DE CAPITAL	2.108.771,63
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.689.593,13	TOTAL GERAL	5.793.914,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA
ÓRGÃO: 06.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA
UNIDADE: 06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

18.122.0002.1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

430	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 11.025,00					

18.122.0002.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA

431	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 50.000,00					

18.122.0002.2.028 - MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

432	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
433	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
434	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
435	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
436	3.3.90.30.00	Material De Consumo	110.250,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
437	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	27.562,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
438	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
439	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	88.200,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
440	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 374.087,50					

18.541.0010.1.015 - AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

441	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 16.537,50					

18.541.0010.1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

442	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	22.050,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 22.050,00					

18.541.0010.1.035 - CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

443	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	31.500,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
444	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	441.000,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 472.500,00					

18.541.0010.1.039 - CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS

445	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	220.500,00	1.700.0000.000000	Conv. União
Total R\$ 220.500,00					

18.541.0010.1.051 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS

446	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	15.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 15.000,00					

18.541.0010.2.029 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS

447	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	250.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
-----	--------------	-----------------------------------	------------	-------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

448	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
449	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
450	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	33.075,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
451	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
452	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
453	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 332.687,50**18.541.0010.2.030 - IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS**

454	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16.537,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
455	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
456	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
457	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 35.831,25**18.541.0010.2.031 - MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

458	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
459	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
460	3.3.90.30.00	Material De Consumo	44.100,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
461	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	55.125,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
462	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.756,25	1.500.0000.000000	Res. Impostos
463	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 363.006,25**18.541.0010.2.032 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS**

464	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
465	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
466	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
467	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos
468	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.512,50	1.500.0000.000000	Res. Impostos

Total R\$ 33.075,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.138.687,50	DESPESAS CORRENTES	1.138.687,50
PROJETOS	807.612,50	DESPESAS DE CAPITAL	807.612,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	631.537,50	TOTAL GERAL	1.946.300,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.138.687,50	DESPESAS CORRENTES	1.138.687,50
PROJETOS	807.612,50	DESPESAS DE CAPITAL	807.612,50
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	631.537,50	TOTAL GERAL	1.946.300,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.138.687,50	DESPESAS CORRENTES	1.138.687,50
PROJETOS	807.612,50	DESPESAS DE CAPITAL	807.612,50
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	631.537,50	TOTAL GERAL	1.946.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

PODER: 11.00.00 - CAMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO: 11.11.00 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01.031.0001.1.001 - AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ CÂMARA

469	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 10.000,00					

01.031.0001.1.002 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA

470	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
471	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	75.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 80.000,00					

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

472	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
473	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
474	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1.754.0000.000000	Op. de Crédito
475	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	110.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
476	3.3.50.41.00	Contribuicoes	20.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
477	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	60.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
478	3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
479	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
480	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
481	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
482	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
483	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
484	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	370.000,00	1.500.0000.000000	Res. Impostos
Total R\$ 1.210.000,00					

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.210.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
PROJETOS	90.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	670.000,00	TOTAL GERAL	1.300.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.210.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
PROJETOS	90.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	670.000,00	TOTAL GERAL	1.300.000,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.210.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
PROJETOS	90.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	670.000,00	TOTAL GERAL	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Orçamento 2024
Quadro de Detalhamento da DespesaUnidade Gestora: **TODAS**

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	16.181.825,63	DESPESAS CORRENTES	16.004.050,63
PROJETOS	11.460.407,01	DESPESAS DE CAPITAL	11.583.057,01
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	9.217.997,88	TOTAL GERAL	27.642.232,64



PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA/2024

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

ANEXO XXI - LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Lei Complementar 101/00

DESPESA EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	19.980.653,77
LIMITE DE APLICAÇÃO 54%	10.789.553,04
TOTAL PREVISTO APLICADO	8.547.997,88
% DE DESPESAS COM PESSOAL	42,78%
Limite Prudencial	51,30%

DESPESA LEGISLATIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	19.980.653,77
LIMITE DE APLICAÇÃO 6%	1.198.839,23
TOTAL PREVISTO APLICADO	670.000,00
% DE DESPESAS COM PESSOAL	3,35%
Limite Prudencial	5,70%

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

LEI Nº 406/2023**Cachoeirinha/TO, 29 de dezembro de 2023.**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a revisão do PPA 2022/2025 e elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias instruídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à revisão do Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária /2024;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar Nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS
ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - A revisão do PPA 2022/2025 e proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na revisão do PPA 2022/2025 e Lei Orçamentária 2024, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta de revisão do PPA 2022/2025 e Lei

orçamentária para o exercício de 2024 conterá as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para o exercício de 2024 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a poderá abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite 5% do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo, e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro de exercícios anteriores, celebração de convênios, emendas parlamentares e afins destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR, IPI e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, profissionais estes definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público

para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 13º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores;

IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão de obra e geração de renda;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,

VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive casos de calamidade pública, pandemias, epidemias, possíveis incertezas econômicas e frustração de receitas.

Art. 16º - A receita devere estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida no MCASP e demais instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 18º - O orçamento municipal devere consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o

limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Inciso I – Contemplar na Lei Orçamentária Anual, recursos no elemento 3190.11, que ampara os pagamentos provenientes da aplicação do **PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO** de todos os servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que, obedeça o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na [Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009](#) Inciso I:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar Nº 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo obedecendo ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a [Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009](#).

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados

por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam aos princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infraestrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por meio de lei específica.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Previsão Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso em até 60 (sessenta) dias após a sua aprovação.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA não seja votado até 31 de dezembro de 2023, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar não processados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024 se por ventura se fizer necessários, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeirinha/TO, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
08	122	0002	1020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S		010	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
08	122	0002	2045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL		010	660.000,00	740.500,00	666.775,00	700.113,75	2.767.388,75
08	122	0002	2045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL		700	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
08	122	0003	1055	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA - FMAS		010	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08	243	1400	2075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS		010	0,00	0,00	32.500,00	34.125,00	66.625,00
08	244	0003	1047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS		010	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	47.287,50
08	244	0003	1047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS		798	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
08	244	0003	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS		010	0,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00
08	244	0003	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		010	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
08	244	0003	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		700	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
08	244	0003	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		750	0,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	94.890,25
08	244	0003	2047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL		010	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
08	244	0003	2048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		700	45.000,00	70.850,00	74.392,51	78.112,14	268.354,65
08	244	0003	2048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		010	0,00	37.500,00	39.375,00	41.343,75	118.218,75
08	244	0003	2049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS		700	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
08	244	0003	2050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		700	17.460,00	18.333,00	19.249,65	20.212,13	75.254,78
08	244	0003	2051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSE		010	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	863.460,00	1.400.333,00	1.339.599,66	1.406.579,65	5.009.972,32

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.02 - GABINETE DO PREFEITO

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos										
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL					
04	122	0002	1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO		010	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00	30.750,00					
04	122	0002	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		010	579.000,00	592.950,00	565.637,50	593.919,38	2.331.506,88					
04	122	0002	2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		010	120.000,00	126.000,00	126.275,00	132.588,75	504.863,75					
04	124	0002	2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		010	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00					
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa							Valor Total :					789.000,00	813.450,00	785.112,50	824.368,13	3.211.930,63

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Códigos				Projeto / Atividade		FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	TOTAL	
04	122	0002	1004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E		010	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
04	122	0002	2004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		010	1.135.000,00	1.126.750,00	1.344.587,50	1.411.816,88	5.018.154,38	
04	122	0002	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO		010	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
04	122	0002	2006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS		010	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63	
04	122	0002	2007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS		010	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25	
04	122	0009	2027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		010	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63	
04	243	0003	2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		010	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00	
06	182	0003	2069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		010	0,00	32.500,00	34.125,00	35.831,25	102.456,25	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa							Valor Total :	1.507.000,00	1.549.850,00	1.788.842,50	1.878.284,64	6.723.977,14

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Códigos				Projeto / Atividade		FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	TOTAL	
20	122	0002	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA		010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62	
20	122	0002	2010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA		010	190.000,00	199.500,00	188.374,35	197.793,07	775.667,42	
20	122	0004	2011	APOIO AO PRODUTOR RURAL		010	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00	
20	605	0004	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS		2070	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50	
20	605	0004	1045	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		010	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
20	608	0004	1038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		2070	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00	1.241.316,00	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa							Valor Total :	823.000,00	964.150,00	886.256,85	930.569,69	3.603.976,54

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.	Denominação		2022	2023	2024	2025	TOTAL
26	122	0002	1006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	010	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
26	122	0002	2012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	010	120.000,00	126.000,00	134.100,00	140.805,00	520.905,00
26	782	0005	2013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	010	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
26	782	0005	2013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	080	10.000,00	15.021,00	15.772,06	16.560,66	57.353,72
26	782	0005	2014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	010	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Valor Total :						305.000,00	324.771,00	342.809,56	359.950,04	1.332.530,60

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.	Denominação		2022	2023	2024	2025	TOTAL
27	122	0002	1007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
27	122	0002	2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	010	105.000,00	110.250,00	55.762,50	58.550,63	329.563,13
27	811	0006	2064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	010	100.000,00	105.000,00	100.250,00	105.262,50	410.512,50
27	812	0006	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	2070	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
27	812	0006	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	3071	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
27	812	0006	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	010	0,00	45.000,00	12.250,00	12.862,50	70.112,50
27	812	0006	1037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	2070	1.000.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	1.630.500,00
27	812	0006	2016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	010	155.000,00	162.750,00	10.887,50	11.431,88	340.069,38
27	812	0006	2070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	010	0,00	70.000,00	53.500,00	56.175,00	179.675,00
Valor Total :						2.565.000,00	1.223.250,00	999.412,50	1.049.383,14	5.837.045,64

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
13	122	0002	1008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63	
13	122	0002	2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	010	80.000,00	84.000,00	112.050,00	117.652,50	393.702,50	
13	392	0007	2018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	010	85.000,00	89.250,00	221.662,50	232.745,63	628.658,13	
13	392	0007	2068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	010	0,00	80.000,00	62.500,00	65.625,00	208.125,00	
20	605	0004	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	010	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00	
20	605	0004	2066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	010	0,00	70.000,00	39.000,00	40.950,00	149.950,00	
20	608	0004	1038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	010	0,00	80.000,00	35.000,00	36.750,00	151.750,00	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	170.000,00	468.500,00	538.725,00	565.661,26	1.742.886,26

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
15	122	0002	1009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN DE HABITAÇÃO E OBRAS		010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
15	122	0002	2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS		010	80.000,00	84.000,00	106.537,50	111.864,38	382.401,88
15	451	0005	1010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		010	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	40.762,50
15	451	0005	1010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2070	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
15	451	0005	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		3071	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
15	451	0005	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		010	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
15	451	0005	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		2070	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.152.500,00
15	451	0005	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		17540	0,00	1.935.588,19	3.250.000,00	3.412.500,00	8.598.088,19
15	451	0005	1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA		010	200.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	357.625,00
15	451	0005	1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA		2070	0,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00	1.891.500,00
15	451	0005	1031	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		010	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	230.000,00
15	451	0005	1032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS		010	80.000,00	84.000,00	30.000,00	31.500,00	225.500,00
15	451	0005	1033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		010	150.000,00	157.500,00	300.000,00	315.000,00	922.500,00
15	451	0005	1036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO		010	50.000,00	52.500,00	50.000,00	52.500,00	205.000,00
15	451	0005	2020	MENUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		010	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
25	752	0005	1052	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA		010	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	2.120.000,00	4.292.838,19	5.678.250,00	5.962.162,51	18.053.250,70

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
17	122	0002	1012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63	
17	122	0002	2022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	010	50.000,00	52.500,00	71.537,50	75.114,38	249.151,88	
17	512	0008	1011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	010	25.000,00	150.000,00	50.000,00	52.500,00	277.500,00	
17	512	0008	1011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17540	0,00	296.411,81	0,00	0,00	296.411,81	
17	512	0008	2021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	010	61.500,00	64.575,00	75.318,75	79.084,69	280.478,44	
17	512	0008	2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	010	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	141.500,00	628.736,81	265.368,75	278.637,20	1.314.242,76

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREO

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025
04	123	0002	1013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO	010	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
04	123	0002	2023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOURO	010	90.000,00	99.500,00	96.787,50	101.626,88	387.914,38
04	123	0002	2024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	010	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
04	123	0002	2024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	080	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
04	123	0002	2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	010	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
04	123	0002	2026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	010	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
04	129	0002	1044	ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRES. DE CONTAS - FINISA I	17540	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa					Valor Total :	535.100,00	701.255,00	587.510,25	616.885,77	2.440.751,02

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Acoes e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 03.03.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação					
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	010	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Acoes e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025
10	122	0002	1017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	040	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
10	122	0002	1017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	400	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	4.956,65
10	122	0002	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	040	1.019.410,00	1.328.500,00	1.817.425,00	1.908.296,25	6.073.631,25
10	122	0002	2034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	040	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10	122	0008	1053	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA - FMS	040	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10	301	0008	1018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	040	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
10	301	0008	1018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	401	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
10	301	0008	1019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	040	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10	301	0008	1040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
10	301	0008	1041	APARELHAMENTO DA APS	400	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
10	301	0008	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	040	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
10	301	0008	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	400	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
10	301	0008	2035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	401	80.600,00	114.630,00	120.361,50	126.379,58	441.971,08
10	301	0008	2035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	040	0,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00	141.500,00
10	301	0008	2036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	16027	50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
10	301	0008	2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	401	132.500,00	139.125,00	146.081,25	153.385,31	571.091,56
10	301	0008	2042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	040	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
10	301	0008	2044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	040	545.000,00	662.250,00	687.362,50	721.730,63	2.616.343,13
10	301	0008	2044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	401	823.500,00	864.675,00	770.408,75	808.929,19	3.267.512,94
10	301	1400	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	010	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
10	301	1400	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	040	0,00	0,00	127.500,00	133.875,00	261.375,00
10	301	1400	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	401	0,00	0,00	137.500,00	144.375,00	281.875,00
10	302	0008	2043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	040	30.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	250.675,00
10	303	0008	2037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	401	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10	304	0008	2039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	401	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
10	304	0008	2067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	040	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
10	305	0008	2038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	401	40.300,00	72.315,00	75.930,75	79.727,29	268.273,04
10	305	0008	2038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	040	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
10	305	0008	2040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	401	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
12	122	0011	1054	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA - FME	020	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

Valor Total : 3.459.460,00 4.759.052,50 5.335.005,13 5.601.755,41 19.155.273,04

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO

Códigos				Projeto / Atividade	FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.			Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
08	243	0011	2071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	010	0,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50	141.862,50	
12	122	0002	1021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	020	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
12	122	0002	2052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	020	435.100,00	600.023,00	665.024,15	698.275,36	2.398.422,51	
12	122	0011	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDICAÇÃO	020	0,00	100.000,00	30.000,00	31.500,00	161.500,00	
12	306	0011	2057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	010	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50	
12	306	0011	2057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	202	35.150,00	36.850,00	38.692,50	40.627,13	151.319,63	
12	361	0011	1022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	020	17.650,00	18.532,50	19.459,13	20.432,09	76.073,72	
12	361	0011	1042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	298	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50	
12	361	0011	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	020	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75	
12	361	0011	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	203	150,00	25.100,00	26.355,00	27.672,75	79.277,75	
12	361	0011	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	298	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
12	361	0011	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	15710	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00	
12	361	0011	2054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	020	200.000,00	210.000,00	387.812,50	407.203,13	1.205.015,63	
12	361	0011	2054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	200	25.150,00	26.407,50	27.727,88	29.114,27	108.399,65	
12	365	0011	1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CRECHE	020	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63	
12	365	0011	1024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - PRÉ ESCOLA	020	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63	
12	365	0011	1043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	298	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00	
12	365	0011	2055	MANUT. ENS. INFANTIL - CRECHE	020	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00	
12	365	0011	2056	MANUT. ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA	020	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00	
12	365	1400	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	020	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77	
12	365	1400	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	020	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa						Valor Total :	2.778.200,00	3.230.163,00	3.685.908,68	3.870.204,14	13.564.475,82

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 05.05.15 - FUNDEB

Códigos				Projeto / Atividade		FNT	Recursos					
F	SF	Prg	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	TOTAL	
12	361	0011	1025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		039	12.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	327.750,00	
12	361	0011	2058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		030	856.750,00	1.099.112,50	1.154.068,13	1.211.771,54	4.321.702,17	
12	361	0011	2061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		039	193.250,00	61.162,50	64.220,63	67.431,66	386.064,79	
12	365	0011	1026	AQUIS DE MAT PERM - CRECHE - FUNDEB 30%		039	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50	
12	365	0011	1027	AQUIS DE MAT PERM - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%		039	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50	
12	365	0011	2059	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 70%		030	185.000,00	309.750,00	0,00	0,00	494.750,00	
12	365	0011	2060	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 70%		030	185.000,00	303.600,00	0,00	0,00	488.600,00	
12	365	0011	2062	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 30%		039	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00	
12	365	0011	2063	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%		039	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00	
12	365	1400	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE		030	0,00	0,00	325.237,50	341.499,38	666.736,88	
12	365	1400	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE		039	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00	
12	365	1400	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA		030	0,00	0,00	318.780,00	334.719,00	653.499,00	
12	365	1400	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA		039	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00	
F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa							Valor Total :	1.752.500,00	2.007.625,00	2.108.006,26	2.213.406,58	8.081.537,84

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA

Códigos				Projeto / Atividade		FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	TOTAL
18	122	0002	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		010	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
18	122	0002	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA		010	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
18	122	0002	2028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		010	315.000,00	360.750,00	374.087,50	392.791,88	1.442.629,38
18	541	0010	1015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS		010	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
18	541	0010	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		010	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
18	541	0010	1035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		2070	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
18	541	0010	1035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		010	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
18	541	0010	1039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS		2070	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
18	541	0010	1051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS		010	0,00	50.000,00	15.000,00	15.750,00	80.750,00
18	541	0010	2029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS		010	170.000,00	178.500,00	332.687,50	349.321,88	1.030.509,38
18	541	0010	2030	IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS		010	32.500,00	34.125,00	35.831,25	37.622,81	140.079,06
18	541	0010	2031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		010	407.640,00	428.022,00	363.006,25	381.156,56	1.579.824,81
18	541	0010	2032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS		010	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Valor Total :							1.600.140,00	1.890.147,00	1.946.300,00	2.043.615,01	7.480.202,01

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.4 - Demonstrativo de Ações e Programas por Unidades

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

UNIDADE: 11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL

Códigos				FNT	Recursos				
F	SF	Prg	Cód.		2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	031	0001	1001		15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	55.500,00
01	031	0001	1002		25.000,00	35.000,00	80.000,00	84.000,00	224.000,00
01	031	0001	2001		900.000,00	1.045.000,00	1.010.000,00	1.060.500,00	4.015.500,00
01	031	0001	2001	17540	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	410.000,00
Valor Total :					940.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	4.705.000,00

F=Função, SF=Sub-função, Prg=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
1.001	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ CÂMARA	10	111101	01	031	0001	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	55.500,00
1.002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	10	111101	01	031	0001	25.000,00	35.000,00	80.000,00	84.000,00	224.000,00
1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	10	030302	04	122	0002	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00	30.750,00
1.004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	10	030303	04	122	0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA	10	030304	20	122	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1.006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	10	030305	26	122	0002	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	10	030306	27	122	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	10	030307	13	122	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN DE HABITAÇÃO E OBRAS	10	030308	15	122	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	030308	15	451	0005	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	40.762,50
1.010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2070	030308	15	451	0005	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	030310	17	512	0008	25.000,00	150.000,00	50.000,00	52.500,00	277.500,00
1.011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	175400	030310	17	512	0008	0,00	296.411,81	0,00	0,00	296.411,81
1.012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	10	030310	17	122	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO	10	030311	04	123	0002	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	10	060609	18	122	0002	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1.015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	10	060609	18	541	0010	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	10	060609	18	541	0010	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1.017	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	40	040413	10	122	0002	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.017	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	400	040413	10	122	0002	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	4.956,65
1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	40	040413	10	301	0008	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
1.018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	401	040413	10	301	0008	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
1.019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	40	040413	10	301	0008	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1.020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	10	020214	08	122	0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	20	050512	12	122	0002	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	20	050512	12	361	0011	17.650,00	18.532,50	19.459,13	20.432,09	76.073,72

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
1.023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CRECHE	20	050512	12	365	0011	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - PRÉ ESCOLA	20	050512	12	365	0011	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	39	050515	12	361	0011	12.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	327.750,00
1.026	AQUIS DE MAT PERM - CRECHE - FUNDEB 30%	39	050515	12	365	0011	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
1.027	AQUIS DE MAT PERM - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	39	050515	12	365	0011	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10	030308	15	451	0005	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2070	030308	15	451	0005	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.152.500,00
1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3071	030308	15	451	0005	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	175400	030308	15	451	0005	0,00	1.935.588,19	3.250.000,00	3.412.500,00	8.598.088,19
1.029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	10	030306	27	812	0006	0,00	45.000,00	12.250,00	12.862,50	70.112,50
1.029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	2070	030306	27	812	0006	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1.029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	3071	030306	27	812	0006	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	10	030308	15	451	0005	200.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	357.625,00
1.030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	2070	030308	15	451	0005	0,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00	1.891.500,00
1.031	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	10	030308	15	451	0005	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	10	030308	15	451	0005	80.000,00	84.000,00	30.000,00	31.500,00	225.500,00
1.033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	10	030308	15	451	0005	150.000,00	157.500,00	300.000,00	315.000,00	922.500,00
1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	2070	030304	20	605	0004	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	10	030307	20	605	0004	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00
1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	10	060609	18	541	0010	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
1.035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2070	060609	18	541	0010	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
1.036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	10	030308	15	451	0005	50.000,00	52.500,00	50.000,00	52.500,00	205.000,00
1.037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	2070	030306	27	812	0006	1.000.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	1.630.500,00
1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2070	030304	20	608	0004	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00	1.241.316,00
1.038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	10	030307	20	608	0004	0,00	80.000,00	35.000,00	36.750,00	151.750,00
1.039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	2070	060609	18	541	0010	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1.040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400	040413	10	301	0008	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1.041	APARELHAMENTO DA APS	400	040413	10	301	0008	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
1.042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	298	050512	12	361	0011	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1.043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	298	050512	12	365	0011	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
1.044	ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRES. DE CONTAS - FINISA I	175400	030311	04	129	0002	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00
1.045	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	10	030304	20	605	0004	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	40	040413	10	301	0008	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	400	040413	10	301	0008	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	10	020214	08	244	0003	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	47.287,50
1.047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	798	020214	08	244	0003	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	10	020214	08	244	0003	0,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00
1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	20	050512	12	122	0011	0,00	100.000,00	30.000,00	31.500,00	161.500,00
1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	10	060609	18	122	0002	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
1.051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	10	060609	18	541	0010	0,00	50.000,00	15.000,00	15.750,00	80.750,00
1.052	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA	10	030308	25	752	0005	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.053	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMS	40	040413	10	122	0008	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.054	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FME	20	040413	12	122	0011	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.055	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMAS	10	020214	08	122	0003	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	10	111101	01	031	0001	900.000,00	1.045.000,00	1.010.000,00	1.060.500,00	4.015.500,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	175400	111101	01	031	0001	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	410.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10	030302	04	122	0002	579.000,00	592.950,00	565.637,50	593.919,38	2.331.506,88
2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	10	030302	04	122	0002	120.000,00	126.000,00	126.275,00	132.588,75	504.863,75
2.004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10	030303	04	122	0002	1.135.000,00	1.126.750,00	1.344.587,50	1.411.816,88	5.018.154,38
2.005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	10	030303	04	122	0002	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2.006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	10	030303	04	122	0002	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63
2.007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	10	030303	04	122	0002	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	10	030302	04	124	0002	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10	030303	04	243	0003	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
2.010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	10	030304	20	122	0002	190.000,00	199.500,00	188.374,35	197.793,07	775.667,42

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
2.011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	10	030304	20	122	0004	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2.012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	10	030305	26	122	0002	120.000,00	126.000,00	134.100,00	140.805,00	520.905,00
2.013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	10	030305	26	782	0005	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	80	030305	26	782	0005	10.000,00	15.021,00	15.772,06	16.560,66	57.353,72
2.014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10	030305	26	782	0005	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	10	030306	27	122	0002	105.000,00	110.250,00	55.762,50	58.550,63	329.563,13
2.016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	10	030306	27	812	0006	155.000,00	162.750,00	10.887,50	11.431,88	340.069,38
2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10	030307	13	122	0002	80.000,00	84.000,00	112.050,00	117.652,50	393.702,50
2.018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	10	030307	13	392	0007	85.000,00	89.250,00	221.662,50	232.745,63	628.658,13
2.019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	10	030308	15	122	0002	80.000,00	84.000,00	106.537,50	111.864,38	382.401,88
2.020	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10	030308	15	451	0005	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2.021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	10	030310	17	512	0008	61.500,00	64.575,00	75.318,75	79.084,69	280.478,44
2.022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	10	030310	17	122	0002	50.000,00	52.500,00	71.537,50	75.114,38	249.151,88
2.023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOURO	10	030311	04	123	0002	90.000,00	99.500,00	96.787,50	101.626,88	387.914,38
2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	10	030311	04	123	0002	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
2.024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	80	030311	04	123	0002	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
2.025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	10	030311	04	123	0002	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	10	030311	04	123	0002	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2.027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10	030303	04	122	0009	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
2.028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	10	060609	18	122	0002	315.000,00	360.750,00	374.087,50	392.791,88	1.442.629,38
2.029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	10	060609	18	541	0010	170.000,00	178.500,00	332.687,50	349.321,88	1.030.509,38
2.030	IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS	10	060609	18	541	0010	32.500,00	34.125,00	35.831,25	37.622,81	140.079,06
2.031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	10	060609	18	541	0010	407.640,00	428.022,00	363.006,25	381.156,56	1.579.824,81
2.032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	10	060609	18	541	0010	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	40	040413	10	122	0002	1.019.410,00	1.328.500,00	1.817.425,00	1.908.296,25	6.073.631,25
2.034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	40	040413	10	122	0002	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	40	040413	10	301	0008	0,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00	141.500,00
2.035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	401	040413	10	301	0008	80.600,00	114.630,00	120.361,50	126.379,58	441.971,08

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
2.036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	60277	040413	10	301	0008	50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
2.037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	401	040413	10	303	0008	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	040413	10	305	0008	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
2.038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	401	040413	10	305	0008	40.300,00	72.315,00	75.930,75	79.727,29	268.273,04
2.039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	401	040413	10	304	0008	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
2.040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	401	040413	10	305	0008	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	401	040413	10	301	0008	132.500,00	139.125,00	146.081,25	153.385,31	571.091,56
2.042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	40	040413	10	301	0008	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
2.043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	40	040413	10	302	0008	30.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	250.675,00
2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	40	040413	10	301	0008	545.000,00	662.250,00	687.362,50	721.730,63	2.616.343,13
2.044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	401	040413	10	301	0008	823.500,00	864.675,00	770.408,75	808.929,19	3.267.512,94
2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	10	020214	08	122	0002	660.000,00	740.500,00	666.775,00	700.113,75	2.767.388,75
2.045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	700	020214	08	122	0002	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00
2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10	020214	08	244	0003	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700	020214	08	244	0003	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2.046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	750	020214	08	244	0003	0,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	94.890,25
2.047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	10	020214	08	244	0003	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	10	020214	08	244	0003	0,00	37.500,00	39.375,00	41.343,75	118.218,75
2.048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	700	020214	08	244	0003	45.000,00	70.850,00	74.392,51	78.112,14	268.354,65
2.049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	700	020214	08	244	0003	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
2.050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	700	020214	08	244	0003	17.460,00	18.333,00	19.249,65	20.212,13	75.254,78
2.051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSE	10	020214	08	244	0003	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2.052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	20	050512	12	122	0002	435.100,00	600.023,00	665.024,15	698.275,36	2.398.422,51
2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	20	050512	12	361	0011	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	203	050512	12	361	0011	150,00	25.100,00	26.355,00	27.672,75	79.277,75
2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	298	050512	12	361	0011	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	157100	050512	12	361	0011	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00
2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	20	050512	12	361	0011	200.000,00	210.000,00	387.812,50	407.203,13	1.205.015,63

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
2.054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	200	050512	12	361	0011	25.150,00	26.407,50	27.727,88	29.114,27	108.399,65
2.055	MANUT. ENS. INFANTIL - CRECHE	20	050512	12	365	0011	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
2.056	MANUT. ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA	20	050512	12	365	0011	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	10	050512	12	306	0011	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2.057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	202	050512	12	306	0011	35.150,00	36.850,00	38.692,50	40.627,13	151.319,63
2.058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	30	050515	12	361	0011	856.750,00	1.099.112,50	1.154.068,13	1.211.771,54	4.321.702,17
2.059	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 70%	30	050515	12	365	0011	185.000,00	309.750,00	0,00	0,00	494.750,00
2.060	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	30	050515	12	365	0011	185.000,00	303.600,00	0,00	0,00	488.600,00
2.061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	39	050515	12	361	0011	193.250,00	61.162,50	64.220,63	67.431,66	386.064,79
2.062	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 30%	39	050515	12	365	0011	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
2.063	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	39	050515	12	365	0011	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
2.064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	10	030306	27	811	0006	100.000,00	105.000,00	100.250,00	105.262,50	410.512,50
2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	10	030310	17	512	0008	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00
2.066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	10	030307	20	605	0004	0,00	70.000,00	39.000,00	40.950,00	149.950,00
2.067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	40	040413	10	304	0008	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
2.068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	10	030307	13	392	0007	0,00	80.000,00	62.500,00	65.625,00	208.125,00
2.069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	10	030303	06	182	0003	0,00	32.500,00	34.125,00	35.831,25	102.456,25
2.070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	10	030306	27	812	0006	0,00	70.000,00	53.500,00	56.175,00	179.675,00
2.071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	10	050512	08	243	0011	0,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50	141.862,50
2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	10	040413	10	301	1400	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	40	040413	10	301	1400	0,00	0,00	127.500,00	133.875,00	261.375,00
2.072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	401	040413	10	301	1400	0,00	0,00	137.500,00	144.375,00	281.875,00
2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	20	050512	12	365	1400	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77
2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	30	050515	12	365	1400	0,00	0,00	325.237,50	341.499,38	666.736,88
2.073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	39	050515	12	365	1400	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00
2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	20	050512	12	365	1400	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77
2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	30	050515	12	365	1400	0,00	0,00	318.780,00	334.719,00	653.499,00
2.074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	39	050515	12	365	1400	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo I.a - Relação de Ações / Desembolso por Exercício

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fnt	Unidade	Fun	Sbf	Prog	DESEMBOLSO				
							2022	2023	2024	2025	Total
2.075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	10	020214	08	243	1400	0,00	0,00	32.500,00	34.125,00	66.625,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10	030399	99	999	9999	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
TOTAL:							20.399.360,00	25.406.621,50	27.642.232,64	29.024.344,43	102.472.558,57

Fnt=Fonte, Fun=Função, Sbf=Subfunção, Prog=Programa

PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo II.5 - Detalhamento do Fonte e Unidade

F=Função, SF=Sub-função

Códigos			Fonte / Unidade		Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação		2022	2023	2024	2025	TOTAL
FONTE: 0010 - Res. Impostos					7.705.140,00	9.130.897,00	8.965.204,35	9.413.464,67	35.214.706,02
UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					757.500,00	1.025.375,00	945.893,75	993.188,45	3.721.957,20
UNIDADE: 03.03.02 - GABINETE DO PREFEITO					789.000,00	813.450,00	785.112,50	824.368,13	3.211.930,63
UNIDADE: 03.03.03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					1.507.000,00	1.549.850,00	1.788.842,50	1.878.284,64	6.723.977,14
UNIDADE: 03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					235.000,00	346.750,00	237.986,85	249.886,19	1.069.623,04
UNIDADE: 03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					295.000,00	309.750,00	327.037,50	343.389,38	1.275.176,88
UNIDADE: 03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					365.000,00	498.250,00	238.162,50	250.070,64	1.351.483,14
UNIDADE: 03.03.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA					170.000,00	468.500,00	538.725,00	565.661,26	1.742.886,26
UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA					820.000,00	657.250,00	643.250,00	675.412,51	2.795.912,51
UNIDADE: 03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN					141.500,00	332.325,00	265.368,75	278.637,20	1.017.830,95
UNIDADE: 03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOIRO					535.000,00	566.750,00	587.400,00	616.770,01	2.305.920,01
UNIDADE: 03.03.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO					100.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	572.875,00
UNIDADE: 06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA					1.000.140,00	1.260.147,00	1.284.800,00	1.349.040,01	4.894.127,01
UNIDADE: 11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL					940.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	4.295.000,00
FONTE: 0020 - MDE					797.750,00	1.130.805,50	1.429.083,30	1.500.537,49	4.858.176,29
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO					797.750,00	1.080.805,50	1.429.083,30	1.500.537,49	4.808.176,29
FONTE: 0030 - FUNDEB 70%					1.226.750,00	1.712.462,50	1.798.085,63	1.887.989,92	6.625.288,05
UNIDADE: 05.05.15 - FUNDEB					1.226.750,00	1.712.462,50	1.798.085,63	1.887.989,92	6.625.288,05
FONTE: 0039 - FUNDEB 30%					525.750,00	295.162,50	309.920,63	325.416,66	1.456.249,79
UNIDADE: 05.05.15 - FUNDEB					525.750,00	295.162,50	309.920,63	325.416,66	1.456.249,79
FONTE: 0040 - ASPS					1.729.410,00	2.607.500,00	3.118.375,00	3.274.293,76	10.729.578,76
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.729.410,00	2.607.500,00	3.118.375,00	3.274.293,76	10.729.578,76

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo II.5 - Detalhamento do Fonte e Unidade

F=Função, SF=Sub-função

Códigos		Fonte / Unidade		Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FONTE: 0080 - CIDE				10.100,00	15.126,00	15.882,31	16.676,42	57.784,73
UNIDADE: 03.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				10.000,00	15.021,00	15.772,06	16.560,66	57.353,72
UNIDADE: 03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOIRO				100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
FONTE: 0200 - QSE - SAL. EDUC				25.150,00	26.407,50	27.727,88	29.114,27	108.399,65
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO				25.150,00	26.407,50	27.727,88	29.114,27	108.399,65
FONTE: 0202 - FNDE - PNAE				35.150,00	36.850,00	38.692,50	40.627,13	151.319,63
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO				35.150,00	36.850,00	38.692,50	40.627,13	151.319,63
FONTE: 0203 - FNDE - PNATE				150,00	25.100,00	26.355,00	27.672,75	79.277,75
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO				150,00	25.100,00	26.355,00	27.672,75	79.277,75
FONTE: 0298 - CONV. EDUCAÇÃO				1.820.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.962,50	7.447.212,50
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO				1.820.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.962,50	7.447.212,50
FONTE: 0400 - BL. INVEST. - FNS				501.150,00	726.207,50	762.517,88	800.643,77	2.790.519,15
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				501.150,00	726.207,50	762.517,88	800.643,77	2.790.519,15
FONTE: 0401 - BL. CUSTEIO-FNS				1.178.900,00	1.297.845,00	1.362.737,25	1.430.874,13	5.270.356,38
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.178.900,00	1.297.845,00	1.362.737,25	1.430.874,13	5.270.356,38
FONTE: 0700 - TRANSF. FNAS				105.960,00	144.858,00	152.100,91	159.705,96	562.624,87
UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				105.960,00	144.858,00	152.100,91	159.705,96	562.624,87
FONTE: 0750 - TRANSF. EST. FMAS				0,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	94.890,25
UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	94.890,25
FONTE: 0798 - Convenios para o o FMAS				0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
UNIDADE: 02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
FONTE: 2070 - Conv. União				2.688.000,00	3.672.400,00	3.856.020,00	4.048.821,00	14.265.241,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.5 - Detalhamento do Fonte e Unidade

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

F=Função, SF=Sub-função

Códigos			Fonte / Unidade	Recursos				
F	SF	Cód.		2022	2023	2024	2025	TOTAL
UNIDADE: 03.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				588.000,00	617.400,00	648.270,00	680.683,50	2.534.353,50
UNIDADE: 03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				1.500.000,00	725.000,00	761.250,00	799.312,50	3.785.562,50
UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA				0,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	5.359.250,00
UNIDADE: 06.06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA				600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
FONTE: 3071 - Conv. Estado				2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
UNIDADE: 03.03.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA				1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
FONTE: 1571000 - Convênios - Educação - Estados				0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00
UNIDADE: 05.05.12 - FUNDO MUN. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO				0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00
FONTE: 1602777 - Bloco de Custeio - SUS Acao União 21C0 - COVID19				50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
UNIDADE: 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
FONTE: 1754000 - Op. de Crédito				0,00	2.366.400,00	3.450.000,00	3.622.500,00	9.438.900,00
UNIDADE: 03.03.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA				0,00	1.935.588,19	3.250.000,00	3.412.500,00	8.598.088,19
UNIDADE: 03.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN				0,00	296.411,81	0,00	0,00	296.411,81
UNIDADE: 03.03.11 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOUREO				0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00
UNIDADE: 11.11.01 - CAMARA MUNICIPAL				0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	410.000,00
TOTAL GERAL				20.399.360,00	25.406.621,50	27.642.232,64	29.024.344,43	102.472.558,57

 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Anexo II.6 - Detalhamento por tipo de ação

Cód.	Programas	Orçamento				
	Ação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO PUJANTE						
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1001	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ CÂMARA	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	55.500,00
1002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	25.000,00	35.000,00	80.000,00	84.000,00	224.000,00
TOTAL		40.000,00	55.000,00	90.000,00	94.500,00	279.500,00
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MU	900.000,00	1.045.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00	4.425.500,00
TOTAL		900.000,00	1.045.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00	4.425.500,00
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS						
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00	30.750,00
1004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE AD	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRI	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN DE HAB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENT	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1017	AQUIS. DE MAT.PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	31.150,00	32.707,50	34.342,88	36.060,02	134.260,40
1020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O FUNDO MUN.	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1044	ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRES. DE CONTAS - F	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00
1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
TOTAL		146.150,00	387.857,50	205.105,38	215.360,67	954.473,55
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	579.000,00	592.950,00	565.637,50	593.919,38	2.331.506,88
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	120.000,00	126.000,00	126.275,00	132.588,75	504.863,75
2004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	1.135.000,00	1.126.750,00	1.344.587,50	1.411.816,88	5.018.154,38
2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNIC	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63
2007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCI	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	190.000,00	199.500,00	188.374,35	197.793,07	775.667,42
2012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	120.000,00	126.000,00	134.100,00	140.805,00	520.905,00
2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	105.000,00	110.250,00	55.762,50	58.550,63	329.563,13
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	80.000,00	84.000,00	112.050,00	117.652,50	393.702,50
2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	80.000,00	84.000,00	106.537,50	111.864,38	382.401,88
2022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	50.000,00	52.500,00	71.537,50	75.114,38	249.151,88
2023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOUREO	90.000,00	99.500,00	96.787,50	101.626,88	387.914,38
2024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	130.100,00	136.605,00	143.435,25	150.607,01	560.747,26
2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	315.000,00	360.750,00	374.087,50	392.791,88	1.442.629,38
2033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. D	1.019.410,00	1.328.500,00	1.817.425,00	1.908.296,25	6.073.631,25
2034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.6 - Detalhamento por tipo de ação

Cód.	Programas Ação	Orçamento				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIA	660.000,00	750.500,00	677.275,00	711.138,75	2.798.913,75
2052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCA	435.100,00	600.023,00	665.024,15	698.275,36	2.398.422,51
TOTAL		5.735.610,00	6.436.178,00	7.170.163,75	7.528.671,98	26.870.623,73

PROGRAMA: 0003 - CUIDADANDO DAS PESSOAS**Tipo de Ação : 1-Projetos**

1047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	0,00	215.000,00	225.750,00	237.037,50	677.787,50
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00
1055	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	345.000,00	309.750,00	325.237,50	979.987,50

Tipo de Ação : 2-Atividades

2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	75.000,00	108.850,00	114.292,50	120.007,13	418.149,63
2047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94
2048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	45.000,00	108.350,00	113.767,51	119.455,89	386.573,40
2049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
2050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	17.460,00	18.333,00	19.249,65	20.212,13	75.254,78
2051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSE	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	0,00	32.500,00	34.125,00	35.831,25	102.456,25
TOTAL		303.460,00	442.333,00	464.449,66	487.672,16	1.697.914,82

PROGRAMA: 0004 - FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO**Tipo de Ação : 1-Projetos**

1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	300.000,00	375.000,00	393.750,00	413.437,50	1.482.187,50
1038	AQUIS. DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	288.000,00	382.400,00	352.520,00	370.146,00	1.393.066,00
1045	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		588.000,00	857.400,00	746.270,00	783.583,50	2.975.253,50

Tipo de Ação : 2-Atividades

2011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIAS	0,00	70.000,00	39.000,00	40.950,00	149.950,00
TOTAL		40.000,00	112.000,00	83.100,00	87.255,00	322.355,00

PROGRAMA: 0005 - INFRAESTRUTURA MODERNIZADA**Tipo de Ação : 1-Projetos**

1010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	356.012,50
1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.300.000,00	2.940.588,19	4.305.250,00	4.520.512,50	13.066.350,69
1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	200.000,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	2.249.125,00
1031	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	80.000,00	84.000,00	30.000,00	31.500,00	225.500,00
1033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	150.000,00	157.500,00	300.000,00	315.000,00	922.500,00
1036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	50.000,00	52.500,00	50.000,00	52.500,00	205.000,00
1052	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		1.955.000,00	4.119.588,19	5.478.000,00	5.751.900,00	17.304.488,19

Tipo de Ação : 2-Atividades

2013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	95.000,00	104.271,00	109.484,56	114.958,79	423.714,35
2014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2020	MENUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
TOTAL		255.000,00	272.271,00	285.884,56	300.178,79	1.113.334,35

PROGRAMA: 0006 - ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.6 - Detalhamento por tipo de ação

Cód.	Programas	Orçamento				
	Ação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	1.200.000,00	570.000,00	563.500,00	591.675,00	2.925.175,00
1037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	1.000.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	1.630.500,00
TOTAL		2.200.000,00	770.000,00	773.500,00	812.175,00	4.555.675,00
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	155.000,00	162.750,00	10.887,50	11.431,88	340.069,38
2064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	100.000,00	105.000,00	100.250,00	105.262,50	410.512,50
2070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	70.000,00	53.500,00	56.175,00	179.675,00
TOTAL		255.000,00	337.750,00	164.637,50	172.869,38	930.256,88
PROGRAMA: 0007 - DINFUNDINDO A CULTURAL						
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	85.000,00	89.250,00	221.662,50	232.745,63	628.658,13
2068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	0,00	80.000,00	62.500,00	65.625,00	208.125,00
TOTAL		85.000,00	169.250,00	284.162,50	298.370,63	836.783,13
PROGRAMA: 0008 - SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS						
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25.000,00	446.411,81	50.000,00	52.500,00	573.911,81
1018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	24.000,00	45.200,00	47.460,00	49.833,00	166.493,00
1019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1041	APARELHAMENTO DA APS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	0,00	300.000,00	260.000,00	273.000,00	833.000,00
1053	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		599.000,00	1.419.111,81	963.835,00	1.012.026,75	3.993.973,56
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	61.500,00	64.575,00	75.318,75	79.084,69	280.478,44
2035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	80.600,00	194.630,00	150.361,50	157.879,58	583.471,08
2036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
2037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2038	MANUT. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40.300,00	122.315,00	128.430,75	134.852,29	425.898,04
2039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
2040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	132.500,00	139.125,00	146.081,25	153.385,31	571.091,56
2042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
2043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	30.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	250.675,00
2044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.368.500,00	1.526.925,00	1.457.771,25	1.530.659,82	5.883.856,07
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00
2067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO M	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
TOTAL		1.846.400,00	2.447.220,00	2.377.596,00	2.496.475,83	9.167.691,83
PROGRAMA: 0009 - SERVIDOR VALORIZADO						
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
TOTAL		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
PROGRAMA: 0010 - MEIO AMBIENTE PROTEGIDO						
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.6 - Detalhamento por tipo de ação

Cód.	Programas	Orçamento				
	Ação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	400.000,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	1.818.625,00
1039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	0,00	50.000,00	15.000,00	15.750,00	80.750,00
TOTAL		635.000,00	746.750,00	746.587,50	783.916,88	2.912.254,38

Tipo de Ação : 2-Atividades						
2029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS	170.000,00	178.500,00	332.687,50	349.321,88	1.030.509,38
2030	IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS	32.500,00	34.125,00	35.831,25	37.622,81	140.079,06
2031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	407.640,00	428.022,00	363.006,25	381.156,56	1.579.824,81
2032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
TOTAL		640.140,00	672.147,00	764.600,00	802.830,00	2.879.717,00

PROGRAMA: 0011 - EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR						
Tipo de Ação : 1-Projetos						
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	17.650,00	18.532,50	19.459,13	20.432,09	76.073,72
1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CRECHE	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - PRÉ ESCOLA	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	327.750,00
1026	AQUIS DE MAT PERM - CRECHE - FUNDEB 30%	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
1027	AQUIS DE MAT PERM - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
1042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDIFICAÇÃO	0,00	100.000,00	30.000,00	31.500,00	161.500,00
1054	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FME	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		1.760.150,00	2.114.032,50	2.092.234,13	2.196.845,85	8.163.262,48

Tipo de Ação : 2-Atividades						
2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	150.150,00	182.600,00	191.730,00	201.316,50	725.796,50
2054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	225.150,00	236.407,50	415.540,38	436.317,40	1.313.415,28
2055	MANUT. ENS. INFANTIL - CRECHE	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
2056	MANUT. ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
2057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	135.150,00	141.850,00	148.942,50	156.389,63	582.332,13
2058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	856.750,00	1.099.112,50	1.154.068,13	1.211.771,54	4.321.702,17
2059	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 70%	185.000,00	309.750,00	0,00	0,00	494.750,00
2060	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	185.000,00	303.600,00	0,00	0,00	488.600,00
2061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	193.250,00	61.162,50	64.220,63	67.431,66	386.064,79
2062	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 30%	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
2063	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
2071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	0,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50	141.862,50
TOTAL		2.320.450,00	2.557.982,50	2.021.751,64	2.122.839,23	9.023.023,37

PROGRAMA: 1400 - PRIMEIRA INFÂNCIA						
Tipo de Ação : 2-Atividades						
2072	MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	275.000,00	288.750,00	563.750,00
2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	0,00	0,00	502.412,51	527.533,14	1.029.945,65
2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	495.955,01	520.752,76	1.016.707,77
2075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	0,00	0,00	32.500,00	34.125,00	66.625,00
TOTAL		0,00	0,00	1.305.867,52	1.371.160,90	2.677.028,42

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Tipo de Ação : 9-Operações Especiais						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.6 - Detalhamento por tipo de ação

Cód.	Programas	Orçamento				
	Ação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	TOTAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	TOTAL GERAL	20.399.360,00	25.406.621,50	27.642.232,64	29.024.344,43	102.472.558,57
	Total do tipo 1-Projetos	7.923.300,00	10.814.740,00	11.405.282,01	11.975.546,15	42.118.868,16
	Total do tipo 2-Atividades	12.426.060,00	14.539.381,50	16.181.825,63	16.990.917,03	60.138.184,16
	Total do tipo 9-Operações Especiais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo 01 - Receitas por Categoria Econômica

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Receitas Realizadas			Previsão		Estimativa da Receita		
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	8.731.791,52	9.407.051,75	10.836.833,94	14.881.292,48	15.769.810,00	19.029.194,00	19.980.653,77	20.979.686,62
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.791,35	138.751,25	159.840,08	219.494,62	232.600,00	244.330,00	256.546,52	269.374,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	128.542,18	138.482,81	159.530,84	219.069,97	232.150,00	243.575,50	255.948,38	268.742,81
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre o Patrimônio	1.190,45	1.282,51	1.477,44	2.028,84	2.150,00	2.257,50	2.370,38	2.489,06
1.1.2.1.50.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	553,69	596,51	687,17	943,63	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
1.1.2.1.53.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóv	636,76	686,00	790,27	1.085,21	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,43
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	55.370,34	59.652,33	68.718,88	94.365,71	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	55.370,34	59.652,33	68.718,88	94.365,71	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e	71.981,39	77.547,97	89.334,52	122.675,42	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços	71.981,39	77.547,97	89.334,52	122.675,42	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.981,39	77.547,97	89.334,52	122.675,42	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	249,17	268,44	309,24	424,65	450,00	572,50	601,14	631,20
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	193,80	208,79	240,52	330,28	350,00	367,50	385,89	405,18
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços	55,37	59,65	68,72	94,37	100,00	205,00	215,25	226,01
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	11.306,61	12.180,99	14.032,39	19.269,48	20.420,00	26.626,00	27.957,35	29.355,22
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	11.306,61	12.180,99	14.032,39	19.269,48	20.420,00	26.626,00	27.957,35	29.355,22
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	11.306,61	12.180,99	14.032,39	19.269,48	20.420,00	26.626,00	27.957,35	29.355,22
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	8.591.693,56	9.256.119,51	10.662.961,47	14.642.528,38	15.516.790,00	18.758.238,00	19.698.149,90	20.860.957,40
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Especifica E/M	6.348.099,97	6.839.020,92	7.878.486,94	10.818.848,85	11.464.810,00	14.157.388,00	14.865.257,40	15.608.520,27
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita d	5.371.057,77	5.786.420,60	6.665.901,39	9.153.709,35	9.700.250,00	12.205.000,00	12.815.250,00	13.456.012,50
1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F	5.370.919,35	5.786.271,48	6.665.729,60	9.153.473,49	9.700.000,00	12.200.000,00	12.810.000,00	13.450.000,00
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios -	4.983.327,23	5.368.705,50	6.184.697,56	8.492.913,50	9.000.000,00	11.000.000,00	11.550.000,00	12.127.500,00
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios	193.796,06	208.782,99	240.516,02	330.279,97	350.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.7.1.1.51.3.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios	193.796,06	208.782,99	240.516,02	330.279,97	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	138,42	149,12	171,79	235,91	250,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira Pela Exploraç	88.592,48	95.443,65	109.950,18	150.985,13	160.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	674.908,62	727.101,68	837.614,21	1.150.223,59	1.219.900,00	1.364.845,00	1.433.087,25	1.504.741,61
1.7.1.3.10.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	674.908,62	727.101,68	837.614,21	1.150.223,59	1.219.900,00	1.364.845,00	1.433.087,25	1.504.741,61
1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Des	33.222,17	35.791,36	41.231,31	56.619,42	60.000,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00
1.7.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	58.504,26	63.028,60	72.608,35	99.706,80	105.660,00	144.543,00	151.770,15	159.358,66
1.7.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidad	66.444,37	71.582,75	82.462,64	113.238,85	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	55.370,30	59.652,28	68.718,86	94.365,71	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Sua	1.274.613,29	1.373.183,63	1.581.894,45	2.172.279,68	2.301.980,00	2.600.850,00	2.730.892,50	2.867.437,13
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.274.613,29	1.373.183,63	1.581.894,45	2.172.279,68	2.301.980,00	2.444.850,00	2.567.092,50	2.695.447,13
1.7.2.1.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	1.245.831,80	1.342.176,37	1.546.174,39	2.123.228,38	2.250.000,00	2.362.520,00	2.480.625,00	2.604.656,25
1.7.2.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.379,61	20.878,30	24.051,60	33.028,00	35.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.875,92	4.175,66	4.810,32	6.605,60	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
1.7.2.1.53.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	5.525,96	5.953,30	6.858,14	9.417,70	9.980,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.7.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios Dos Estados e do Distrito F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1.7.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo 01 - Receitas por Categoria Econômica

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Receitas Realizadas			Previsão	Estimativa da Receita			
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.51.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas À Assistência Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	968.980,30	1.043.914,96	1.202.580,08	1.651.399,85	1.750.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
1.7.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	968.980,30	1.043.914,96	1.202.580,08	1.651.399,85	1.750.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	3.813.906,44	4.108.849,27	4.733.355,19	6.499.909,80	6.888.000,00	8.748.800,00	10.151.520,00	10.659.096,00
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366.400,00	3.450.000,00	3.622.500,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366.400,00	3.450.000,00	3.622.500,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital	3.813.906,44	4.108.849,27	4.733.355,19	6.499.909,80	6.888.000,00	6.382.400,00	6.701.520,00	7.036.596,00
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades	2.706.500,39	2.915.803,61	3.358.977,92	4.612.595,69	4.888.000,00	6.382.400,00	6.701.520,00	7.036.596,00
2.4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	276.851,52	298.261,42	343.594,31	471.828,53	500.000,00	725.000,00	761.250,00	799.312,50
2.4.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	276.851,52	298.261,42	343.594,31	471.828,53	500.000,00	725.000,00	761.250,00	799.312,50
2.4.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidã	2.429.648,87	2.617.542,19	3.015.383,65	4.140.767,16	4.388.000,00	5.657.400,00	5.940.270,00	6.237.283,50
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Sua	1.107.406,05	1.193.045,66	1.374.377,23	1.887.314,11	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios Dos Estados e do Distrito	1.107.406,05	1.193.045,66	1.374.377,23	1.887.314,11	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.250.510,61	-1.347.217,00	-1.551.981,13	-2.131.202,28	-2.258.450,00	-2.371.372,50	-2.489.941,13	-2.614.438,19
9.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	-1.250.510,61	-1.347.217,00	-1.551.981,13	-2.131.202,28	-2.258.450,00	-2.371.372,50	-2.489.941,13	-2.614.438,19
9.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios	-996.665,45	-1.073.741,10	-1.236.939,51	-1.698.582,70	-1.800.000,00	-1.890.000,00	-1.984.500,00	-2.083.725,00
9.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-27,69	-29,83	-34,36	-47,18	-50,00	-52,50	-55,13	-57,89
9.7.2.1.50.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	-249.166,37	-268.435,28	-309.234,88	-424.645,68	-450.000,00	-472.500,00	-496.125,00	-520.931,25
9.7.2.1.51.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	-3.875,92	-4.175,66	-4.810,32	-6.605,60	-7.000,00	-7.350,00	-7.717,50	-8.103,38
9.7.2.1.52.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-775,18	-835,13	-962,06	-1.321,12	-1.400,00	-1.470,00	-1.543,50	-1.620,68
	Totais	11.295.187,35	12.168.684,02	14.018.208,00	19.250.000,00	20.399.360,00	25.406.621,50	27.642.232,64	29.024.344,43


PAULO MACÊDO DAMACENO
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Paq.: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO PUJANTE

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	031	1001	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ CÂMARA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	55.500,00
01	031	1002	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	25.000,00	35.000,00	80.000,00	84.000,00	224.000,00
01	031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	900.000,00	1.045.000,00	1.010.000,00	1.060.500,00	4.015.500,00
01	031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	META AÇAO EM %	175400	100	100	100	100	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	410.000,00
Valor Total :										940.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	4.705.000,00

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
04	122	1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00	30.750,00
04	122	1004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
20	122	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
26	122	1006	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
27	122	1007	AQUI. MAT. PERMAN. P/ SE. MUN. ESPORTES	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
13	122	1008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CULTURA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
15	122	1009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
17	122	1012	APARELHAMENTO DO DPTO. DE SANEAMENTO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
04	123	1013	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE SEC. MUN. FAZENDA E TEOURO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
18	122	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAN. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
10	122	1017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	META AÇAO EM %	040	100	100	100	100	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
10	122	1017	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	META AÇAO EM %	400	100	100	100	100	1.150,00	1.207,50	1.267,88	1.331,27	4.956,65
08	122	1020	AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA O F.M.A.S	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
12	122	1021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	META AÇAO EM %	020	100	100	100	100	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
04	129	1044	ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRES. DE CONTAS - FINISA I	META AÇAO EM %	175400	100	100	100	100	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00
18	122	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FMMA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
04	122	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	579.000,00	592.950,00	565.637,50	593.919,38	2.331.506,88
04	122	2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	120.000,00	126.000,00	126.275,00	132.588,75	504.863,75
04	122	2004	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	1.135.000,00	1.126.750,00	1.344.587,50	1.411.816,88	5.018.154,38
04	122	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
04	122	2006	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS/SETENÇAS JUDICIAIS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63
04	122	2007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E A CONSÓRCIOS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
04	124	2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
20	122	2010	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	190.000,00	199.500,00	188.374,35	197.793,07	775.667,42
26	122	2012	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	120.000,00	126.000,00	134.100,00	140.805,00	520.905,00

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

27	122	2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	105.000,00	110.250,00	55.762,50	58.550,63	329.563,13	
13	122	2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	112.050,00	117.652,50	393.702,50	
15	122	2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E OBRAS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	106.537,50	111.864,38	382.401,88	
17	122	2022	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE SANEAMENTO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	50.000,00	52.500,00	71.537,50	75.114,38	249.151,88	
04	123	2023	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E TESOUREIRO	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	90.000,00	99.500,00	96.787,50	101.626,88	387.914,38	
04	123	2024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25	
04	123	2024	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	META AÇAO EM %	080	100	100	100	100	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01	
04	123	2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00	
04	123	2026	PAGAMENTO/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75	
18	122	2028	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	315.000,00	360.750,00	374.087,50	392.791,88	1.442.629,38	
10	122	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	META AÇAO EM %	040	100	100	100	100	1.019.410,00	1.328.500,00	1.817.425,00	1.908.296,25	6.073.631,25	
10	122	2034	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	META AÇAO EM %	040	100	100	100	100	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25	
08	122	2045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	660.000,00	740.500,00	666.775,00	700.113,75	2.767.388,75	
08	122	2045	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	META AÇAO EM %	700	100	100	100	100	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	31.525,00	
12	122	2052	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	META AÇAO EM %	020	100	100	100	100	435.100,00	600.023,00	665.024,15	698.275,36	2.398.422,51	
F=Função, SF=Sub-função										Valor Total :	5.881.760,00	6.824.035,50	7.375.269,13	7.744.032,65	27.825.097,28

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0003 - CUIDADANDO DAS PESSOAS

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos					
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
08	244	1047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	47.287,50	
08	244	1047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	META AÇAO EM %	798	100	100	100	100	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00	
08	244	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	252.200,00	
08	122	1055	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMAS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
04	243	2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00	
08	244	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88	
08	244	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	META AÇAO EM %	700	100	100	100	100	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50	
08	244	2046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	META AÇAO EM %	750	100	100	100	100	0,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	94.890,25	
08	244	2047	MANUT. DO CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	32.325,94	
08	244	2048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	META AÇAO EM %	700	100	100	100	100	45.000,00	70.850,00	74.392,51	78.112,14	268.354,65	
08	244	2048	MANUT. DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	37.500,00	39.375,00	41.343,75	118.218,75	
08	244	2049	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	META AÇAO EM %	700	100	100	100	100	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94	
08	244	2050	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	META AÇAO EM %	700	100	100	100	100	17.460,00	18.333,00	19.249,65	20.212,13	75.254,78	
08	244	2051	MANUT. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSE	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88	
06	182	2069	APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	META AÇAO EM %	010	100	100	100	100	0,00	32.500,00	34.125,00	35.831,25	102.456,25	
F=Função, SF=Sub-função										Valor Total :	303.460,00	787.333,00	774.199,66	812.909,66	2.677.902,32

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0004 - FORTALECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20	605	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
20	605	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE FEIRAS/MERCADOS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00
20	608	1038	AQUIS. DE MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00	1.241.316,00
20	608	1038	AQUIS. DE MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	80.000,00	35.000,00	36.750,00	151.750,00
20	605	1045	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	122	2011	APOIO AO PRODUTOR RURAL	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
20	605	2066	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	70.000,00	39.000,00	40.950,00	149.950,00
Valor Total :										628.000,00	969.400,00	829.370,00	870.838,50	3.297.608,50

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0005 - INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
15	451	1010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	40.762,50
15	451	1010	AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	315.250,00
15	451	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	META ACAA EM %	3071	100	100	100	100	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
15	451	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
15	451	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	3.152.500,00
15	451	1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	META ACAA EM %	17540	100	100	100	100	0,00	1.935.588,19	3.250.000,00	3.412.500,00	8.598.088,19
15	451	1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	200.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	357.625,00
15	451	1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA PREFEITURA	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	0,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00	1.891.500,00
15	451	1031	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	230.000,00
15	451	1032	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	30.000,00	31.500,00	225.500,00
15	451	1033	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	150.000,00	157.500,00	300.000,00	315.000,00	922.500,00
15	451	1036	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DO CEMITÉRIO	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	50.000,00	52.500,00	50.000,00	52.500,00	205.000,00
25	752	1052	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26	782	2013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
26	782	2013	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	META ACAA EM %	080	100	100	100	100	10.000,00	15.021,00	15.772,06	16.560,66	57.353,72
26	782	2014	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
15	451	2020	MENUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Valor Total :										2.210.000,00	4.391.859,19	5.763.884,56	6.052.078,79	8.417.822,54

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0006 - ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
27	812	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
27	812	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	META ACAA EM %	3071	100	100	100	100	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
27	812	1029	CONST./AMP. C/ REFORMA DE ESTÁDIO/QUADRA	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	45.000,00	12.250,00	12.862,50	70.112,50
27	812	1037	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	META ACAA EM %	2070	100	100	100	100	1.000.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	1.630.500,00
27	812	2016	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	155.000,00	162.750,00	10.887,50	11.431,88	340.069,38
27	811	2064	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	100.000,00	105.000,00	100.250,00	105.262,50	410.512,50
27	812	2070	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	70.000,00	53.500,00	56.175,00	179.675,00
Valor Total :										2.455.000,00	1.107.750,00	938.137,50	985.044,38	5.485.931,88

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0007 - DIFUNDINDO A CULTURAL

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
13	392	2018	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	85.000,00	89.250,00	221.662,50	232.745,63	628.658,13
13	392	2068	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	META ACAA EM %	010	100	100	100	100	0,00	80.000,00	62.500,00	65.625,00	208.125,00
Valor Total :										85.000,00	169.250,00	284.162,50	298.370,63	836.783,13

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0008 - SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS

Códigos		Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação		2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
17	512	1011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	META ACAA EM %	010	100	100	100	25.000,00	150.000,00	50.000,00	52.500,00	277.500,00
17	512	1011	AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	META ACAA EM %	17540	100	100	100	0,00	296.411,81	0,00	0,00	296.411,81
10	301	1018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
10	301	1018	MANUT. DO PROG. DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	META ACAA EM %	401	100	100	100	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	103.443,00
10	301	1019	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	META ACAA EM %	040	100	100	100	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10	301	1040	AMPLIAÇÃO C/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	META ACAA EM %	400	100	100	100	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
10	301	1041	APARELHAMENTO DA APS	META ACAA EM %	400	100	100	100	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
10	301	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	202.500,00
10	301	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS APS	META ACAA EM %	400	100	100	100	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	630.500,00
10	122	1053	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FMS	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17	512	2021	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	META ACAA EM %	010	100	100	100	61.500,00	64.575,00	75.318,75	79.084,69	280.478,44
10	301	2035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	META ACAA EM %	401	100	100	100	80.600,00	114.630,00	120.361,50	126.379,58	441.971,08
10	301	2035	MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00	141.500,00
10	301	2036	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	META ACAA EM %	16027	100	100	100	50.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	294.318,75
10	303	2037	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	META ACAA EM %	401	100	100	100	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
10	305	2038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	META ACAA EM %	401	100	100	100	40.300,00	72.315,00	75.930,75	79.727,29	268.273,04
10	305	2038	MANUT DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00
10	304	2039	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	META ACAA EM %	401	100	100	100	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13	56.031,63
10	305	2040	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICAS	META ACAA EM %	401	100	100	100	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
10	301	2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	META ACAA EM %	401	100	100	100	132.500,00	139.125,00	146.081,25	153.385,31	571.091,56
10	301	2042	APOIO AO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	META ACAA EM %	040	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
10	302	2043	APOIO AO TRAT. FORA DE DOMICÍLIO - TFD	META ACAA EM %	040	100	100	100	30.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	250.675,00
10	301	2044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	META ACAA EM %	040	100	100	100	545.000,00	662.250,00	687.362,50	721.730,63	2.616.343,13
10	301	2044	MANUT. DAS DEMAIS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	META ACAA EM %	401	100	100	100	823.500,00	864.675,00	770.408,75	808.929,19	3.267.512,94
17	512	2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO	META ACAA EM %	010	100	100	100	0,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	189.150,00
10	304	2067	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	META ACAA EM %	040	100	100	100	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

F=Função, SF=Sub-função

Valor Total : 2.445.400,00 3.866.331,81 3.341.431,00 3.508.502,58 3.161.665,39

 PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0009 - SERVIDOR VALORIZADO

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
04	122	2027	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
Valor Total :										45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0010 - MEIO AMBIENTE PROTEGIDO

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
18	541	1015	AQUIS. EQUIP. DE COMBATE ÀS QUEIMADAS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
18	541	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
18	541	1035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	META AÇÃO EM %	2070	100	100	100	100	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
18	541	1035	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
18	541	1039	CONSTRUÇÃO DA GALERIAS DE ÁGUAS	META AÇÃO EM %	2070	100	100	100	100	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
18	541	1051	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIOS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	0,00	50.000,00	15.000,00	15.750,00	80.750,00
18	541	2029	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE AS QUEIMADAS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	170.000,00	178.500,00	332.687,50	349.321,88	1.030.509,38
18	541	2030	IMPLANTAÇÃO/MANUT DO VIVEIRO DE MUDAS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	32.500,00	34.125,00	35.831,25	37.622,81	140.079,06
18	541	2031	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	407.640,00	428.022,00	363.006,25	381.156,56	1.579.824,81
18	541	2032	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Valor Total :										1.275.140,00	1.418.897,00	1.511.187,50	1.586.746,88	5.791.971,38

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 0011 - EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR

Códigos		Projeto / Atividade		Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.	Denominação			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
12	361	1022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	17.650,00	18.532,50	19.459,13	20.432,09	76.073,72
12	365	1023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CRECHE	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
12	365	1024	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - PRÉ ESCOLA	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
12	361	1025	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	12.500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	327.750,00
12	365	1026	AQUIS DE MAT PERM - CRECHE - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
12	365	1027	AQUIS DE MAT PERM - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	88.812,50
12	361	1042	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	META AÇÃO EM %	298	100	100	100	100	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
12	365	1043	CONST. AMPL. C/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	META AÇÃO EM %	298	100	100	100	100	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
12	122	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	0,00	100.000,00	30.000,00	31.500,00	161.500,00
12	122	1054	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA - FME	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12	361	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	META AÇÃO EM %	15710	100	100	100	100	0,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	397.215,00
12	361	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
12	361	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	META AÇÃO EM %	203	100	100	100	100	150,00	25.100,00	26.355,00	27.672,75	79.277,75
12	361	2053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	META AÇÃO EM %	298	100	100	100	100	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
12	361	2054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	200.000,00	210.000,00	387.812,50	407.203,13	1.205.015,63
12	361	2054	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	META AÇÃO EM %	200	100	100	100	100	25.150,00	26.407,50	27.727,88	29.114,27	108.399,65
12	365	2055	MANUT. ENS. INFANTIL - CRECHE	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
12	365	2056	MANUT. ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	45.000,00	47.250,00	0,00	0,00	92.250,00
12	306	2057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
12	306	2057	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	META AÇÃO EM %	202	100	100	100	100	35.150,00	36.850,00	38.692,50	40.627,13	151.319,63
12	361	2058	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	META AÇÃO EM %	030	100	100	100	100	856.750,00	1.099.112,50	1.154.068,13	1.211.771,54	4.321.702,17
12	365	2059	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 70%	META AÇÃO EM %	030	100	100	100	100	185.000,00	309.750,00	0,00	0,00	494.750,00
12	365	2060	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 70%	META AÇÃO EM %	030	100	100	100	100	185.000,00	303.600,00	0,00	0,00	488.600,00
12	361	2061	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	193.250,00	61.162,50	64.220,63	67.431,66	386.064,79
12	365	2062	MANUT. ENS. INF. - CRECHE - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
12	365	2063	MANUT ENS INF - PRE ESCOLA - FUNDEB 30%	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	150.000,00	42.000,00	0,00	0,00	192.000,00
08	243	2071	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	0,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50	141.862,50

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

F=Função, SF=Sub-função

Valor Total : 4.080.600,00 4.672.015,00 4.113.985,77 4.319.685,08 7.186.285,85

PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 1400 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10	301	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
10	301	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	META AÇÃO EM %	040	100	100	100	100	0,00	0,00	127.500,00	133.875,00	261.375,00
10	301	2072	MANUT. DA AÇÕES DE SAÚDE VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	META AÇÃO EM %	401	100	100	100	100	0,00	0,00	137.500,00	144.375,00	281.875,00
12	365	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77
12	365	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	META AÇÃO EM %	030	100	100	100	100	0,00	0,00	325.237,50	341.499,38	666.736,88
12	365	2073	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00
12	365	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	META AÇÃO EM %	020	100	100	100	100	0,00	0,00	133.075,01	139.728,76	272.803,77
12	365	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	META AÇÃO EM %	030	100	100	100	100	0,00	0,00	318.780,00	334.719,00	653.499,00
12	365	2074	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA	META AÇÃO EM %	039	100	100	100	100	0,00	0,00	44.100,00	46.305,00	90.405,00
08	243	2075	MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA NO SUAS	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	0,00	0,00	32.500,00	34.125,00	66.625,00
Valor Total :										0,00	0,00	1.305.867,52	1.371.160,90	2.677.028,42

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Códigos			Projeto / Atividade	Produto / Serviço	FNT	Meta Física				Recursos				
F	SF	Cód.				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	TOTAL
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	META AÇÃO EM %	010	100	100	100	100	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Valor Total :										50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

F=Função, SF=Sub-função

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

P.P.A. 2022 / 2025

Anexo I - Relação de Programas / Desembolso por Exercício

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

CÓDIGO	DEMONIMAÇÃO	DESEMBOLSO				
		2022	2023	2024	2025	Total
0001	LEGISLATIVO PUJANTE	940.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00	4.705.000,00
0002	GESTÃO DE EXCELÊNCIA E DE PRINCÍPIOS	5.881.760,00	6.824.035,50	7.375.269,13	7.744.032,65	27.825.097,28
0003	CUIDADANDO DAS PESSOAS	303.460,00	787.333,00	774.199,66	812.909,66	2.677.902,32
0004	FORTELECENDO HOMENS E MULHERES DO CAMPO	628.000,00	969.400,00	829.370,00	870.838,50	3.297.608,50
0005	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA	2.210.000,00	4.391.859,19	5.763.884,56	6.052.078,79	18.417.822,54
0006	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	2.455.000,00	1.107.750,00	938.137,50	985.044,38	5.485.931,88
0007	DIFUNDINDO A CULTURAL	85.000,00	169.250,00	284.162,50	298.370,63	836.783,13
0008	SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS	2.445.400,00	3.866.331,81	3.341.431,00	3.508.502,58	13.161.665,39
0009	SERVIDOR VALORIZADO	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
0010	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	1.275.140,00	1.418.897,00	1.511.187,50	1.586.746,88	5.791.971,38
0011	EDUCAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR	4.080.600,00	4.672.015,00	4.113.985,77	4.319.685,08	17.186.285,85
1400	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	1.305.867,52	1.371.160,90	2.677.028,42
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Totais		20.399.360,00	25.406.621,50	27.642.232,64	29.024.344,43	102.472.558,57

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito(a) Municipal

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1

LEI Nº. 405/2023**Cachoeirinha/TO, 29 de dezembro de 2023.***"Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências."*

O Prefeito Municipal de **CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2024 e 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Cachoeirinha, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim

uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 353/2021 de 17 de dezembro de 2021, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando toda e qualquer disposição em contrário em especial as possíveis contidas na Lei Municipal Nº 377/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Cachoeirinha/TO, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2024	2025	2026
Receitas Correntes	19.980.654	20.979.687	22.028.671
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.547	269.374	282.843
Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	27.957	29.355	30.823
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	19.696.150	20.680.957	21.715.005
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital	10.151.520	10.659.096	11.192.051
Operações de Crédito	3.450.000	3.622.500	3.803.625
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	6.701.520	7.036.596	7.388.426
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	(2.489.941)	(2.614.438)	(2.745.160)
Deduções de Impostos - Fundeb	-	-	-
Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	(2.489.941)	(2.614.438)	(2.745.160)
DEDUCAO			
TOTAL	27.642.233	29.024.344	30.475.562

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	185.123	-
2022	196.176	5,97
2023	244.330	24,55
2024	256.547	5,00
2025	269.374	5,00
2026	282.843	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	20.174	-
2022	21.378	5,97
2023	26.626	24,55
2024	27.957	5,00
2025	29.355	5,00
2026	30.823	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Agropecuária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	14.212.676	-
2022	15.061.272	5,97
2023	18.758.238	24,55
2024	19.696.150	5,00
2025	20.680.957	5,00
2026	21.715.005	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Operações de Crédito

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	1.792.966	-
2022	1.900.018	5,97
2023	2.366.400	24,55
2024	3.450.000	45,79
2025	3.622.500	5,00
2026	3.803.625	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	4.835.794	-
2022	5.124.525	5,97
2023	6.382.400	24,55
2024	6.701.520	5,00
2025	7.036.596	5,00
2026	7.388.426	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições Intraorçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Deduções de Impostos - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2021	(1.796.733)	-
2022	(1.904.011)	5,97
2023	(2.371.373)	24,55
2024	(2.489.941)	5,00
2025	(2.614.438)	5,00
2026	(2.745.160)	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPALPATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2024	2025	2026
Despesas Correntes	16.004.051	16.804.253	17.644.466
Pessoal E Encargos Sociais	9.217.998	9.678.898	10.162.843
Juros E Encargos Da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.786.053	7.125.355	7.481.623
Despesas De Capital	11.583.057	12.162.210	12.770.320
Investimentos	11.461.782	12.034.871	12.636.615
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Da Dívida	121.275	127.339	133.706
Reserva De Contingência	55.125	57.881	60.775
Reserva De Contingência	55.125	57.881	60.775
TOTAL	27.642.233	29.024.344	30.475.561

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPALPATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	5.795.584	-
2022	6.141.622	5,97
2023	7.649.155	24,55
2024	9.217.998	20,51
2025	9.678.898	5,00
2026	10.162.843	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Juros E Encargos Da Dívida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	5.110.321	-
2022	5.415.443	5,97
2023	6.744.727	24,55
2024	6.786.053	0,61
2025	7.125.355	5,00
2026	7.481.623	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Investimentos

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	8.216.804	-
2022	8.707.405	5,97
2023	10.844.740	24,55
2024	11.461.782	5,69
2025	12.034.871	5,00
2026	12.636.615	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Amortizacao Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	87.512	-
2022	92.737	5,97
2023	115.500	24,55
2024	121.275	5,00
2025	127.339	5,00
2026	133.706	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2021	39.778	-
2022	42.153	5,97
2023	52.500	24,55
2024	55.125	5,00
2025	57.881	5,00
2026	60.775	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPALPATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

RECEITAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	12.750.090,26	13.511.360,00	16.657.821,50	17.490.712,64	18.365.248,31	19.283.510,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.494,65	232.600,00	244.330,00	256.546,52	269.373,84	282.842,54
IPTU	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-
IRRF	94.365,71	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.128,94	132.600,00	139.330,00	146.296,52	153.611,34	161.291,91
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	19.269,49	20.420,00	26.626,00	27.957,35	29.355,22	30.822,96
Aplicações Financeiras (II)	19.269,49	20.420,00	26.626,00	27.957,35	29.355,22	30.822,96
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	12.511.326,12	13.258.340,00	16.386.865,50	17.206.208,77	18.066.519,25	18.969.845,19
Cota Parte do FPM	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do ITR	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	12.511.326,12	13.258.340,00	16.386.865,50	17.206.208,77	18.066.519,25	18.969.845,19
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.730.820,77	13.490.940,00	16.631.195,50	17.462.755,29	18.335.893,09	19.252.687,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.499.909,81	6.888.000,00	8.748.800,00	10.151.520,00	10.659.096,00	11.192.050,82
Operações de Crédito (VI)	-	-	2.366.400,00	3.450.000,00	3.622.500,00	3.803.625,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.499.909,81	6.888.000,00	6.382.400,00	6.701.520,00	7.036.596,00	7.388.425,82
Convênios	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	6.499.909,81	6.888.000,00	6.382.400,00	6.701.520,00	7.036.596,00	7.388.425,82
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - X)	6.499.909,81	6.888.000,00	6.382.400,00	6.701.520,00	7.036.596,00	7.388.425,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.230.730,58	20.378.940,00	23.013.595,50	24.164.275,29	25.372.489,09	26.641.113,55

DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.905.905,48	11.557.064,53	14.393.881,50	16.004.050,63	16.804.253,18	17.644.465,82
Pessoal e Encargos Sociais	5.795.584,46	6.141.621,50	7.649.154,50	9.217.997,88	9.678.897,78	10.162.842,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.110.321,02	5.415.443,03	6.744.727,00	6.786.052,75	7.125.355,40	7.481.623,16
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	5.110.321,02	5.415.443,03	6.744.727,00	6.786.052,75	7.125.355,40	7.481.623,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.905.905,48	11.557.064,53	14.393.881,50	16.004.050,63	16.804.253,18	17.644.465,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.304.316,08	8.800.142,00	10.960.240,00	11.583.057,01	12.162.209,86	12.770.320,36
Investimentos	8.216.804,45	8.707.405,31	10.844.740,00	11.461.782,01	12.034.871,11	12.636.614,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.511,63	92.736,69	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.216.804,45	8.707.405,31	10.844.740,00	11.461.782,01	12.034.871,11	12.636.614,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	39.778,01	42.153,04	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
 III - Resultado Primário

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.162.487,94	20.306.622,88	25.291.121,50	27.520.957,64	28.897.005,54	30.341.855,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	68.242,64	72.317,12	(2.277.526,00)	(3.356.682,35)	(3.524.516,45)	(3.700.742,25)


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 PREFEITO MUNICIPAL


 PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
 SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
 DECRETO Nº 30/2021


 AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
 IV - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.441.219,46	2.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.007.703,52	1.875.000,00	1.350.000,00	1.075.000,00	775.000,00	720.000,00
Ativo Disponível	2.090.898,73	2.000.000,00	1.500.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	24.609,96	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00
(-) Restos a Pagar processado	107.805,17	150.000,00	175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(566.484,06)	325.000,00	2.650.000,00	3.025.000,00	3.425.000,00	3.780.000,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.441.219,46	2.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.007.703,52)	(1.875.000,00)	(1.350.000,00)	(1.075.000,00)	(775.000,00)	(720.000,00)

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	71.578,74	891.484,06	2.325.000,00	375.000,00	400.000,00	355.000,00

Notas:

- O cálculo de metas anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2020 : R\$ -638.062,80


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 PREFEITO MUNICIPAL


 PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
 SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
 DECRETO Nº 30/2021


 AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
(-) Restos a Pagar processado	492.197,95	107.805,17	150.000,00	175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Haveres Financeiros	-	24.609,96	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00
Ativo Disponível	1.770.633,03	2.090.898,73	2.000.000,00	1.500.000,00	1.250.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.278.435,08	2.007.703,52	1.875.000,00	1.350.000,00	1.075.000,00	775.000,00	720.000,00
Outras Dívidas	640.372,28	1.441.219,46	2.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	640.372,28	1.441.219,46	2.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
TOTAL	(638.062,80)	(566.484,06)	325.000,00	2.650.000,00	3.025.000,00	3.425.000,00	3.780.000,00


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 PREFEITO MUNICIPAL


 PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
 SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
 DECRETO Nº 30/2021


 AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% P.I.B. (a/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% P.I.B. (b/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% P.I.B. (c/P.I.B.)* 100
Receita Total	27.642.233	26.609.773	0,00450	29.024.344	26.995.422	0,00445	30.475.562	27.386.649	0,00440
Receita Primária (I)	24.164.275	23.261.721	0,00394	25.372.489	23.598.847	0,00389	26.641.114	23.940.849	0,00385
Despesa Total	27.642.233	26.609.773	0,00450	29.024.344	26.995.422	0,00445	30.475.561	27.386.649	0,00440
Despesa Primária (II)	27.520.958	26.493.028	0,00448	28.897.006	26.876.965	0,00443	30.341.856	27.286.495	0,00438
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.356.682)	(3.231.308)	(0,00055)	(3.524.516)	(3.278.138)	(0,00054)	(3.700.742)	(3.325.646)	(0,00053)
Resultado Nominal	275.000	264.729	0,00004	300.000	279.029	0,00005	55.000	49.425	0,00001
Dívida Pública Consolidada	4.100.000	3.946.862	0,00067	4.200.000	3.906.403	0,00064	4.500.000	4.043.893	0,00065
Dívida Consolidada Líquida	25.000	24.066	-	25.000	23.252	-	20.000	17.973	-

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
P.I.B. real (crescimento % anual)	1,20	1,90	2,00
Taxa real de Juri implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)	9,25	8,75	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,05	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,88	3,50	3,50
Projeção do P.I.B. do estado - R\$ Milhares	61.400.000	65.195.000	69.200.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0388	Valor Corrente / 1,075158	Valor Corrente / 1,112789


 PAULO MACÊDO DAMACENA
 PREFEITO MUNICIPAL


 PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
 SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
 DECRETO Nº 30/2021


 AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	15.104.017	100,00	12.894.077	100,00	10.793.676	100,00
TOTAL	15.104.017	100,00	12.894.077	100,00	10.793.676	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Investimentos	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FIANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTRAS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposentadoria RPPA RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões RGPS e RPPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-	-	-
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Artigo 4º, § 2º, alínea a da LRF

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESA PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECIBO P/COBERTURA DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2024	2025	2026	
TOTAL					-

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPALPATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

EVENTO	2024
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Novas DOCC	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Redução Permanente da Receita (II)	-
Saldo Final ao Aumento Permanente da Receita (I)	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
(-) Transferências Constitucionais	-
Aumento Permanente da Receita	-

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Risco Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	10.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	5.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Limitação de empenho e implantação de políticas públicas de fiscalização e cobrança de receitas de competência municipal.	150.000,00
Subtotal	415.000,00	Subtotal	415.000,00

Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho.	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	250.000,00	Limitação de empenho.	250.000,00
Discrepância de Projeções:	300.000,00	Limitação de empenho.	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Subtotal	1.050.000,00	Subtotal	1.050.000,00

Total	1.465.000,00	Total	1.465.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	19.250.000	20.399.360	5,971	25.406.622	24,546	27.642.233	8,799	29.024.344	5,000	30.475.562	5,000
Receita Primária (I)	19.230.731	20.378.940	5,971	23.013.596	12,928	24.164.275	5,000	25.372.489	5,000	26.641.114	5,000
Despesa Total	19.250.000	20.399.360	5,971	25.406.622	24,546	27.642.233	8,799	29.024.344	5,000	30.475.561	5,000
Despesa Primária (II)	19.162.488	20.306.623	5,971	25.291.122	24,546	27.520.958	8,817	28.897.006	5,000	30.341.856	5,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.243	72.317	5,971	(2.277.526)	(3.249.359)	(3.356.682)	47,383	(3.524.516)	5,000	(3.700.742)	5,000
Resultado Nominal	(1.369.641)	132.704	(109,689)	525.000	295.619	275.000	(47,619)	300.000	9,091	55.000	(81,667)
Dívida Pública Consolidada	1.441.219	2.200.000	52,649	4.000.000	81,818	4.100.000	2,500	4.200.000	2,439	4.500.000	7,143
Dívida Consolidada Líquida	24.610	25.000	1,585	25.000	-	25.000	-	25.000	-	20.000	(20,000)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	22.413.256	21.580.483	(3,716)	25.406.622	17,730	26.609.773	4,736	26.995.422	1,449	27.386.649	1,449
Receita Primária (I)	22.390.820	21.558.881	(3,716)	23.013.596	6,748	23.261.721	1,078	23.598.847	1,449	23.940.849	1,449
Despesa Total	22.413.256	21.580.482	(3,716)	25.406.622	17,730	26.609.773	4,736	26.995.422	1,449	27.386.649	1,449
Despesa Primária (II)	22.311.364	21.482.376	(3,716)	25.291.122	17,730	26.493.028	4,752	26.876.985	1,449	27.266.495	1,449
Resultado Primário (III) = (I - II)	79.457	76.504	(3,716)	(2.277.526)	(3.076.992)	(3.231.308)	41,878	(3.278.138)	1,449	(3.325.646)	1,449
Resultado Nominal	(1.594.707)	140.387	(108,803)	525.000	273.966	264.729	(49,576)	279.029	5,402	49.425	(82,287)
Dívida Pública Consolidada	1.678.048	2.327.380	38,696	4.000.000	71,867	3.946.862	(1,328)	3.906.403	(1,025)	4.043.893	3,520
Dívida Consolidada Líquida	28.654	26.448	(7,700)	25.000	(5,473)	24.066	(3,735)	23.252	(3,382)	17.973	(22,705)

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,79	5,79	3,25	3,88	3,50	3,50
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	Valor Corrente * 1,164325	Valor Corrente * 1,0579	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0388	Valor Corrente / 1,075158	Valor Corrente / 1,112789

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

C.N.P.J. : 25.064.064/0001-87

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	20.399.360	0,00458	19.315.753	193.157,52500	(1.083.607)	(5,31197)
Receita Primária (I)	20.378.940	0,00458	18.309.858	183.098,58230	(2.069.082)	(10,15304)
Despesa Total	20.399.360	0,00458	18.755.949	187.559,49450	(1.643.410)	(8,05618)
Despesa Primária (II)	20.306.623	0,00456	18.676.305	186.763,05280	(1.630.318)	(8,02850)
Resultado Primário (III) = (I - II)	72.317	0,00002	(354.052)	(3.540,51530)	(426.369)	(589,58190)
Resultado Nominal	132.704	0,00003	(354.052)	(3.540,51530)	(486.755)	(366,79890)
Dívida Pública Consolidada	2.200.000	0,00049	1.845.400	18.453,99710	(354.600)	(16,11820)
Dívida Consolidada Líquida	25.000	0,00001	1.845.400	18.453,99710	1.820.400	7.281,59884

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022.

O Estado do Tocantins não publicou o PIB 2022. O Município não é dotado de RPPS.

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	44.523.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	1,00

PAULO MACÊDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO
SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30/2021

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC-TO 2.615/O-7

Datta System Tecnologia - Palmas/TO - Tel:(63) 3212-1518 / 3322-3470

Pag.: 1 de 1



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 435